

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em **07 de Junho de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06295.2022**, que tem por objeto o **Registro de Preços**, do tipo **menor Preço**, visando a **Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA**.

Vargem Grande - MA, 07 de junho de 2022

Vargem Grande - MA, 07 de junho de 2022

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.  
Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação





**ANEXO I**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, mediante realiza o de licita o p blica na modalidade Preg o Eletr nico, tipo menor pre o por item, conforme condi es, especifica es e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Arm�rio de cozinha a�ero em a�o com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm	UND	100
2	Arm�rio de Cozinha em A�o Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 p�s	UND	100
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, p�s em a�o branco e tampo em granito	UND	100
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, p�s em a�o branco e tampo em granito.	UND	100
5	Bebedouro �gua garraf�o, material a�o inoxid�vel, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequ�ncia 60, sa�da �gua natural e gelada, caracter�sticas adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UNID	100
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de �gua gelada por hora, com 03 torneiras de press�o, dimens�es: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de a�o inoxid�vel e dreno para escoamento da �gua, entrada para 220 volts.	UNID	80
7	Bebedouro industrial em inox 20L de columa com 2 torneiras de �gua gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de �gua em chapa de a�o inox com dreno para sa�da revestimento externo em a�o inox, serpentina interna para resfriamento da �gua no reservat�rio em a�o inox 304, pr�pria para contato com �gua. tomada com tr�s pinos, conf. norma BNT/NBR/603351.Certificado pelo INMETRO.	UNID	80
8	Cadeira girat�ria, tipo presidente material estrutura tubo a�o, material revestimento assento e encosto camur�a, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio bra�o com bra�os, regulagem vertical sem regulagem.	UNID	50
9	Fog�o Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de g�s e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de a�o pintado. Estruturas em cantoneiras de a�o injetor de g�s horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.	UNID	80
10	Fog�o Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a	UNID	50



	limpeza. Trepes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.		
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas.	UNID	50
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	50
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	20
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno.	UNID	50
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga.	UNID	30
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID	150
17	Caixa amplificada, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v.	UND	50
18	Liquidificador industrial 08 litros	UND	70
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço	UND	500
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço	UND	500
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg	UND	10
22	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg	UND	10
23	Caixa monobloco vasado em polipropileno	UND	100
24	Palhete plástico em polipropileno e polietileno	UND	100
25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°C a 300°C, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox,	UND	10
26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira a laser faixa medição temperatura -50°C a 380°C, aplicação para alimentos,	UND	10
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja	UND	8000
28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30
29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30





## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, atrav s da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo n  0101.06295.2022, torna p blico, em obedi ncia ao disposto no Art. 5  do Decreto Federal n  7.892/2013, e suas altera es, combinado com o Decreto Municipal n  004/2017, na compet ncia de  RG O GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no  mbito Municipal, bem como convida os  rg os e Entidades interessadas em participar, na condi o de  rg o Participante, do Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contrata o de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educa o de Vargem Grande/MA, mediante realiza o de licita o p blica na modalidade Preg o Eletr nico, tipo menor pre o por item.

1 – Os  rg os e Entidades que tiverem inten o de participar do referido Registro de Preços, dever o encaminhar sua Manifesta o de Inten o de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, n  20, Centro, manifestando seu interesse e concord ncia com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descri o dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifesta o de interesse em participar do registro de pre os, implicar  em concord ncia com o objeto e condi es da licita o.

3 – O encaminhamento de documenta o incompleta ou o pedido intempestivo, implicar  a n o inclus o do  rg o/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifesta o de interesse em participar do presente Registro de Preços: ser  de oito dias  teis, a partir da publica o do aviso da IRP, conforme Art. 4    1 -A do Decreto Federal n  7892/2013 (inclu o pelo Decreto n  9.488/2018).

5 – Prazo de vig ncia da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informa es poder o ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endere o acima mencionado. Vargem Grande - MA, 08 de junho de 2022. **Raimundo Nonato da Costa** - Secret rio Municipal de Educa o.





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO


**Ao Senhor**  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
**Nesta**



### **DESPACHO**

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, **não houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante.**

Vargem Grande/MA, em 22 de junho de 2022

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, através do endereço Eletrônico setordecopravg@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande - MA, 24 de junho de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro  
Departamento de Compras

---

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021 para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm	UND	100		
2	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés	UND	100		
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito	UND	100		
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito.	UND	100		
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UNID	100		
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	UNID	80		
7	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351.Certificado pelo INMETRO.	UNID	80		
8	Cadeira giratória, tipo presidente material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical sem regulagem.	UNID	50		
9	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas	UNID	80		



	manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.				
10	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempe e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.	UNID	50		
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas.	UNID	50		
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	50		
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	20		
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno.	UNID	50		
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga.	UNID	30		
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID	150		
17	Caixa amplificada, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v.	UND	50		
18	Liquidificador industrial 08 litros	UND	70		





19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço	UND	500	
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço	UND	500	
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg	UND	10	
22	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg	UND	10	
23	Caixa monobloco vasado em polipropileno	UND	100	
24	Palhete plástico em polipropileno e polietileno	UND	100	
25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°C a 300°C, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox,	UND	10	
26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira a laser faixa medição temperatura -50°C a 380°C, aplicação para alimentos,	UND	10	
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja	UND	8000	
28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30	
29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30	

## 2. PREÇO ESTIMADO:

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



# G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

À EMPRESA G. DA.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PROPRIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA

Contratação de Empresa para fornecimento de matéria permanente para suprir as necessidades desta Secretaria municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm	UND	100	R\$ 940,34	R\$ 94.034,00
2	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés	UND	100	R\$ 2.392,50	R\$ 239.250,00
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito	UND	100	R\$ 2.148,05	R\$ 214.805,00
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito.	UND	100	R\$ 2.937,99	R\$ 293.799,00
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UNID	100	R\$ 2.065,02	R\$ 206.502,00
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	UNID	80	R\$ 7.705,98	R\$ 616.478,40
7	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351.Certificado pelo INMETRO.	UNID	80	R\$ 5.390,55	R\$ 431.244,00
8	Cadeira giratória, tipo presidente material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical sem regulagem.	UNID	50	R\$ 1.634,04	R\$ 81.702,00

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP:  
65208000 CNPJ: 09.053.377/0001-83



# G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

9	Fogão industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.	UNID	80	R\$ 3.090,42	R\$ 247.233,60
10	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.	UNID	50	R\$ 4.382,60	R\$ 219.130,00
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas.	UNID	50	R\$ 1.714,43	R\$ 85.721,50
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	50	R\$ 5.417,23	R\$ 270.861,50
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	20	R\$ 7.350,72	R\$ 147.014,40
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno.	UNID	50	R\$ 5.145,26	R\$ 257.263,00
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga.	UNID	30	R\$ 925,62	R\$ 27.768,60
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID	150	R\$ 682,14	R\$ 102.321,00
17	Caixa amplificada, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v.	UND	50	R\$ 3.705,03	R\$ 185.251,50
18	Liquidificador industrial 08 litros	UND	70	R\$ 2.392,81	R\$ 167.496,70
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço	UND	500	R\$ 206,65	R\$ 103.325,00
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço	UND	500	R\$ 244,48	R\$ 122.240,00
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg	UND	10	R\$ 1.015,84	R\$ 10.158,40
22	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg	UND	10	R\$ 3.321,45	R\$ 33.214,50
23	Caixa monobloco vasado em polipropileno	UND	100	R\$ 176,96	R\$ 17.696,00
24	Palhete plástico em polipropileno e polietileno	UND	100	R\$ 484,61	R\$ 48.461,00
25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 300°c, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox,	UND	10	R\$ 707,85	R\$ 7.078,50
26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira a lazer faixa medição temperatura -50°c a 380°c, aplicação para alimentos,	UND	10	R\$ 868,48	R\$ 8.684,80
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja	UND	8000	R\$ 43,53	R\$ 348.240,00





## G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

28	Smart TV Led 40" polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30	R\$ 5.390,55	R\$ 161.716,50
29	Smart TV Led 50" polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30	R\$ 6.534,00	R\$ 196.020,00
				TOTAL	R\$ 4.944.710,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS.					

São Luís - MA, 27 de Junho de 2022.

Gabriella da Silva Costa  
G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
GABRIELLA DA SILVA COSTA  
RG 043003302011-9 SESP/MA  
CPF 609.045.253-09





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.053.377/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G MODAS E VARIEDADES</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada \*)
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada \*)
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada \*)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada \*)
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada \*)
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada \*)
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada \*)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada \*)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada \*)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R DOUTOR PAULO RAMOS</b>	NÚMERO <b>236</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.208-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KATHLEENABRASCIO@ICLOUD.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9117-7117</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **14:58:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.053.377/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2007	Fis. 16 Rubrica
NOME EMPRESARIAL G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOUTOR PAULO RAMOS	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KATHLEENABRASCIO@ICLOUD.COM	TELEFONE (98) 9117-7117		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 14:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# A ALCANTARA SILVA EIRELI - ME

## Proposta de Preços:

### Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

Ofecemos nossa Proposta de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de matéria permanente para suprir as necessidades desta Secretaria municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA:



Validade da proposta: 60(sessenta dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm	UND	100	RS 569,90	RS 56.990,00
2	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés	UND	100	RS 1.450,00	RS 145.000,00
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito	UND	100	RS 1.301,85	RS 130.185,00
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito.	UND	100	RS 1.780,60	RS 178.060,00
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UNID	100	RS 1.251,53	RS 125.153,00
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	UNID	80	RS 4.670,29	RS 373.623,20
7	Bebedouro industrial em inox 20L de columa com 2 torneiras de agua gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO.	UNID	80	RS 3.267,00	RS 261.360,00
8	Cadeira giratória, tipo presidente material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical sem regulagem.	UNID	50	RS 990,33	RS 49.516,50

# A ALCANTARA SILVA EIRELI - ME



9	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.	UNID	80	RS 1.872,98	RS 149.838,40
10	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.	UNID	50	RS 2.656,12	RS 132.806,00
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas.	UNID	50	RS 1.039,05	RS 51.952,50
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	50	RS 3.283,17	RS 164.158,50
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	20	RS 4.454,98	RS 89.099,60
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno.	UNID	50	RS 3.118,34	RS 155.917,00
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga.	UNID	30	RS 560,98	RS 16.829,40
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID	150	RS 413,42	RS 62.013,00
17	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v.	UND	50	RS 2.245,47	RS 112.273,50
18	Liquidificador industrial 08 litros	UND	70	RS 1.450,19	RS 101.513,30
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço	UND	500	RS 125,24	RS 62.620,00
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço	UND	500	RS 148,17	RS 74.085,00
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg	UND	10	RS 615,66	RS 6.156,60
22	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg	UND	10	RS 2.013,00	RS 20.130,00
23	Caixa monobloco vasado em polipropileno	UND	100	RS 107,25	RS 10.725,00
24	Palhete plástico em polipropileno e polietileno	UND	100	RS 293,70	RS 29.370,00
25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura - 50°C a 300°C, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox.	UND	10	RS 429,00	RS 4.290,00



# A ALCANTARA SILVA EIRELI - ME

26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira a laser faixa medição temperatura -50°C a 380°C, aplicação para alimentos,	UND	10	RS 526,35	RS 5.263,50
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja	UND	8000	RS 26,38	RS 211.040,00
28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO: Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30	RS 3.267,00	RS 98.010,00
29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO: Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30	RS 3.960,00	RS 118.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.996.779,00</b>

DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS

Santa Helena - MA, 27 de Junho de 2022.

*Acassia Alcântara Silva*

A. ALCANTARA SILVA EIRELI-ME  
CNPJ nº 19.281.320/0001-95





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.281.320/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A. ALCANTARA SILVA EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COR E ARTE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV DUQUE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>565</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>65.208-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACOREARTE@LIVE.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9966-4883</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022 às 15:10:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.281.320/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. ALCANTARA SILVA EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV DUQUE CAXIAS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACOREARTE@LIVE.COM	TELEFONE (98) 9966-4883
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 15:10:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA.

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.966.853/0001-33 PROPÕE NOSSOS PREÇOS PARA ITENS DE MATERIAL PERMANENTE, PARA VOSSA APRECIÇÃO.



**Contratação de Empresa para fornecimento de matéria permanente para suprir as necessidades desta Secretaria municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta epuxador, cor branca, mediando 55x105 cm	UND	100	RS 968,55	RS 96.855,00
2	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés	UND	100	RS 2.464,28	RS 246.428,00
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito	UND	100	RS 2.212,49	RS 221.249,00
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito.	UND	100	RS 3.026,13	RS 302.613,00
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UNID	100	RS 2.126,97	RS 212.697,00
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	UNID	80	RS 7.937,16	RS 634.972,80
7	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água, tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO.	UNID	80	RS 5.552,27	RS 444.181,60
8	Cadeira giratória, tipo presidente material estruturado tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical sem regulagem.	UNID	50	RS 1.683,06	RS 84.153,00

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUZA-04714521306

02/08/2023 10:00:00  
02/08/2023 10:00:00  
02/08/2023 10:00:00

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



9	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa; esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempe e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do fornodistanciado em PVC.	UNID	80	RS 3.183,13	RS 254.650,40
10	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempe e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.	UNID	50	RS 4.514,08	RS 225.704,00
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas.	UNID	50	RS 1.765,86	RS 88.293,00
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	50	RS 5.579,75	RS 278.987,50
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	20	RS 7.571,24	RS 151.424,80
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno.	UNID	50	RS 5.299,62	RS 264.981,00
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga.	UNID	30	RS 953,39	RS 28.601,70
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID	150	RS 702,60	RS 105.390,00
17	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v.	UND	50	RS 3.816,18	RS 190.809,00
18	Liquidificador industrial 08 litros	UND	70	RS 2.464,59	RS 172.521,30
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço	UND	500	RS 212,85	RS 106.425,00
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço	UND	500	RS 251,81	RS 125.905,00
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg	UND	10	RS 1.046,32	RS 10.463,20
22	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg	UND	10	RS 3.421,09	RS 34.210,90
23	Caixa monobloco vasado em polipropileno	UND	100	RS 182,27	RS 18.227,00
24	Palhete plástico em polipropileno e polietileno	UND	100	RS 499,15	RS 49.915,00

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Anexo de forma digital  
por RAYANNE KARDOLYNE  
DO NASCIMENTO  
NOME: RAYANNE KARDOLYNE  
SOUSA/04714521306  
Data: 2022.06.29 10:20:23  
-0102

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com



25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 300°c, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox,	UND	10	RS 729,09	RS 7.290,90
26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira alazer faixa medição temperatura -50°c a 380°c, aplicação para alimentos,	UND	10	RS 894,53	RS 8.945,30
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja	UND	8000	RS 44,84	RS 358.720,00
28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta, ESPECIFICAÇÃO: Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30	RS 5.552,27	RS 166.568,10
29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta, ESPECIFICAÇÃO: Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30	RS 6.730,02	RS 201.900,60
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 5.093.083,10</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA: RS 5.093.083,10 (CINCO MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL, OITENTA E TRÊSREAIS E DEZ CENTAVOS.</b>					

SÃO LUÍS - MA, 28 DE JUNHO DE 2022.

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO SOUSA-04714521306  
Dados: 2022.06.28 16:28:40 -03'00'

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF N° 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, n° 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.966.853/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPERIO DOS MOVEIS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R CORONEL PEDRO BOGEA</b>	NÚMERO <b>246</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.715-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8161-0606</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **11:12:47** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-0606
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 11:12:47 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-0606
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 11:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**Ao Senhor**  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
**Nesta**

### **DESPACHO**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração realizados por ampla pesquisa de mercado.

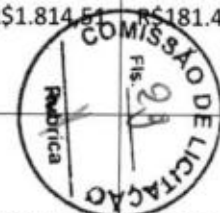
Vargem Grande/MA, em 30 de junho de 2022

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

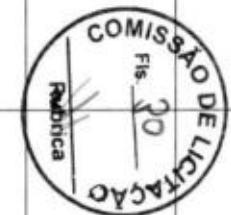
**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO**

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	G. DA.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:09.053.377/0001-83		A. ALCANTARA SILVA EIRELI- ME CNPJ:19.281.320/0001-95		IMPERIO EMPREENDEMENTOS EIRELI CNPJ: 04.966.853/0001-33		PREÇO MEDIO	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm	UND	100	R\$940,34	R\$94.034,00	R\$569,90	R\$56.990,00	R\$968,55	R\$96.855,00	R\$826,26	R\$82.626,00
2	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés	UND	100	R\$2.392,50	R\$239.250,00	R\$1.450,00	R\$145.000,00	R\$2.464,28	R\$246.428,00	R\$2.102,26	R\$210.226,00
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito	UND	100	R\$2.148,05	R\$214.805,00	R\$1.301,85	R\$130.185,00	R\$2.212,49	R\$221.249,00	R\$1.887,46	R\$188.746,00
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito.	UND	100	R\$2.937,99	R\$293.799,00	R\$1.780,60	R\$178.060,00	R\$3.026,13	R\$302.613,00	R\$2.581,57	R\$258.157,00
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UNID	100	R\$2.065,02	R\$206.502,00	R\$1.251,53	R\$125.153,00	R\$2.126,97	R\$212.697,00	R\$1.814,51	R\$181.451,00
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para	UNID	80	R\$5.390,55	R\$431.244,00	R\$4.670,29	R\$373.623,20	R\$7.937,16	R\$634.972,80	R\$5.999,33	R\$479.946,40



	escoamento da água, entrada para 220 volts.											
7	Bebedouro industrial em inox 20L de columa com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351.Certificado pelo INMETRO.	UNID	80	R\$7.705,98	R\$616.478,40	R\$3.267,00	R\$261.360,00	R\$5.552,27	R\$444.181,60	R\$5.508,42	R\$440.673,60	
8	Cadeira giratória, tipo presidente material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical sem regulagem.	UNID	50	R\$1.634,04	R\$81.702,00	R\$990,33	R\$49.516,50	R\$1.683,06	R\$84.153,00	R\$1.435,81	R\$71.790,50	
9	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempe e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço	UNID	80	R\$3.090,42	R\$247.233,60	R\$1.872,98	R\$149.838,40	R\$3.183,13	R\$254.650,40	R\$2.715,51	R\$217.240,80	





	pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.										
10	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC.	UNID	50	R\$4.382,60	R\$219.130,00	R\$2.656,12	R\$132.806,00	R\$4.514,08	R\$225.704,00	R\$3.850,93	R\$192.546,50
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas.	UNID	50	R\$1.714,43	R\$85.721,50	R\$1.039,05	R\$51.952,50	R\$1.765,86	R\$88.293,00	R\$1.506,45	R\$75.322,50
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	50	R\$5.417,23	R\$270.861,50	R\$3.283,17	R\$164.158,50	R\$5.579,75	R\$278.987,50	R\$4.760,05	R\$238.002,50
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID	20	R\$7.350,72	R\$147.014,40	R\$4.454,98	R\$89.099,60	R\$7.571,24	R\$151.424,80	R\$6.458,98	R\$129.179,60
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno.	UNID	50	R\$5.145,26	R\$257.263,00	R\$3.118,34	R\$155.917,00	R\$5.299,62	R\$264.981,00	R\$4.521,07	R\$226.053,50

15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga.	UNID	30	R\$925,62	R\$27.768,60	R\$560,98	R\$16.829,40	R\$953,39	R\$28.601,70	R\$813,33	R\$24.399,90
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID	150	R\$682,14	R\$102.321,00	R\$413,42	R\$62.013,00	R\$702,60	R\$105.390,00	R\$599,39	R\$89.908,50
17	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v.	UND	50	R\$3.705,03	R\$185.251,50	R\$2.245,47	R\$112.273,50	R\$3.816,18	R\$190.809,00	R\$3.255,56	R\$162.778,00
18	Liquidificador industrial 08 litros	UND	70	R\$2.392,81	R\$167.496,70	R\$1.450,19	R\$101.513,30	R\$2.464,59	R\$172.521,30	R\$2.102,53	R\$147.177,10
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço	UND	500	R\$206,65	R\$103.325,00	R\$125,24	R\$62.620,00	R\$212,85	R\$106.425,00	R\$181,58	R\$90.790,00
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço	UND	500	R\$244,48	R\$122.240,00	R\$148,17	R\$74.085,00	R\$251,81	R\$125.905,00	R\$214,82	R\$107.410,00
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg	UND	10	R\$1.015,84	R\$10.158,40	R\$615,66	R\$6.156,60	R\$1.046,32	R\$10.463,20	R\$892,61	R\$8.926,10
22	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg	UND	10	R\$3.321,45	R\$33.214,50	R\$2.013,00	R\$20.130,00	R\$3.421,09	R\$34.210,90	R\$2.918,51	R\$29.185,10
23	Caixa monobloco vasado em polipropileno	UND	100	R\$176,96	R\$17.696,00	R\$107,25	R\$10.725,00	R\$182,27	R\$18.227,00	R\$155,49	R\$15.549,00
24	Palhete plástico em polipropileno e polietileno	UND	100	R\$484,61	R\$48.461,00	R\$293,70	R\$29.370,00	R\$499,15	R\$49.915,00	R\$425,82	R\$42.582,00
25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 300°c, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox,	UND	10	R\$707,85	R\$7.078,50	R\$429,00	R\$4.290,00	R\$729,09	R\$7.290,90	R\$621,98	R\$6.219,80
26	Termômetro, tipo digital,	UND	10	R\$868,48	R\$8.684,80	R\$526,35	R\$5.263,50	R\$894,53	R\$8.945,30	R\$763,12	R\$7.631,20

	infravermelho com mira a laser faixa medição temperatura -50°c a 380°c, aplicação para alimentos,										
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja	UND	8000	R\$43,53	R\$348.240,00	R\$26,38	R\$211.040,00	R\$44,84	R\$358.720,00	R\$38,25	R\$306.000,00
28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30	R\$5.390,55	R\$161.716,50	R\$3.267,00	R\$98.010,00	R\$5.552,27	R\$166.568,10	R\$4.736,61	R\$142.098,30
29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv	UND	30	R\$6.534,00	R\$196.020,00	R\$3.960,00	R\$118.800,00	R\$6.730,02	R\$201.900,60	R\$5.741,34	R\$172.240,20
VALOR TOTAL					R\$4.944.710,90		R\$2.996.779,00		R\$5.093.083,10		R\$4.344.857,10

**VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 4.344.857,10 (Quatro Milhões E Trezentos E Quarenta E Quatro Mil E Oitocentos E Cinquenta E Sete Reais E Dez Centavos).

Vargem Grande/MA, em 30 de junho de 2022

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras







**Ao Senhor**  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
**Nesta**

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, nenhum órgão/entidade manifestou-se interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços por ampla pesquisa de mercado.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminho os autos do processo.

**VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS:**

R\$ 4.344.857,10 (Quatro Milhões E Trezentos E Quarenta E Quatro Mil E Oitocentos E Cinquenta E Sete Reais E Dez Centavos)

Vargem Grande – MA, 30 de junho de 2022

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



Ao Senhor  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro



Senhor Pregoeiro,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, segue ainda Declaração em cumprimento ao Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero sinceros votos de apreço.

Vargem Grande - MA, 30 de junho de 2022

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 30 de junho de 2022

Atenciosamente,

  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## TERMO DE REFERÊNCIA.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

### 2 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O Fornecimento de Materiais Permanente em tela visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande no que se refere ao fornecimento parcelado de materiais permanente.

2.2. O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos termos de Decreto Municipal nº 018/2020, pela contratação para diversos órgãos Educacionais públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.4. Do quantitativo demandado:

2.4.1. O quantitativo fora definido de acordo com as necessidades informadas por cada Intenção de Registro de Preços respondida pelos órgãos e suas respectivas secretarias, com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação, evitando a aquisição de produtos iguais, mas com preços distintos, além de auxiliar na economia de escala e, evitando, também gastos com publicações, materiais e recursos humanos caso se realize várias licitações.

2.4.2. A Secretaria de Educação não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

COTA PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	R\$826,26	R\$ 20.656,50
2	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	R\$2.102,26	R\$ 52.556,50
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	R\$1.887,46	R\$ 47.186,50
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	R\$2.581,57	R\$ 64.539,25
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	R\$1.814,51	R\$ 45.362,75
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota para ME/EPP).	Unidade	13	R\$5.999,33	R\$ 77.991,29
7	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO. (Cota para ME/EPP).	Unidade	14	R\$5.508,42	R\$ 77.117,88





8	Cadeira giratória, tipo presidente material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical sem regulagem. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$1.435,81	R\$ 71.790,50
9	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	Unidade	20	R\$2.715,51	R\$ 54.310,20
10	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12	R\$3.850,93	R\$ 46.211,16
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50	R\$1.506,45	R\$ 75.322,50
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12	R\$4.760,05	R\$ 57.120,60
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).	Unidade	5	R\$6.458,98	R\$ 32.294,90
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12	R\$4.521,07	R\$ 54.252,84
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga. (Cota para ME/EPP).	Unidade	30	R\$813,33	R\$ 24.399,90
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota para ME/EPP).	Unidade	37	R\$599,39	R\$ 22.177,43
17	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12	R\$3.255,56	R\$ 39.066,72
18	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	17	R\$2.102,53	R\$ 35.743,01
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço. (Cota para ME/EPP).	Unidade	125	R\$181,58	R\$ 22.697,50
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço. (Cota para ME/EPP).	Unidade	125	R\$214,82	R\$ 26.852,50
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10	R\$892,61	R\$ 8.926,10
22	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10	R\$2.918,51	R\$ 29.185,10
23	Caixa monobloco vasado em polipropileno. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$155,49	R\$ 15.549,00
24	Paiete plástico em polipropileno e polietileno. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100	R\$425,82	R\$ 42.582,00
25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 300°c, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10	R\$621,98	R\$ 6.219,80
26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira a laser faixa medição temperatura -50°c a 380°c, aplicação para alimentos. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10	R\$763,12	R\$ 7.631,20
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja. (Cota para ME/EPP).	Unidade	2000	R\$38,25	R\$ 76.500,00







28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	Unidade	7	R\$4.736,61	R\$ 33.158,27
29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	Unidade	7	R\$5.741,34	R\$ 40.189,38
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.207.589,28</b>	
<b>COTA PARA ME/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
30	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm (Cota Ampla Participação).	Unidade	75	R\$826,26	R\$ 61.969,50
31	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75	R\$2.102,26	R\$ 157.669,50
32	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75	R\$1.887,46	R\$ 141.559,50
33	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75	R\$2.581,57	R\$ 193.617,75
34	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75	R\$1.814,51	R\$ 136.088,25
35	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota Ampla Participação).	Unidade	67	R\$5.999,33	R\$ 401.955,11
36	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO. (Cota Ampla Participação).	Unidade	66	R\$5.508,42	R\$ 363.555,72
37	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).	Unidade	60	R\$2.715,51	R\$ 162.930,60
38	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38	R\$3.850,93	R\$ 146.335,34
39	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38	R\$4.760,05	R\$ 180.881,90
40	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	Unidade	15	R\$6.458,98	R\$ 96.884,70
41	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38	R\$4.521,07	R\$ 171.800,66





42	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota Ampla Participação).	Unidade	113	R\$599,39	R\$ 67.731,00
43	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38	R\$3.255,56	R\$ 123.711,28
44	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota Ampla Participação).	Unidade	53	R\$2.102,53	R\$ 111.434,09
45	Cadeiras plásticas cor branca sem braço. (Cota Ampla Participação).	Unidade	375	R\$181,58	R\$ 68.092,50
46	Cadeiras plásticas cor branca com braço. (Cota Ampla Participação).	Unidade	375	R\$214,82	R\$ 80.557,50
47	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja. (Cota Ampla Participação).	Unidade	6000	R\$38,25	R\$ 229.500,00
48	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).	Unidade	23	R\$4.736,61	R\$ 108.942,03
49	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).	Unidade	23	R\$5.741,34	R\$ 132.050,82
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.137.267,82</b>	
<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>				<b>R\$ 4.344.857,10</b>	



3.1. Os itens de 01 à 29, da tabela acima, foram devidamente estabelecidos com a conformidade como Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.2. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, em remessa parcelada, no seguinte endereço: • Rua Sebastião de Abreu, nº 64, Bairro Centro, neste município. (Sec. de Educação).

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.



5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438 \times (1 + TX)^N$  /  $I = 365$  TX = Percentual da taxa anual = 6%



## 12. DO REAJUSTE

12.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

12.1.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.2.1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

12.1.2.3.1. Liberar a Fornecedoradora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.2.3.2. Convocar as demais Fornecedoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.2.4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;





- 13.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
- 13.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;
- 13.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.
- 13.2.6. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;
- 13.2.7. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.8. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.9. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.9.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens
- 13.2.1 a 13.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.



#### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação, FUNDEB 70 e VAAT, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 30 de junho de 2022



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação





## AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 04 de julho de 2022

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

## AUTORIZAÇÃO



Ao Pregoeiro Municipal  
Sr. Ricardo Barros Pereira  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

VARGEM GRANDE – MA, 05 de julho de 2022

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
SEMPRE JUNTAS CONSTRUINDO O NOVO



## JUNTADA DE PORTARIAS.

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º**- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º**- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*

*IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

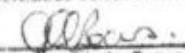
**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

  
José Carlos de Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



**EXECUTIVO**

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022**

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 510 DE 2020

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### SUMÁRIO

DECRETO N.º 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º044/2019-  
CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP- 021/2020-CPL/PMVG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N.º 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1.º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2.º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2.º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1.º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2.º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

- h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
  - i) o resultado da licitação;
- XIII - comprovantes das publicações:
- a) do aviso do edital;
  - b) do extrato do contrato;
  - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou  
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

[www.vargemgrande.ma.gov.br](http://www.vargemgrande.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

#### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
- II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
- VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
- VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPÍTULO XI - RECURSO INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e poror a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

##### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

##### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

#### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

#### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.** Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETA: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementamente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017.** JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal.

**DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.** Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de



Certificado

**RICARDO BARROS PEREIRA** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020



*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA

[www.viannaconsultores.com.br](http://www.viannaconsultores.com.br)  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74



2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

**MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM, LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS, PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR**

**MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS, ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL, SICAF 100% DIGITAL.**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA, CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO, ADIAMENTO, INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS, CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.**

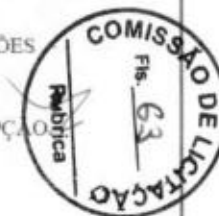
**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA





## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.06295.2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total de R\$ 4.344.857,10 (Quatro Milhões E Trezentos E Quarenta E Quatro Mil E Oitocentos E Cinquenta E Sete Reais E Dez Centavos).

Vargem Grande - MA, em 05 de julho de 2022.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro Municipal



**DESPACHO**




À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06295.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 05 de Julho de 2022



**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº004/2022



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE NÃO DADOS CONSTRUINDO O NIVEL



**MINUTA DO EDITAL.**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. \_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 29 de Julho de 2022, horário: 14:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Fim do Recebimento de Propostas e Início da Sessão:** às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMV**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).





**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU**





**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

**QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica” deste edital.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sitio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.
- 9. DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_)**

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 9.10.11. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 9.10.12. Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 9.10.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.14.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.14.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante (Facultativo);
- 9.10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.15.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.15.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo:
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima);** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação;





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMV  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVS  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).

- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMV**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta





**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**

- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVS  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
  - 25.13.12. Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXXXXXX  
**Órgão Gerenciador**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

ANEXO I.  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO**

Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

**2 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – O Fornecimento de Materiais Permanente em tela visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande no que se refere ao fornecimento parcelado de materiais permanente.

2.2. O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos termos de Decreto Municipal nº 018/2020, pela contratação para diversos órgãos Educacionais públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.4. Do quantitativo demandado:

2.4.1. O quantitativo fora definido de acordo com as necessidades informadas por cada Intenção de Registro de Preços respondida pelos órgãos e suas respectivas secretarias, com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação, evitando a aquisição de produtos iguais, mas com preços distintos, além de auxiliar na economia de escala e, evitando, também gastos com publicações, materiais e recursos humanos caso se realize várias licitações.

2.4.2. A Secretaria de Educação não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

**3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

COTA PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
2	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25

**MINUTA DO EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo n . \_\_\_\_\_)

6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de �gua gelada por hora, com 03 torneiras de press�o, dimens�es: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de �o inoxid�vel e dreno para escoamento da �gua, entrada para 220 volts. (Cota para ME/EPP).	Unidade	13
7	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de �gua gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de �gua em chapa de �o inox com dreno para sa�da revestimento externo em �o inox, serpentina interna para resfriamento da �gua no reservat�rio em �o inox 304, pr�pria para contato com �gua. tomada com tr�s pinos, conf. norma BNT/NBR/603351.Certificado pelo INMETRO. (Cota para ME/EPP).	Unidade	14
8	Cadeira girat�ria, tipo presidente material estrutura tubo �o, material revestimento assento e encosto camur�a, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio bra�o com bra�os, regulagem vertical sem regulagem. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
9	Fog�o Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de g�s e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de �o pintado. Estruturas em cantoneiras de �o injetor de g�s horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	Unidade	20
10	Fog�o Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de g�s e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de �o pintado. Estruturas em cantoneiras de �o injetor de g�s horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12
11	Fog�o a g�s, tipo �o inoxid�vel, 04(quatro) bocas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta fun�o de congelador e extra frio, tampas com dobradi�a balanceada, gabinete com pintura eletrost�tica a p�, com alta resist�ncia � corros�o. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas fun�o de congelador e extra frio, tampas com dobradi�a balanceada,	Unidade	5

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

	gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).		
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga. (Cota para ME/EPP).	Unidade	30
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota para ME/EPP).	Unidade	37
17	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12
18	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	17
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço. (Cota para ME/EPP).	Unidade	125
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço. (Cota para ME/EPP).	Unidade	125
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10
22	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10
23	Caixa monobloco vasado em polipropileno. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
24	Palhete plástico em polipropileno e polietileno. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 300°c, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10
26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira a laser faixa medição temperatura -50°c a 380°c, aplicação para alimentos. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja. (Cota para ME/EPP).	Unidade	2000
28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	Unidade	7
29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	Unidade	7
<b>VALOR TOTAL</b>			



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)



COTA PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
30	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm (Cota Ampla Participação).	Unidade	75
31	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75
32	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75
33	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75
34	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75
35	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota Ampla Participação).	Unidade	67
36	Bebedouro industrial em inox 20L de columa com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO. (Cota Ampla Participação).	Unidade	66
37	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trepes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).	Unidade	60
38	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trepes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que	Unidade	38



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)

	evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).		
39	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38
40	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	Unidade	15
41	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38
42	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota Ampla Participação).	Unidade	113
43	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38
44	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota Ampla Participação).	Unidade	53
45	Cadeiras plásticas cor branca sem braço. (Cota Ampla Participação).	Unidade	375
46	Cadeiras plásticas cor branca com braço. (Cota Ampla Participação).	Unidade	375
47	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja. (Cota Ampla Participação).	Unidade	6000
48	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).	Unidade	23
49	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).	Unidade	23
<b>VALOR TOTAL</b>			

3.1. Os itens de 01 à 29, da tabela acima, foram devidamente estabelecidos com a conformidade como Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.2. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_)**

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, consequentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS**

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, em remessa parcelada, no seguinte endereço: • Rua Sebastião de Abreu, nº 64, Bairro Centro, neste município. (Sec. de Educação).

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)**

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11. DO PAGAMENTO**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_)**

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438 I = (TX) I = 365 TX =$  Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.2.1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tomarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

12.1.2.3.1. Liberar a Fornecedoras do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.2.3.2. Convocar as demais Fornecedoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.2.4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)**



13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;

13.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

13.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;

13.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.

13.2.6. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

13.2.7. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.8. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.9. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;

13.2.9.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens

13.2.1 a 13.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação, FUNDEB 70 e VAAT, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Autoridade Competente**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_)**

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)



**7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)



**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMU  
(Processo Administrativo nº. ....)



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMV**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. ....)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. ....)**



**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.)



ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_)



ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06295.2022**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

**EMENTA:** MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PERMANENTES EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.  
**APROVAÇÃO.**

**PARECER JURÍDICO Nº 068/2022 - ASSEIUR/CPL**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06295.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para fornecimento de matérias permanentes em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**



- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:
- ✓ É o breve relatório:
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

#### 1. **DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

*uuul*



Mais especificamente, complementa-se:

**A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>**

Segundo **Jacoby<sup>3</sup>** existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

**O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

<sup>2</sup> TCU. Acórdão nº 103/2004.

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

<sup>4</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.





Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no



Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

**LC nº 123/06:**

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

## **2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;



- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

## **2.1 Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de



índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

## **2.2 Termo de Referência**

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
  1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

## **2.3 Definição do Objeto**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

*A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*

*A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*



Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

#### **2.4 Valor estimado demonstrado em planilha**

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

**Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:**

**I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**

**II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**

**III - pesquisa junto a fornecedores;**

**IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

**Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.**

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico,





razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

### **2.5 Sigilo do valor estimado**

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

**Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.**

**§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.**

**§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.**

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

### **2.6 Cronogramas físico-financeiro**

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

### **2.7 Disponibilidades orçamentárias**

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

## **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**



É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

**Lei nº 8.666/93:**

**Art. 15.** As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**Decreto nº 7.892/13:**

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará*

*Handwritten signature*



*as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417*

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

*Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

**Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:**

**I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**

**II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**

**III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;**

**IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;**

**V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**

**VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;**

**VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;**

**VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**

**IX - penalidades por descumprimento das condições;**

**X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63**

**XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.**

**§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.**

**§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.**

**§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.**

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a



observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### 4. **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>5</sup> indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

*In casu*, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.





pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;





VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### ✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

### ✓ **É o parecer. Sub Censura:**

### ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

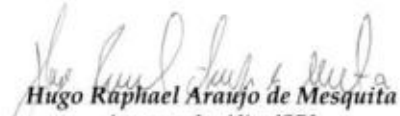
encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 06 de julho de 2022.

*Handwritten signature*



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**

  
**Hugo Raphael Araujo de Mesquita**  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
ES MÃES DIGNAS LUMINANDO O NOVO



**EDITAL.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 29 de Julho de 2022, horário: 14:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 18/07/2022.

**Fim do Recebimento de Propostas e Início da Sessão:** às 14:00 horas do dia 29/07/2022, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

**QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

- 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica” deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".

7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explicado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

- 9.10.11. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 9.10.12. Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 9.10.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.14.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.14.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante (Facultativo);
- 9.10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.15.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.15.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).

- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n . 0101.06295.2022)**

- 24.4. Acolhida a impugna o, ser  definida e publicada nova data para a realiza o do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licit torio dever o ser enviados ao Pregoeiro, at  03 (tr s) dias  teis anteriores   data designada para abertura da sess o p blica, exclusivamente atrav s do bot o "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugna es e pedidos de esclarecimentos n o suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licita o.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas na Plataforma e vincular o os participantes e a administra o.

**25. DAS DISPOSI OES GERAIS**


- 25.1. Da sess o p blica do Preg o divulgar-se-  Ata no sistema eletr nico.
- 25.2. N o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data marcada, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subsequente, no mesmo hor rio anteriormente estabelecido, desde que n o haja comunica o em contr rio, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as refer ncias de tempo no Edital, no aviso e durante a sess o p blica observar o o hor rio de Bras lia – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilita o, o Pregoeiro poder  sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur dica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o e classifica o.
- 25.5. A homologa o do resultado desta licita o n o implicar  direito   contrata o.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licita o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, o princ pio da isonomia, a finalidade e a seguran a da contrata o.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de prepara o e apresenta o de suas propostas e a Administra o n o ser , em nenhum caso, respons vel por esses custos, independentemente da condu o ou do resultado do processo licit torio.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento. S o se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administra o.
- 25.9. O desatendimento de exig ncias formais n o essenciais n o importar  o afastamento do licitante, desde que seja poss vel o aproveitamento do ato, observados os princ pios da isonomia e do interesse p blico.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
  - 25.13.12. Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, 12 de julho de 2022.

  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)



**ANEXO I.**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

**2 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – O Fornecimento de Materiais Permanente em tela visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande no que se refere ao fornecimento parcelado de materiais permanente.

2.2. O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos termos de Decreto Municipal nº 018/2020, pela contratação para diversos órgãos Educacionais públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.4. Do quantitativo demandado:

2.4.1. O quantitativo fora definido de acordo com as necessidades informadas por cada Intenção de Registro de Preços respondida pelos órgãos e suas respectivas secretarias, com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação, evitando a aquisição de produtos iguais, mas com preços distintos, além de auxiliar na economia de escala e, evitando, também gastos com publicações, materiais e recursos humanos caso se realize várias licitações.

2.4.2. A Secretaria de Educação não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

**3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

COTA PARA ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
2	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota para ME/EPP).	Unidade	13
7	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351.Certificado pelo INMETRO. (Cota para ME/EPP).	Unidade	14
8	Cadeira giratória, tipo presidente material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical sem regulagem. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
9	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trepes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	Unidade	20
10	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trepes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas. (Cota para ME/EPP).	Unidade	50
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó; com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada,	Unidade	5



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)



	gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).		
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga. (Cota para ME/EPP).	Unidade	30
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota para ME/EPP).	Unidade	37
17	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12
18	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	17
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço. (Cota para ME/EPP).	Unidade	125
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço. (Cota para ME/EPP).	Unidade	125
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10
22	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10
23	Caixa monobloco vasado em polipropileno. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
24	Palhete plástico em polipropileno e polietileno. (Cota para ME/EPP).	Unidade	100
25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 300°c, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10
26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira a laser faixa medição temperatura -50°c a 380°c, aplicação para alimentos. (Cota para ME/EPP).	Unidade	10
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja. (Cota para ME/EPP).	Unidade	2000
28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	Unidade	7
29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	Unidade	7
<b>VALOR TOTAL</b>			



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



COTA PARA COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
30	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm (Cota Ampla Participação).	Unidade	75
31	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75
32	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75
33	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75
34	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75
35	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota Ampla Participação).	Unidade	67
36	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO. (Cota Ampla Participação).	Unidade	66
37	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).	Unidade	60
38	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que	Unidade	38



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



	evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).		
39	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38
40	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	Unidade	15
41	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38
42	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota Ampla Participação).	Unidade	113
43	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38
44	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota Ampla Participação).	Unidade	53
45	Cadeiras plásticas cor branca sem braço. (Cota Ampla Participação).	Unidade	375
46	Cadeiras plásticas cor branca com braço. (Cota Ampla Participação).	Unidade	375
47	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja. (Cota Ampla Participação).	Unidade	6000
48	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).	Unidade	23
49	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).	Unidade	23
<b>VALOR TOTAL</b>			

3.1. Os itens de 01 à 29, da tabela acima, foram devidamente estabelecidos com a conformidade como Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.2. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS**

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, em remessa parcelada, no seguinte endereço: • Rua Sebastião de Abreu, nº 64, Bairro Centro, neste município. (Sec. de Educação).

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMV**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438 \quad I = (TX) / 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.2.1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

12.1.2.3.1. Liberar a Fornecedoras do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.2.3.2. Convocar as demais Fornecedoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.2.4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;

13.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

13.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;

13.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.

13.2.6. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

13.2.7. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.8. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.9. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;

13.2.9.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens

13.2.1 a 13.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação, FUNDEB 70 e VAAT, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Autoridade Competente



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº E.3-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.00295.2022)**



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMV**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.663/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)



**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO**  
**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>						
Fornecedor:						
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Endereço:			Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:			
Telefone:			E-mail:			
Banco:		Agência:	Conta Corrente:			
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
<b>Lote/Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificações</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06295.2022)**



**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_ ), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
OS MAIORES DADOS CONSTRUINDO O NOVO



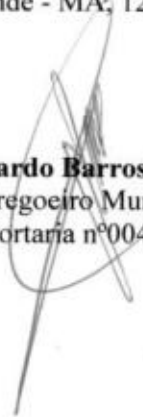
## AVISOS DE LICITAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06295.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/07/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 /email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

Vargem Grande - MA, 12 de Julho de 2022



**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº004/2022

86	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	5.950	PRÓPRIA	R\$ 45,00
87	CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.250	PRÓPRIA	R\$ 25,50
88	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	150	PRÓPRIA	R\$ 200,00

VARGEM GRANDE/MA 07 DE JULHO DE 2022 – FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20220444

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20220444

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N.º 20220444 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP 031/2022/CPL/PMVG. OBJETO: visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Solução de CFTV (Circuito Fechado de TV) em fibra óptica para a Área Urbana (Sistema de Videomonitoramento) em apoio as atividades do Município de Vargem Grande /MA. Conforme valores registrados abaixo. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Órgão Gerenciador, representado pelo Sr.º FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, Secretário Municipal de Administração, e a empresa A M SANTOS DINIZ, inscrita no CNPJ N.º 26.748.842/0001/10, BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º SRP-031/2022 - CPL/PMVG e nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 7.892/2013; do Decreto n.º 3.555/00 e Decreto Municipal n.º 00 4/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11.07.2022. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração / A M SANTOS DINIZ, Representado pelo Sr.º Antonio Marcos Santos Diniz (Detentores do Registro de Preços

EMPRESA: A M SANTOS DINIZ, inscrita no CNPJ N.º 26.748.842/0001/10;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT
01	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de SOLUÇÃO DE CFTV (circuito fechado de TV) em fibra óptica para área urbana (sistema de videomonitoramento) para o município de Vargem Grande -MA.	MÊS	12	R\$ 5.300,00

Vargem Grande/MA, 11 de Julho de 2022. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 033/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE -033/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06311.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 018/2020, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> DATA: 29/07/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <http://ps://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE -034/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06294.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 018/2020, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Brinquedos Educativos em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> DATA: 29/07/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <http://ps://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 035/2022

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.70.5.9-33 em 14/07/22 22:41:56 - IP com n.º: 192.168.15.5  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1020](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1020)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -035/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06295.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/07/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS) O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 036/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -036/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06296.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Periféricos e Suprimentos de Informática para Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 29/07/2022. HORÁRIO: 16h00 min. (DEZESSEIS HORAS) O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 037/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -037/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06297.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos em apoio as Atividades das Secretarias de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/08/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS) O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.







apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br> DATA: 29/07/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06295.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> DATA: 29/07/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06296.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Periféricos e Suprimentos de Informática para Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> DATA: 29/07/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06297.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº

8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos em apoio as Atividades das Secretarias de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> DATA: 01/08/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. - ARP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022. Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 28.07.2022 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA, na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, do tipo maior lance. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com). Zé Doca - Ma, 12 de julho de 2022. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

#### CERTIFICADOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 130/2022- SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 130/2022 - SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: FUTSAL DO MARANHÃO - SAMPAIO ARAIOSENSE. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAMPAIO FUTSAL ARAIOSENSE. CNPJ: 31.726.100/0001-23 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 225.601,38 (duzentos e vinte cinco mil seiscientos e um reais e trinta e oito centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114626/2022. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 01º de julho de 2022. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 01.07.2023. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Francisco Ranon David de Sousa - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 07 de julho de 2022. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.**



## MPF, TCU, PGR, CGU E MS DE OLHO NA FARRA ILIMITADA

# Com nova remessa, de R\$ 300 milhões, total de verbas do orçamento secreto enviadas ao Maranhão chega a R\$ 1,2 bilhão

A farrá ilimitada do orçamento secreto chamou a atenção de autoridades da república. Deputados, senadores e procuradores deram entrada em pedidos de investigação do novo esquema do orçamento secreto com verbas do Sistema Único de Saúde (SUS). Nas últimas três semanas, mais R\$ 300 milhões foram aprovados para municípios maranhenses. Somando-se esse valor, o total de verbas em saúde enviadas ao Maranhão por meio do orçamento secreto já chega a 1,2 bilhão de reais. O PsoI pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF), nesta terça-feira, 12, a suspensão imediata do orçamento secreto. O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, afirmou que um processo para auditoria do caso já foi instaurado e tramita em sigilo. O deputado maranhense Bira do Pindaré (PSB-MA), que pediu a abertura de investigação pela Procuradoria-Geral da República, agora, diante da aprovação de nova remessa de R\$ 300 milhões, quer uma abordagem urgente. O deputado Jorge Solla (PT-BA), além de assinar a representação de treze parlamentares ao TCU, pediu investigações do Ministério Público e da Corregedoria-Geral da União (CGU). Ao ser informado de que, nessas três semanas, mais 300 milhões de reais foram aprovados para o Maranhão, Solla entendeu que a situação é urgente. "Espero que, com dados tão substantivos, os órgãos de fiscalização venham a realizar auditorias com urgência". A bancada do PsoI está pedindo que o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, compareça à Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara para prestar esclarecimentos.



Famílias maranhenses passam dificuldades enquanto verbas da saúde são desviadas por políticos inescrupulosos

MPF DO MARANHÃO INVESTIGA

Nessa segunda-feira, 11, o Ministério Público Federal do Maranhão mandou abrir uma investigação sobre as irregularidades apresentadas na reportagem 'Farrá ilimitada', publicada na edição de julho da Revista Piauí. A reportagem mostra que o orçamento secreto está bancando um festival de fraudes no Sistema Único de Saúde (SUS) — e continua a todo o vapor. Desde o início de julho, o esquema liberou até agora uma nova bolada de 300 milhões de reais. Isso significa que, neste momento, as prefeituras beneficiadas com os desvios estão com seus caixas abastoados — e sem qualquer tipo de fiscalização. Melhor ainda: contando com o anonimato proporcionado pelo orçamento secreto. Conforme o esquema revelado pela revista Piauí, as prefeituras informam ao SUS que tiveram um crescimento exorbitante de consultas e exames de um ano para o outro, e os parlamentares em Brasília enviam a verba correspondente. Com isso, há cidades que passaram a receber mais de 27.000% em relação ao que lhes era remetido pelo SUS. A Polícia Federal já investiga a suspeita de que autores de emendas — que seguem de vento em popa —

recebem propina para enviar a verba. Como as fraudes, até onde se sabe, estão concentradas em municípios do Maranhão, o procurador Jusaci Guimarães Junior, do MPF local, determinou a abertura de investigações nas dezessete cidades mencionadas na reportagem. Os 300 milhões liberados nas últimas três semanas foram todos destinados a municípios maranhenses. Somando-se esse valor, o total de verbas em saúde enviadas ao Maranhão por meio do orçamento secreto desde 2020 já chega a 1,2 bilhão de reais. "Não dá mais, não dá mais. Tá na hora de acabar com isso de vez", apelo o senador Orivivisto Guimarães (Podemos-PR), ao discursar na tribuna nesta segunda-feira e mencionar as fraudes ao SUS. Guimarães pediu o fim do orçamento secreto. "Está na hora de o Senado se dar ao respeito, de o Congresso se dar ao respeito, vamos pôr um basta definitivo a essas emendas. Isso é um escândalo". Mas já houve um avanço: o relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Marcos do Val, retirou a proposta que tornava obrigatório o pagamento das emendas. A ideia surgiu diante da liderança de Lula nas pesquisas eleitorais. O deputado Arthur Lira (PP-AL), o presidente da Câmara que controla com mão de ferro 11 bilhões de reais do orçamento secreto, queria que o pagamento das emendas fosse impositivo para garantir o funcionamento do orçamento secreto mesmo no caso de uma vitória do petista em outubro. Diante da reação negativa da oposição, a manobra naufragou nesta terça-feira, dia 12.

**QUATRO REPRESENTAÇÕES**

Até esta terça-feira, 12 de julho, foram apresentadas quatro representações de parlamentares junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) para que o caso seja investigado. Em uma delas, três parlamentares — o senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) e os deputados Felipe Rigoni (União-ES) e Tabata Amaral (PSB-SP) — listam como início de crime não apenas os números fictícios

apresentados pelas prefeituras, mas também o fato de que alguns municípios entregaram dados distintos para o SUS e para o Tribunal de Contas do Maranhão, numa evidência de que as informações não são regulares. Em outra representação, nove senadores e quatro deputados também pedem que o TCU abra uma "auditoria financeira e operacional" no repasse das emendas do orçamento secreto e alertam que o esquema "pode não se restringir ao estado do Maranhão". Na representação, eles afirmam que "os recursos podem estar sendo aplicados em desconformidade às diretrizes de saúde e com efetivo comprometimento com a superação de desigualdades regionais que, inclusive, é objetivo maior da República Federativa do Brasil e deve permear todas as políticas públicas de estado e de governo". O PsoI pediu nesta terça ao Supremo Tribunal Federal a suspensão imediata do orçamento secreto. Os senadores Alessandro Vieira e Rauloff Rodrigues (Rede-AP) também pretendem fazer uma petição no STF com a mesma finalidade. O caso está nas mãos da ministra Rosa Weber, que suspendeu o orçamento secreto em novembro do ano passado, mas, no mês seguinte, atendendo a apelos de que a medida poderia prejudicar áreas essenciais — como a própria saúde —, voltou a liberar as emendas. Mas Weber apresentou uma recomendação: que o deputado Arthur Lira (PP-AL), presidente da Câmara, e o senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), presidente do Congresso, acabassem com o sigilo sobre os autores das emendas orçamentárias dando publicidade aos nomes. Até hoje, porém, o sigilo continua intacto.

**BIRA PEDE INVESTIGAÇÃO À PGR**

O deputado Bira do Pindaré (PSB-MA), que pediu a abertura de investigação pela Procuradoria-Geral da República, quer uma abordagem urgente. "A indignação maior é saber que um monte de gente não consegue acesso a consulta, a

um serviço básico, enquanto circula essa enxurrada de dinheiro. Isso aí causa uma profunda indignação". O deputado Jorge Solla (PT-BA), além de assinar a representação de treze parlamentares ao TCU, pediu investigações do Ministério Público e da Corregedoria-Geral da União (CGU). Ao ser informado de que, nessas três semanas, mais 300 milhões de reais foram aprovados para o Maranhão, Solla entendeu que a situação é urgente. "Espero que, com dados tão substantivos, os órgãos de fiscalização venham a realizar auditorias com urgência". A bancada do PsoI está pedindo que o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, compareça à Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara para prestar esclarecimentos. Lucas Rocha Furtado, o subprocurador-geral de contratos junto ao TCU, também requisitou a abertura de uma investigação para apurar a falsificação de dados e a suspeita de que as verbas do orçamento secreto circulam à base de pagamento de propina — prática conhecida como "volta". Furtado também quer que o TCU verifique quais as providências que o Ministério da Saúde vem adotando para combater a fraude nos dados informados ao SUS. **A Piauí**, a assessoria do ministério mandou uma nota no dia 7 de julho dizendo que detectara problemas "em alguns municípios" e prometendo abrir uma auditoria "nos próximos dias". Nessa terça-feira, a Revista Piauí perguntou ao Ministério da Saúde se alguma auditoria havia sido aberta e também pediu informações adicionais a respeito dos problemas encontrados em "alguns municípios". Por fim, a revista solicitou uma avaliação do ministro Marcelo Queiroga sobre as suspeitas de fraudes no SUS. A resposta, enviada à revista por e-mail, diz o seguinte: "O Ministério da Saúde informa que o processo para auditoria do caso já foi instaurado e tramita em sigilo". Não deixa de ser adequado para uma investigação que envolve um orçamento secreto. (Com Revista Piauí — Dreno Press)

uma investigação que envolve um orçamento secreto. (Com Revista Piauí — Dreno Press)

uma investigação que envolve um orçamento secreto. (Com Revista Piauí — Dreno Press)

**PPRPS**  
PARTIDO REPUBLICANO DAS OBRAS SOCIAIS - PRRS  
Presidente Estadual: Marcelo Queiroga

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA**

O Diretório Estadual do Partido Republicano das Obras Sociais - PRRS - Maranhão, por meio de seu Presidente, na forma da legislação vigente e de seu Estatuto Partidário, **CONVOCA** todos os membros do Diretório Estadual, Presidentes dos Movimentos Partidários organizados no âmbito estadual, Departamento Estadual, Delegações Federais, Senadores, Vereadores (as), Vereadores (as) e demais Filiais para **CONVENÇÃO ELEITORAL 2022**, a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, às 08h00min, no **ESTÁDIO RIBAZZINI SANTOS**, situado à Rua Viriato de Lira, de nº 404, Bairro Vila Passara, no cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a partir das 17h00 com término previsto para as 08h00, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Escolha dos Candidatos e Candidatas a Deputados e Deputadas Estaduais;
2. Escolha dos Candidatos a Deputados e Deputadas Federais;
3. Escolha dos Candidatos a Senador ou Senadora e seus suplentes;
4. Escolha dos Candidatos (as) a Governador (a) e Vice-Governador (a);
5. Definição dos Limites de Gênero eleitoral;
6. Definição de Coligações Majoritárias;
7. Escolha dos Representantes e Delegatos Partidários Eleitorais Majoritários e Proporcional;
8. Outros assuntos.

São Luís - MA., 08 de julho de 2022

**MARCIO ANTONIO DE CARVALHO CALDAS**  
Presidente do Diretório Estadual do Partido Republicano

**FARENTE ANDRADE LIMA**  
CNPJ Nº 05.057.414/0002-83

Terra pública que pertence à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA e à Laboratório Operação - LOP, para a realização de trabalho relativo de prestação de serviços, conforme processo SEMA Nº 148/01/2022, localizada na Marginal B, 222, 01, Quadra 01, Lote 01, Residencial Valle do Açu, Açailândia - MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
AVISO DE ARREMATAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - SEMEX

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Empreendimentos, tem interesse no ARREMATAMENTO em caráter de emergência de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - SEMEX, no tipo "MATERIAL GERAL", para aquisição de material de consumo, a ser realizado em 28 de julho de 2022, às 08h00min, no endereço: Rua Viriato de Lira, nº 404, Bairro Vila Passara, São Luís, MA. Interessados devem apresentar proposta de preço, em nome de pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ, com o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 006/2022 - SEMEX, disponível em: [www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br), onde estarão disponíveis os anexos e informações adicionais. Encerramento das inscrições às 14h00min, no dia 28 de julho de 2022, às 14h00min, no endereço: Rua Viriato de Lira, nº 404, Bairro Vila Passara, São Luís, MA. Interessados devem apresentar proposta de preço, em nome de pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ, com o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 006/2022 - SEMEX, disponível em: [www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br), onde estarão disponíveis os anexos e informações adicionais. Encerramento das inscrições às 14h00min, no dia 28 de julho de 2022, às 14h00min, no endereço: Rua Viriato de Lira, nº 404, Bairro Vila Passara, São Luís, MA. Interessados devem apresentar proposta de preço, em nome de pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ, com o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 006/2022 - SEMEX, disponível em: [www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br), onde estarão disponíveis os anexos e informações adicionais. Encerramento das inscrições às 14h00min, no dia 28 de julho de 2022, às 14h00min, no endereço: Rua Viriato de Lira, nº 404, Bairro Vila Passara, São Luís, MA.

**TJMA** ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 27/2022 - 2022  
Preço máximo: R\$ 272.202,00

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE TI (TI) para manutenção preventiva e corretiva em uma plataforma, contida nos anexos, contida no Edital de Licitação nº 27/2022, em 14 de julho de 2022, às 08h00min, no endereço: Rua Viriato de Lira, nº 404, Bairro Vila Passara, São Luís, MA. Interessados devem apresentar proposta de preço, em nome de pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ, com o valor máximo de R\$ 272.202,00 (duzentos e setenta e dois mil e doze reais), para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 27/2022 - 2022, disponível em: [www.tjma.ma.gov.br](http://www.tjma.ma.gov.br), onde estarão disponíveis os anexos e informações adicionais. Encerramento das inscrições às 14h00min, no dia 14 de julho de 2022, às 14h00min, no endereço: Rua Viriato de Lira, nº 404, Bairro Vila Passara, São Luís, MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDEMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/2022-CPL/PMVQ. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 010.06295.2022. ORÇÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente do Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 0192/2019, Lei nº 123/06, Lei 9471/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Confira Especificações Constantes no Anexo I que faz parte deste ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <http://www.mtmaeibrazil.com.br>. DATA: 29/07/2022. HORÁRIO: 14h00min (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <http://www.mtmaeibrazil.com.br> e <http://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3481-1103 (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nivaldo Rodrigues, 25, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oitó horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 12 de julho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**projeto metro quadrado**  
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSTRUTIVOS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO**  
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

General-Residencial-Interiores-Urbanismo-Hospitalar-Projetos 3D

Contato: **MARCOS NUNES MORAIS**  
- 98 3481 1103  
**MARINA LEZ FREIRE BOGÉA**  
- 98 3481 1103

[www.projeto-metro-quadrado.com.br](http://www.projeto-metro-quadrado.com.br)  
R. São João, 275 - Centro de São Luís - Maranhão - Brasil - CEP: 65010-000



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## FICHAS TÉCNICAS.

**ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PE-035/2022-CPL/PMVG						
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota para ME/EPP).	UNID	25	esmaltec	R\$1.900,00	R\$47.500,00
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota para ME/EPP).	UNID	13	frisbel	R\$6.500,00	R\$84.500,00
7	Bebedouro industrial em inox 20L de columa com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO. (Cota para ME/EPP).	UNID	14	frisbel	R\$6.000,00	R\$84.000,00
8	Cadeira giratória, tipo presidente material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical sem regulagem. (Cota para ME/EPP).	UNID	50	só aço	R\$1.150,00	R\$57.500,00
9	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	UNID	20	metalFour	R\$3.000,00	R\$60.000,00



10	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trepes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	UNID	12	metalFour	R\$4.000,00	R\$48.000,00
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas. (Cota para ME/EPP).	UNID	50	esmaltec	R\$1.800,00	R\$90.000,00
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).	UNID	12	philco	R\$4.600,00	R\$55.200,00
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).	UNID	5	philco	R\$6.850,00	R\$34.250,00
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota para ME/EPP).	UNID	12	electrolux	R\$4.300,00	R\$51.600,00
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga. (Cota para ME/EPP).	UNID	30	ventisol	R\$950,00	R\$28.500,00
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota para ME/EPP).	UNID	37	ventisol	R\$700,00	R\$25.900,00
18	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota para ME/EPP).	UND	17	arno	R\$2.000,00	R\$34.000,00
28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	UND	7	philco	R\$4.500,00	R\$31.500,00
29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	UND	7	philco	R\$6.000,00	R\$42.000,00



34	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota Ampla Participação).	UNID	75	esmaltec	R\$1.900,00	R\$142.500,00
35	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota Ampla Participação).	UNID	67	frisbel	R\$6.500,00	R\$435.500,00
36	Bebedouro industrial em inox 20L de columa com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO. (Cota Ampla Participação).	UNID	66	frisbel	R\$6.000,00	R\$396.000,00
37	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trepes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).	UNID	60	metalFour	R\$3.000,00	R\$180.000,00
38	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trepes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).	UNID	38	metalFour	R\$4.000,00	R\$152.000,00
39	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	UNID	38	philco	R\$4.600,00	R\$174.800,00





40	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	UNID	15	philco	R\$6.850,00	R\$102.750,00
41	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota Ampla Participação).	UNID	38	electrolux	R\$4.300,00	R\$163.400,00
42	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota Ampla Participação).	UNID	113	ventisol	R\$700,00	R\$79.100,00
44	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota Ampla Participação).	UND	53	arno	R\$2.000,00	R\$106.000,00
48	Smart TV Led 40" polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).	UND	23	philco	R\$4.500,00	R\$103.500,00
49	Smart TV Led 50" polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).	UND	23	philco	R\$6.000,00	R\$138.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.815.854,25 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 22 de julho de 2022



Anexo X - Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-035/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

COTA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm. (Cota para ME/EPP).	UND	25	SÓ AÇO	800	R\$20.000,00
2	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés. (Cota para ME/EPP).	UND	25	SÓ AÇO	1800	R\$45.000,00
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota para ME/EPP).	UND	25	MADMELOS	1800	R\$45.000,00
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota para ME/EPP).	UND	25	MADMELOS	2200	R\$55.000,00
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota para ME/EPP).	UNID	25	BRITÂNIA	1500	R\$37.500,00
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota para ME/EPP).	UNID	13	SÓ AÇO	5450	R\$70.850,00
7	Bebedouro industrial em inox 20L de columa com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água, tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351.Certificado pelo INMETRO. (Cota para ME/EPP).	UNID	14	SÓ AÇO	5000	R\$70.000,00
8	Cadeira giratória, tipo presidente material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical sem regulagem. (Cota para ME/EPP).	UNID	50	AC COMERCIAL	1100	R\$55.000,00
9	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora	UNID	20	SÓ AÇO	2300	R\$46.000,00



	em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).					
10	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempe e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	UNID	12	SÓ AÇO	3400	R\$40.800,00
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas. (Cota para ME/EPP).	UNID	50	ESMALTEC	1230	R\$61.500,00
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).	UNID	12	PHILCO	4350	R\$52.200,00
13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).	UNID	5	PHILCO	6000	R\$30.000,00
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota para ME/EPP).	UNID	12	ELECTROLUX	4200	R\$50.400,00
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga. (Cota para ME/EPP).	UNID	30	CADENCE	800	R\$24.000,00
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota para ME/EPP).	UNID	37	CADENCE	500	R\$18.500,00
17	Caixa amplificada, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v. (Cota para ME/EPP).	UND	12	MONDIAL	3000	R\$36.000,00
18	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota para ME/EPP).	UND	17	PASIANI	2000	R\$34.000,00
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço. (Cota para ME/EPP).	UND	125	NEW PLASTIC	160	R\$20.000,00
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço. (Cota para ME/EPP).	UND	125	NEW PLASTIC	180	R\$22.500,00
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg. (Cota para ME/EPP).	UND	10	SONAKI	700	R\$7.000,00
22	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg. (Cota para ME/EPP).	UND	10	SONAKI	2200	R\$22.000,00



23	Caixa monobloco vasado em polipropileno. (Cota para ME/EPP).	UND	100	MERCONPLAS	115	R\$11.500,00
24	Palhete plástico em polipropileno e polietileno. (Cota para ME/EPP).	UND	100	MERCONPLAS	350	R\$35.000,00
25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 300°c, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox. (Cota para ME/EPP).	UND	10	INCOTERM	550	R\$5.500,00
26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira a laser faixa medição temperatura -50°c a 380°c, aplicação para alimentos. (Cota para ME/EPP).	UND	10	INCOTERM	650	R\$6.500,00
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja. (Cota para ME/EPP).	UND	2000	MERCONPLAS	32	R\$64.000,00
28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	UND	7	PHILCO	4200	R\$29.400,00
29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	UND	7	PHILCO	5500	R\$38.500,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 1.053.650,00 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 29/07/2022

**Anexo X - Ficha Técnica Descritiva do Objeto**



**Número do edital: PE-035/2022-CPL/PMVG**

**Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA**

**COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
30	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm (Cota Ampla Participação).	UND	75	SÓ AÇO	800	R\$60.000,00
31	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés. (Cota Ampla Participação).	UND	75	SÓ AÇO	1800	R\$135.000,00
32	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota Ampla Participação).	UND	75	MADMELOS	1800	R\$135.000,00
33	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota Ampla Participação).	UND	75	MADMELOS	2200	R\$165.000,00
34	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota Ampla Participação).	UNID	75	BRITÂNIA	1500	R\$112.500,00
35	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota Ampla Participação).	UNID	67	SÓ AÇO	5450	R\$365.150,00
36	Bebedouro industrial em inox 20L de columa com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351.Certificado pelo INMETRO. (Cota Ampla Participação).	UNID	66	SÓ AÇO	5000	R\$330.000,00
37	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).	UNID	60	SÓ AÇO	2300	R\$138.000,00
38	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos,	UNID	38	SÓ AÇO	3400	R\$129.200,00





	com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciador em PVC. (Cota Ampla Participação).					
39	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	UNID	38	PHILCO	4350	R\$165.300,00
40	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	UNID	15	PHILCO	6000	R\$90.000,00
41	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota Ampla Participação).	UNID	38	ELECTROLUX	4200	R\$159.600,00
42	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota Ampla Participação).	UNID	113	CADENCE	500	R\$56.500,00
43	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v. (Cota Ampla Participação).	UND	38	MONDIAL	3000	R\$114.000,00
44	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota Ampla Participação).	UND	53	PASIANI	2000	R\$106.000,00
45	Cadeiras plásticas cor branca sem braço. (Cota Ampla Participação).	UND	375	NEW PLASTIC	160	R\$60.000,00
46	Cadeiras plásticas cor branca com braço. (Cota Ampla Participação).	UND	375	NEW PLASTIC	180	R\$67.500,00
47	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja. (Cota Ampla Participação).	UND	6000	MERCONPLAS	32	R\$192.000,00
48	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).	UND	23	PHILCO	4200	R\$96.600,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.803.850,00 (dois milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 29/07/2022

**X – Ficha técnica descritiva do objeto Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA



Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
21	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL / CAPACIDADE 40KG.	10	MARCA: LIDER MODELO: B160	R\$ 3.390,00	R\$ 33.900,00
22	BALANÇA DIGITAL TIPO PLATAFORMA / CAPACIDADE 300 KG	10	MARCA: LIDER MODELO: B520	R\$ 4.416,00	R\$ 44.160,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço global dos itens (em R\$): 78.060,00 (SETENTA E OITO MIL, SESSENTA REAIS)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 29 de julho de 2022.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Armadão de cozinha alumínio em aço com 03 portas e puxador, cor branco, medindo 55x105 cm	25	18.126,00
2	Armadão de Cozinha em Aço Tígio 6 Portas 3 Cavetas com 04 pés	25	18.126,00
3	Moza de jantar com 04 cadetes, pé em aço branco e tambo em granito	25	18.126,00
4	Moza de jantar com 04 cadetes, pé em aço branco e tambo em granito	25	18.126,00
5	Refrigerador água gelada, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20	25	18.126,00
6	Refrigerador industrial com capacidade para aproximadamente 100	25	18.126,00
7	Refrigerador industrial em inox 20, de coluna com 2 torneiras de água gelada	25	18.126,00
8	Cozinha granítica, tipo avestruz material estrutura todo aço	25	18.126,00
9	Fogão industrial 4 bocas	25	18.126,00
10	Fogão industrial 2 bocas	25	18.126,00
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04 queimadores	25	18.126,00
12	Fresser horizontal, capacidade 300 litros	25	18.126,00
13	Fresser horizontal, capacidade 300 litros	25	18.126,00
14	Refrigerador 1 porta digital zero 300 litros	25	18.126,00
15	ventilador de 19 lats, 220v	25	18.126,00
16	ventilador Frenck Lata, 220v	25	18.126,00
17	Caixa amplificadora, com entrada 130, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v	25	18.126,00
18	Liquidificador industrial 08 litros	25	18.126,00
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço	25	18.126,00
20	Cadeiras plásticas cor branca sem braço	25	18.126,00
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg	25	18.126,00
22	Balança digital tipo plataforma / capacidade 300 kg	25	18.126,00
23	Caixa monolítica vazada em polipropileno	25	18.126,00
24	Falante plástico cor polipropileno e polietileno	25	18.126,00
25	Termômetro, tipo digital	25	18.126,00
26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira e laser	25	18.126,00
27	Kit marmelo de alumínio, prato, copo, colher e bandeja	25	18.126,00
28	Smart TV Led 40 polegadas, cor preto	25	18.126,00
29	Smart TV Led 50 polegadas, cor preto	25	18.126,00
30	Armadão de cozinha alumínio em aço com 03 portas e puxador, cor branco, medindo 55x105 cm	25	18.126,00
31	Armadão de Cozinha em Aço Tígio 6 Portas 3 Cavetas com 04 pés	25	18.126,00
32	Moza de jantar com 04 cadetes, pé em aço branco e tambo em granito	25	18.126,00
33	Moza de jantar com 04 cadetes, pé em aço branco e tambo em granito	25	18.126,00
34	Refrigerador água gelada, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20	25	18.126,00
35	Refrigerador industrial com capacidade para aproximadamente 100	25	18.126,00
36	Refrigerador industrial em inox 20, de coluna com 2 torneiras de água gelada	25	18.126,00
37	Fogão industrial 4 bocas	25	18.126,00
38	Fogão industrial 2 bocas	25	18.126,00
39	Fresser horizontal, capacidade 300 litros	25	18.126,00
40	Fresser horizontal, capacidade 300 litros	25	18.126,00
41	Refrigerador 1 porta digital zero 300 litros	25	18.126,00
42	ventilador Frenck Lata, 220v	25	18.126,00
43	Caixa amplificadora, com entrada 130, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v	25	18.126,00
44	Liquidificador industrial 08 litros	25	18.126,00
45	Cadeiras plásticas cor branca sem braço	25	18.126,00
46	Cadeiras plásticas cor branca sem braço	25	18.126,00
47	Kit marmelo de alumínio, prato, copo, colher e bandeja	25	18.126,00
48	Smart TV Led 40 polegadas, cor preto	25	18.126,00
49	Smart TV Led 50 polegadas, cor preto	25	18.126,00



## Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Para: Município de Vargem Grande

Data: 29/07/2022



### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota para ME/EPP).	Unidade	25	LIBELL / LIBELL / Coluna / Master CGA Kromanox	R\$ 911,77 (novecentos e onze reais e setenta e sete centavos)	R\$ 22.794,25 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota para ME/EPP).	Unidade	13	FRISBELL / FRISBELL / Industrial Ra / Ra10	R\$ 3.905,54 (três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 50.772,02 (cinquenta mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos)
7	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água, tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO. (Cota para ME/EPP).	Unidade	14	FRISBELL / FRISBELL / Industrial Ra / Ra025	R\$ 2.354,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)	R\$ 32.959,78 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito centavos)
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12	Consul / Consul / CHA22EBANA	R\$ 3.360,55 (três mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 40.326,60 (quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota para ME/EPP).	Unidade	12	Consul / Consul / CRB36ABANA	R\$ 3.404,14 (três mil, quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos)	R\$ 40.849,68 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga. (Cota para ME/EPP).	Unidade	30	VENTISOL / VENTISOL / Comercial 50 Bivolt / 534	R\$ 383,05 (trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos)	R\$ 11.491,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota para ME/EPP).	Unidade	37	VENTISOL / VENTISOL / Bivolt 200W / 544	R\$ 352,04 (trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)	R\$ 13.025,48 (treze mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)
18	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota para ME/EPP).	Unidade	17	METAL FERREIRA / METAL FERREIRA / Baixa Rotação / MFLBR-8	R\$ 1.012,78 (um mil, doze reais e setenta e oito centavos)	R\$ 17.217,26 (dezesete mil, duzentos e dezesete reais e vinte e seis centavos)



34	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota Ampla Participação).	Unidade	75	LIBELL / LIBELL / Coluna / Master CGA Kromanox	R\$ 892,30 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)	R\$ 66.922,50 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
35	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota Ampla Participação).	Unidade	67	FRISBELL / FRISBELL / Industrial Ra / Ra10	R\$ 3.829,22 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)	R\$ 256.557,74 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
36	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de água gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água, tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351. Certificado pelo INMETRO. (Cota Ampla Participação).	Unidade	66	FRISBELL / FRISBELL / Industrial Ra / Ra025	R\$ 2.304,29 (dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos)	R\$ 152.083,14 (cento e cinquenta e dois mil, oitenta e três reais e quatorze centavos)
39	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38	Consul / Consul / CHA22EBANA	R\$ 3.352,51 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)	R\$ 127.395,38 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)
41	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota Ampla Participação).	Unidade	38	Consul / Consul / CRB36ABANA	R\$ 3.396,32 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)	R\$ 129.060,16 (cento e vinte e nove mil, sessenta reais e dezesseis centavos)
42	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota Ampla Participação).	Unidade	113	VENTISOL / VENTISOL / Bivolt 200W / 544	R\$ 342,06 (trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos)	R\$ 38.652,78 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 1.000.108,27 (um milhão, cento e oito reais e vinte e sete centavos)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 15 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento

**PRAZO DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

**PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO:** conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior

**Observações:**

-Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos





termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital;

-Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

-Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar



qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;

- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de



licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.



- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.

**CATÁLOGO(S) ITENS 5,34  
MARCA LIBELL**







## CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:  
Certificate No. NCC 18.05282 Revisão nº/revision no.: 1

Data de emissão:  
Issued date: 04/06/2018 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3  
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

Data de validade:  
Validity date: 04/06/2023

Solicitante:  
Applicant: **AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli**  
Av. Antonio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão – SP  
CEP:15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69  
**Brasil**

Produto:  
Product: **Equipamento para consumo de água humano**

Marca:  
Brand: **Libell**

Modelo:  
Model: **Master Inox / Master Chapa Branco**

Fabricante  
(Unidade Fabril): **AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli**  
Av. Antonio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão – SP  
Manufacturer  
(Manufacturing locations): CEP:15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69  
**Brasil**

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis  
Approved for issue in conformity with rule and applicable standards

Digitally signed by WILSON  
MONTEIRO BONATO JUNIOR:  
04261009803

Wilson Bonato  
Gerente Técnico  
Technical Manager

*Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos para consumo de água, anexo à Portaria Inmetro N.º 344, de 22 de julho de 2014; anexo à Portaria Inmetro N.º 92, de maio de 2017.*

*Certificate issued in accordance with requirements of conformity assessment for equipment for water consumption annex to Inmetro's ordinance no. 344 of July 22, 2014; annex to Inmetro's ordinance no. 92 of May 04, 2017.*

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.  
*This certificate may only be reproduced in full.*
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.  
*The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro website.*
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.  
*This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.*

Certificado emitido por:  
Certificate issued by:

**NCC Certificações do Brasil Ltda.**  
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)  
Rua Conceição, nº 233, CEP 13010-916  
CNPJ nº 16.567.151/0001-28 – Campinas/SP  
[www.ncc.com.br](http://www.ncc.com.br)



Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data da revisão	Processo	Descrição
0	NCC 18.05282	04/06/2018	45758/17.1	Emissão inicial
1	NCC 18.05282	19/07/2018	45758/17.1.Rev1	Troca do grau de IPX0 e uso interno, para IPX4 uso externo



**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE



Certificado Nº: NCC 18.05282 Revisão nº/revision no.: 1  
 Certificate No.  
 Data de emissão: 04/06/2018 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3  
 Issued date: Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3  
 Detentor da Tecnologia: N/A  
 Technology Owner:

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

*This certificate is issued as verification that production representative samples were assessed and tested and found compliant to the standards listed below; and that manufacturer's quality system management related to the product covered by this certificate, was assessed and found to comply to Inmetro quality system management requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.*

**NORMAS:**  
**STANDARDS:**

**Norma: ABNT NBR 16236:2013, ABNT NBR 60335-1:2012 + IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012, Portaria 394/2014 (RTQ)**

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

*This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.*

**Registro de avaliação da conformidade técnica** (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

*Technical conformity assessment register* (presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 4392974

Processo: 45758/17.1.Rev1

Data da Auditoria: 12/04/2018

**Relatório(s) de ensaio:**

*Test report(s):*

Nº do relatório	Laboratório	Norma	Data de emissão
LBM 1805898 1 Rev01	SGS	Portaria 394/2014 (RTQ); ABNT 16236:201	28/05/2018
LBM 1805898		Portaria 394/2014 (RTQ); ABNT NBR 60335-1:2012, IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012	
LBM1805898 2		Portaria 394/2014; Portaria 92/2017	10/07/2018

**PRODUTO:**

**PRODUCT:**

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

*Products and systems covered by this certificate are specified as follows:*

Nome da família: Master Inox (127 V~ ou 220 V~) / Master Chapa Branco (127 V~ ou 220 V~)

Equipamento para consumo humano de água de piso por gravidade, com reservatório interno de 3,6 litros

Classificação da família: 5H (Conforme Portaria 344:2014)



## CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE



Certificado N<sup>o</sup>: NCC 18.05282  
Certificate No.

Revisão n<sup>o</sup>/revision no.: 1

Data de emissão: 04/06/2018  
Issued date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3  
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

### Características técnicas da Família:

Modelo	Tensão	Potência	Frequência	Consumo de energia	Capacidade de fornecimento de água gelada	Eficiência energética	Marca
Master Inox	127 V~	178 W	60 Hz	10,02 kWh/mês	1,164 l/h	0,084 kW/l	Libell
	220 V~	176 W		7,38 kWh/mês	1,156 l/h	0,061 kW/l	
Master Chapa Branco	127 V~	178 W		10,02 kWh/mês	1,164 l/h	0,084 kW/l	
	220 V~	176 W		7,38 kWh/mês	1,156 l/h	0,061 kW/l	

### CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO: CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

*Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.*

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro N.º 344, de 22 de julho de 2014. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

*The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and in the Inmetro's ordinance no. 344 of July 22, 2014. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.*

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

*This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.*

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

*The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.*

### Outras especificações:

Classe I, IPX4, uso externo. Classe climática = "SN"

Relação dos códigos de barras:

Master Chapa Branco x 127 V~ = 7898903556037

Master Chapa Branco x 220 V~ = 7898903556044

Master Inox x 127 V~ = 7898903556013

Master Inox x 220 V~ = 7898903556020

### DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):

**EQUIPMENT DESCRIPTIVE DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):**

Manual do produto; Memorial descritivo; Fotos do produto e da embalagem; Marca da conformidade.



**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:  
Certificate No. NCC 18.05282 Revisão nº/revision no.: 1

Data de emissão:  
Issued date: 04/06/2018 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3  
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

Data de validade:  
Validity date: 04/06/2023

Solicitante:  
Applicant: **AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli**  
Av. Antonio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão – SP  
CEP:15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69  
**Brasil**

Produto:  
Product: **Equipamento para consumo de água humano**

Marca:  
Brand: **Libell**

Modelo:  
Model: **Master Inox / Master Chapa Branco**

Fabricante  
(Unidade Fabril): **AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli**  
Av. Antonio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão – SP  
Manufacturer  
(Manufacturing locations): CEP:15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69  
**Brasil**

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis  
Approved for issue in conformity with rule and applicable standards

Digitally signed by WILSON  
MONTEIRO BONATO JUNIOR:  
04261009803

Wilson Bonato  
Gerente Técnico  
Technical Manager

*Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos para consumo de água, anexo à Portaria Inmetro N.º 344, de 22 de julho de 2014; anexo à Portaria Inmetro N.º 92, de maio de 2017.*

*Certificate issued in accordance with requirements of conformity assessment for equipment for water consumption annex to Inmetro's ordinance no. 344 of July 22, 2014; annex to Inmetro's ordinance no. 92 of May 04, 2017.*

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.  
*This certificate may only be reproduced in full.*
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.  
*The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro website.*
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.  
*This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.*

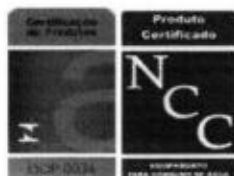
Certificado emitido por:  
Certificate issued by:

**NCC Certificações do Brasil Ltda.**  
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)  
Rua Concelção, nº 233, CEP 13010-916  
CNPJ nº 16.587.151/0001-28 – Campinas/SP  
[www.ncc.com.br](http://www.ncc.com.br)



Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data da revisão	Processo	Descrição
0	NCC 18.05282	04/06/2018	45758/17.1	Emissão inicial
1	NCC 18.05282	19/07/2018	45758/17.1.Rev1	Troca do grau de IPX0 e uso interno, para IPX4 uso externo



**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:  
Certificate No. NCC 18.05282

Revisão nº/revision no.: 1

Data de emissão:  
Issued date: 04/06/2018

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3  
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

Detentor da Tecnologia:  
Technology Owner: N/A

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

*This certificate is issued as verification that production representative samples were assessed and tested and found compliant to the standards listed below; and that manufacturer's quality system management related to the product covered by this certificate, was assessed and found to comply to Inmetro quality system management requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.*

**NORMAS:**

**STANDARDS:**

**Norma: ABNT NBR 16236:2013, ABNT NBR 60335-1:2012 + IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012, Portaria 394/2014 (RTQ)**

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

*This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.*

**Registro de avaliação da conformidade técnica** (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

*Technical conformity assessment register* (presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 4392974

Processo: 45758/17.1.Rev1

Data da Auditoria: 12/04/2018

**Relatório(s) de ensaio:**

**Test report(s):**

Nº do relatório	Laboratório	Norma	Data de emissão
LBM 1805898 1 Rev01	SGS	Portaria 394/2014 (RTQ); ABNT 16236:201	28/05/2018
LBM 1805898		Portaria 394/2014 (RTQ); ABNT NBR 60335-1:2012, IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012	
LBM1805898 2		Portaria 394/2014; Portaria 92/2017	10/07/2018

**PRODUTO:**

**PRODUCT:**

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

*Products and systems covered by this certificate are specified as follows:*

Nome da família: Master Inox (127 V~ ou 220 V~) / Master Chapa Branco (127 V~ ou 220 V~)

Equipamento para consumo humano de água de piso por gravidade, com reservatório interno de 3,6 litros

Classificação da família: 5H (Conforme Portaria 344:2014)





**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado N<sup>o</sup>: NCC 18.05282  
 Certificate No.

Revisão n<sup>o</sup>/revision no.: 1

Data de emissão: 04/06/2018  
 Issued date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3  
 Certificate valid only accompanied of pages 1 through 3

**Características técnicas da Família:**

Modelo	Tensão	Potência	Frequência	Consumo de energia	Capacidade de fornecimento de água gelada	Eficiência energética	Marca
Master Inox	127 V~	178 W	60 Hz	10,02 kWh/mês	1,164 l/h	0,084 kW/l	Libell
	220 V~	176 W		7,38 kWh/mês	1,156 l/h	0,061 kW/l	
Master Chapa Branco	127 V~	178 W		10,02 kWh/mês	1,164 l/h	0,084 kW/l	
	220 V~	176 W		7,38 kWh/mês	1,156 l/h	0,061 kW/l	

**CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:**  
**CONDITIONS OF CERTIFICATION:**

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

*Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.*

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro N.º 344, de 22 de julho de 2014. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

*The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and in the Inmetro's ordinance no. 344 of July 22, 2014. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.*

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

*This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.*

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

*The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.*

**Outras especificações:**

Classe I, IPX4, uso externo. Classe climática = "SN"

Relação dos códigos de barras:

Master Chapa Branco x 127 V~ = 7898903556037

Master Chapa Branco x 220 V~ = 7898903556044

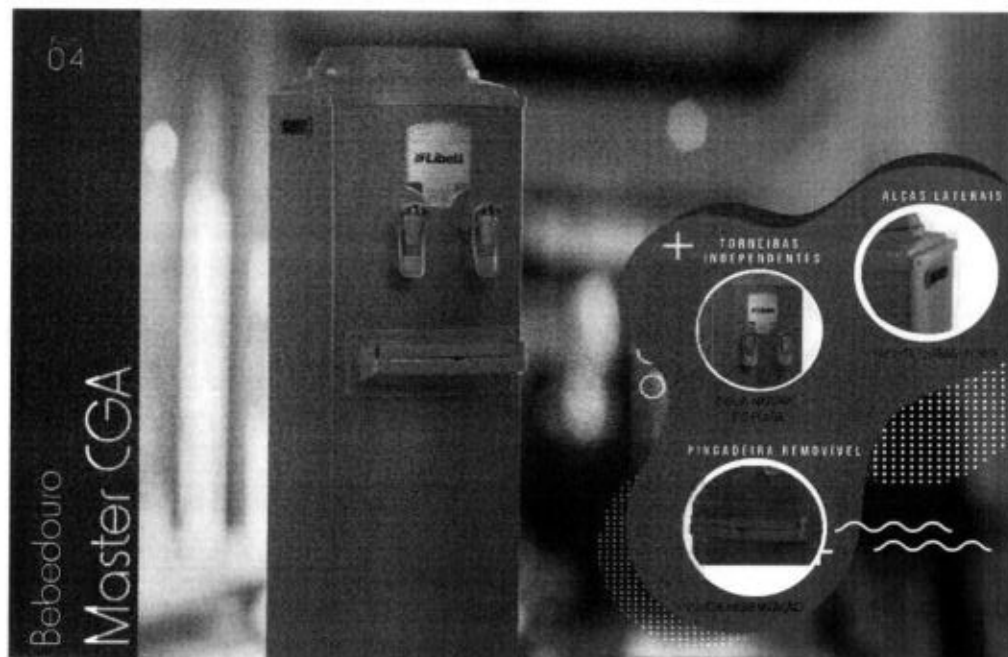
Master Inox x 127 V~ = 7898903556013

Master Inox x 220 V~ = 7898903556020

**DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):**

**EQUIPMENT DESCRIPTIVE DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):**

Manual do produto; Memorial descritivo; Fotos do produto e da embalagem; Marca da conformidade.



Bebedouro  
Master CGA

**Libell**  
eletrodomésticos

O Bebedouro Master CGA foi o primeiro produto a ser fabricado pela Libell, trazendo inovação, qualidade, e modernidade ao consumidor para refrigerar água mineral. Com sistema de refrigeração por compressor, gela água entre 4 e 15°C, com regulagem externa, de fácil acesso.

Características

[www.libell.com.br](http://www.libell.com.br)

- + Gabinete sem emendas;
- + Gabinete em aço eletrozincado kromanox ou branco, o que permite mais vida útil ao produto;
- + Tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em polipropileno;
- + Conexões hidráulicas internas atóxicas;
- + Torneiras em plástico ABS de maior resistência;
- + Fornece água natural e gelada;
- + Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura;
- + Reservatório de água em plástico atóxico tendo a possibilidade de ser produzido em alumínio com pintura alimentícia (atóxica) ou aço inox.

59010003 BEBEDOURO MASTER KROMANOX 127 V

59010004 BEBEDOURO MASTER KROMANOX 220 V

Reservatório de água gelada  
2,0 litros

Capacidade de resfriamento  
2,8 l/h (ambientes a 25°C)

Disponível nas cores  
Branco e Kromanox

Medidas	Com embalagem		Sem embalagem
	Altura	Largura	
Altura	1000 mm	285 mm	960 mm
Largura	285 mm	375 mm	275 mm
Profundidade	375 mm	375 mm	365 mm
Peso	9,770 kg	9,770 kg	8,88

Refrigeração por compressor hermético

Especificações	Refrigeração por compressor hermético	
	Voltagem	Potência
	127 V	178 W
	220 V	176 W



**CATÁLOGO(S) ITEM 18  
MARCA METAL FERREIRA**





# Liquidificador Baixa Rotação **8 litros**

- Tensão: 127/220 (chave de reversão)
- Potência: 800w
- Frequência 60 Hz
- Rotação: 3.850 rpm
- Corpo: Inóx
- Copo: Inóx
- Faca: Inóx
- Altura: 76cm
- Largura: 21cm
- Profundidade: 21cm
- Peso: 8,800
- Capacidade do copo 8 litros



**METALFERREIRA**



**CATÁLOGO(S) ITENS 6,7,35,36  
MARCA FRISBELL**





# 100 LITROS

## Medidas do produto

Altura: 136 cm

Largura: 70 cm

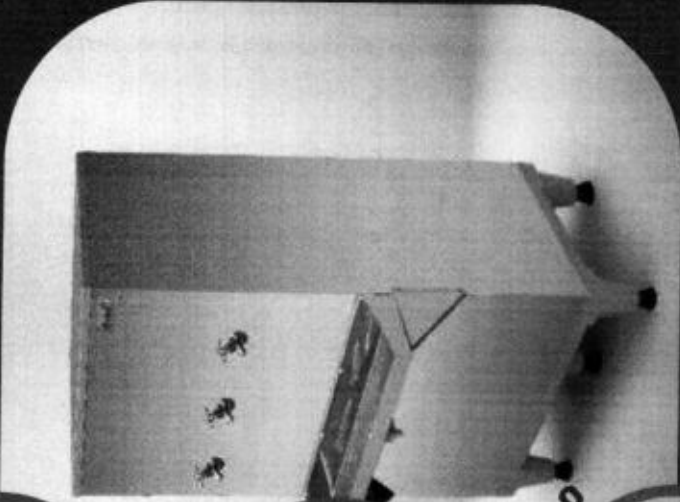
Comprimento: 72 cm

## Medidas de embalagem

Altura: 143 cm

Largura: 78 cm

Comprimento: 77 cm



**RESISTENTE  
DURÁVEL  
MODERNO**

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

**Marca:** Frisbel.

**Modelo:** Ra10.

Reservatório de 100l.

**Indicação:** Industrial e comercial.

**Termostato:** Com 7 níveis de temperatura.

**Material:** Inox brilhante.

Reservatório em PP.

**Voltagem:** 110v ou 220v (não é bivolt).

**Refrigeração:** Gás R134A ecológico.

**Compressor:** 1/6 Hp potência.

**Aparador:** Em inox c/ dreno (saída) esgoto.

Base injetada lançamento.

Acompanha filtro completo.

**Eficiência energética:** 20kwh/mês.

**Capacidade de refrigeração:** 30,0l/h gelado (10°C).

**Garantia:** 3 meses de garantia legal e 9 meses de fábrica

Acessórios avulsos: Gelada e natural, redutor de pressão, adesivado, suporte para galão

(consulte valor com seu representante).

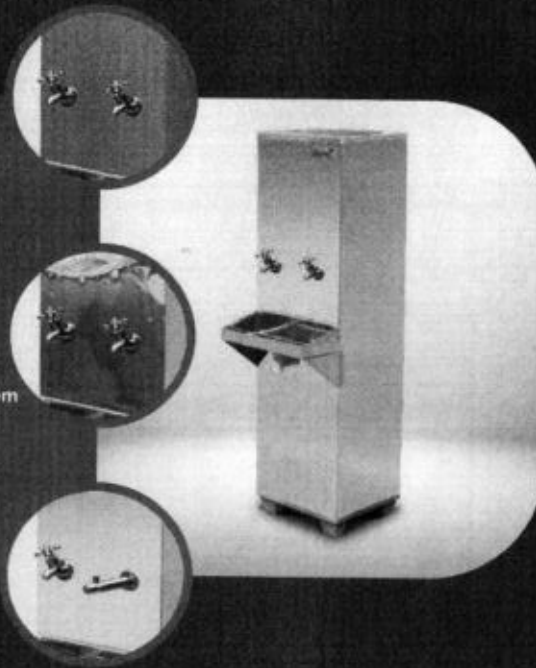


EM CASO DE LIGAÇÃO D'ÁGUA DIRETA DA RUA, FAVOR ADQUIRIR O REDUTOR DE PRESSÃO!

## 25 LITROS COLUNA

**Medidas do produto**  
Altura: 130 cm  
Largura: 34 cm  
Comprimento: 45 cm

**Medidas de embalagem**  
Altura: 138 cm  
Largura: 44 cm  
Comprimento: 51 cm



### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

**Marca:** Frisbel.

**Modelo:** Ra025.

Reservatório de 25l.

**Indicação:** Industrial e comercial.

**Termostato:** Com 7 níveis de temperatura.

**Material:** Inox, escovado ou brilhante.

Reservatório em PP.

**Voltagem:** 110v ou 220v (não é bivolt).

**Refrigeração:** Gas R134A ecológico.

**Compressor:** 1/12 Hp potência.

**Aparador:** Em inox c/ dreno (saida) esgoto.

Base injetada.

Acompanha filtro completo.

**Eficiência energética:** 18kwh/mês.

**Capacidade de refrigeração:** 3,6l/h gelado (10°C).

**Garantia:** 3 meses de garantia legal e 9 meses de fábrica.

**Acessórios avulsos:** Gelada e natural, redutor de pressão, adesivado, suporte para galão

(consulte valor com seu representante).

EM CASO DE LIGAÇÃO D'ÁGUA DIRETA DA RUA, FAVOR ADQUIRIR O REDUTOR DE PRESSÃO!





**CATÁLOGO(S) ITENS 15,16,42  
MARCA VENTISOL**

VENTILADOR DE COLUNA

## COMERCIAL 50cm BIVOLT

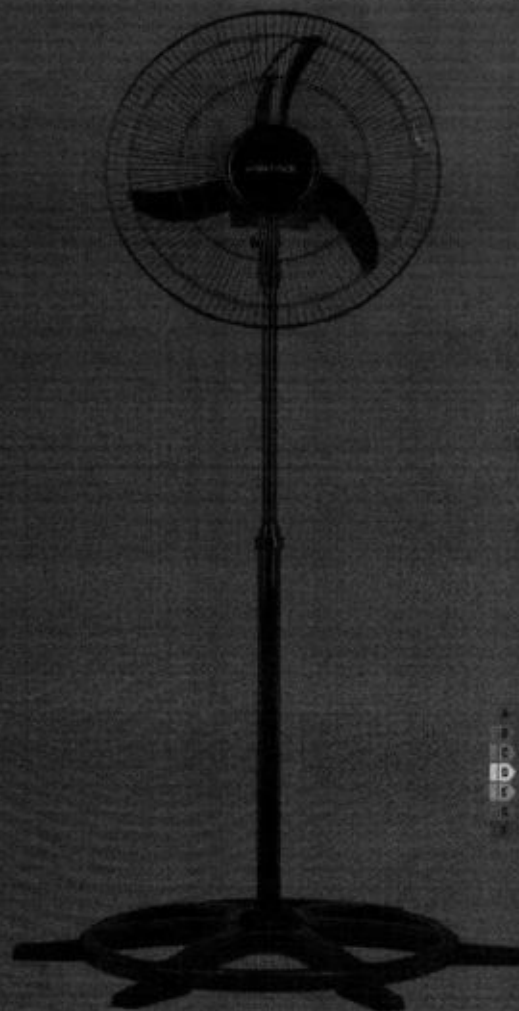


Acesse a pasta do produto no drive



PRODUTO NACIONAL

- A** Classe A Procel  
Em consumo de energia
- Chave de controle eletrônica**  
Com ajuste fino de velocidade
- Oscilante**  
Oscilação horizontal automática
- Motor potente de 200W**  
Alta capacidade de ventilação
- Grades em aço**  
Mais segurança e durabilidade
- Bivolt seletivo**  
Com chave seletora, escolha entre 127V e 220V
- Pintura eletrostática**  
Grade e haste com pintura de alta resistência
- Inclinação regulável**  
Com ajuste manual
- Altura regulável**  
Mínimo 115cm Máximo 170cm
- Fusível térmico**  
Dispositivo de proteção que garante a segurança do motor



CLASSIFICAÇÃO NO PROCEL

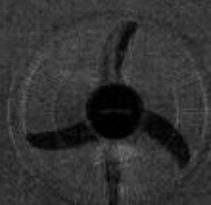
## DADOS TÉCNICOS

Potência: 200W  
RPM: 1500  
Grade: 520mm  
Hélice: 440mm  
Peso bruto: 4,795 Kg  
Peso líquido: 4,040 Kg  
CxLxA - mm: 505x265x510  
M<sup>3</sup> Embalagem: 0,0682  
Quantidade: 1  
Fabricação: Nacional  
Garantia: 12 meses

PRETO 50cm

CROMADO 50cm

BRANCO 50cm



C - 700mm



L - 700mm

A - 1700mm

SKU	DESCRIÇÃO	DADOS LOGÍSTICOS				DADOS TÉCNICOS					
		TENSÃO	CÓD. DE BARRAS	CAIXA	EMP.*	MÁX.	MÉD.	MÍN.	CONSUMO <sup>3</sup>	EFIC. %	VAZÃO
533	VENTILADOR OSC COLUNA 50CM PR GR ACO PR CH HH PREMIUM	BIVOLT SELETIVO	7898461960659	UN	4	A	A	A	2,31xWh/mês	0,005	1,03m <sup>3</sup> /s
534	VENTILADOR OSC COLUNA 50CM PR GR CROM CH HH PREMIUM	BIVOLT SELETIVO	7898461960666	UN	4	A	A	A	2,31xWh/mês	0,005	1,03m <sup>3</sup> /s
535	VENTILADOR OSC COLUNA 50CM BR GR ACO BR CH HH PREMIUM	BIVOLT SELETIVO	7898461960680	UN	4	A	A	A	2,31xWh/mês	0,005	1,03m <sup>3</sup> /s



A Ventisol reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, ao modificação técnica que seja conveniente. [ Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter uma variação de até 5%. ] \*Número de Empacotamento Mínimo; \*\*Consumo mensal por um dólar de 11h de velocidade alta; \*\*\*Medida em 1m<sup>3</sup>/100m<sup>3</sup>

**CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA21/00934**

SGS Order Ref. BRA-CERT170600654-04

**Empresa Solicitante / Applicant**

Ventisol Indústria e Comércio S.A.

CNPJ: 01.763.720/0001-71

Servidão José Tcholakán, 07 - Aririú, 88135-541, Palhoça, SC, Brazil

**Empresa Fabricante / Manufacturer**

Ventisol Indústria e Comércio S.A.

CNPJ: 01.763.720/0001-71

Servidão José Tcholakán, 07 - Aririú, 88135-541, Palhoça, SC, Brazil

**Normas de Referência / Standards**

Portaria INMETRO nº 20, de 18 de janeiro de 2012

IEC 60335-1:2001 + A1:2004 + A2:2006

IEC 60335-2-80:2002 + A1:2004 + A2:2008

**Escopo da Certificação / Scope of Certification**

Ventilador de coluna / Pedestal fan

Referência da Família / Family Reference: 029

**Data de revisão /****Revision date**

17/06/2021

**Data de validade /****Valid until**

17/06/2025

**Data de emissão /****Issue date**

17/06/2021



A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da SGS previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate depends upon the fulfillment of the surveillance process and the resolution of any non eventual non conformity, in accordance with the guidelines from SGS foreseen in specific RAC. To check the updated condition and regularity of this Certificate, INMETRO's database for certified products and services shall be consulted.

Autorizado por

**Thiago Doretto**

Diretor

SGS ICS Certificadora Ltda.

CNPJ: 00.272.073/0007-28

Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 1º Andar, Tamboré

CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil

Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8904

www.sgsgroup.com.br

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2

This Conformity Certificate is valid only with the pages 1 to 2

Página / Page 1 / 2

**SGS****Certifica o  
de Produtos**

OCP 0040



Este documento   emitido pela SGS e est  sujeito  s suas Condi es Gerais de Fornecimento dispon vel em [www.sgs.com/terms\\_and\\_conditions.htm](http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm). Aten o especial deve-se ser dada aos elementos relativos  s limita es acerca da responsabilidade, indeniza o e jurisdi o no estabelecidos. A autenticidade deste documento poder  ser verificada junto   SGS. Qualquer altera o n o autorizada, falsifica o, contrafei o do cont do ou da apar ncia deste documento   ilegal e os respons vel ser o processados na integral extens o da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at [www.sgs.com/terms\\_and\\_conditions.htm](http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm). Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.



**CERTIFICADO / CERTIFICATE BRA21/00934**

Emitido em / Issued on 17/06/2021

Continuação / Continuation

**SGS****Especificações do Produto / Product Specifications**

Família / Family	Marca / Trademark	Modelo / Model	Descrição Técnica / Technical Description	Código de Barras / Bar Code
Ventilador de Coluna; Tensão: 127V/220V; Motor (Núm. de pólos): 04; Controle de velocidade: Contínuo; Hélice: Núm. de pás: 03, Material: Plástico, Diâmetro: 44cm; Grade: Formato: Circular, Material: Aço	VENTISOL	Voc 50cm MX	127V/220V; 60Hz; Classe II; 200W; Classe Climática T; Ref. Com.: 533 (cor preto) / 534 (cor preto grade cromada) / 535 (cor branco)	7898461960659 (Ref. Com.: 533) / 7898461960666 (Ref. Com.: 534) / 7898461960680 (Ref. Com.: 535)
	EQUATION	Voc 3P 50cm	127V/220V; 60Hz; Classe II; 200W; Classe Climática T; Ref. Com.: 9760 (cor preto)	7898461969904

**Relatórios de Ensaios / Test Report References**

Prorrogado conforme portaria 111/2020, 225/2020 e 377/2020

**Modelo de Certificação / Certification Model: 5****Data da Auditoria de Fábrica / Factory Inspection Date:** 03/08/2020**Data da Auditoria de SAC / Customer Services Inspection Date:** 03/08/2020**Histórico de Revisões / Revision History**

Revisão 00 - 17/06/2021 - Recertificação - Substituindo o certificado BRA17/10639

SGS ICS Certificadora Ltda.  
CNPJ: 00.272.073/0007-28  
Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 1º Andar, Tamboré  
CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil  
Fone: +55 11 2664-9595 / Fax: +55 11 3883-8904  
www.sgsgroup.com.br

Página / Page 2 / 2

Esta página é parte integrante do certificado e não pode ser separado.  
This page is an integral part of the certificate and is not valid when separate.



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em [www.sgs.com/terms\\_and\\_conditions.htm](http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm). Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição ora estabelecidos. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto a SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafeição do conteúdo ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integral extensão da lei.

This certificate is issued by the company under its General Conditions for Certification Services accessible at [www.sgs.com/terms\\_and\\_conditions.htm](http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm). Attention is drawn to the limitations of liability defined therein and in the Test Report here above mentioned which findings are reflected in this Certificate. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.



Acesse  
a pasta  
do produto  
no drive



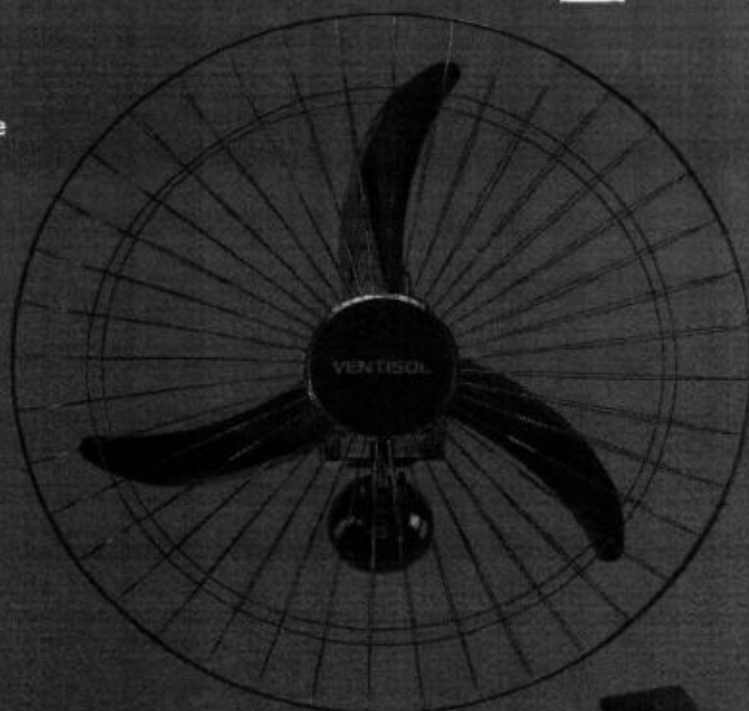
VENTILADOR DE PAREDE

# COMERCIAL 60cm BIVOLT



PRODUTO  
NACIONAL

- A** **Classe A Procel**  
Em consumo de energia
- Chave de controle eletrônico para parede**  
Com ajuste fino de velocidade
- Oscilante**  
Oscilação horizontal automática
- Motor potente de 200W**  
Alta capacidade de ventilação
- Grades em aço**  
Mais segurança e durabilidade
- Bivolt seletivo**  
Com chave seletora, escolha entre 127V e 220V
- Pintura eletrostática**  
Grade e haste com pintura de alta resistência
- Inclinação regulável**  
Com ajuste manual
- Fusível térmico**  
Dispositivo de proteção que garante a segurança do motor



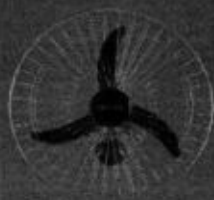
## DADOS TÉCNICOS

Potência: 200W  
RPM: 1400  
Grade: 610mm  
Hélice: 521mm  
Peso bruto: 3,500 Kg  
Peso líquido: 3,000 Kg  
CxLxA - mm: 610x190x610  
M<sup>3</sup> Embalagem: 0,0706  
Quantidade: 1  
Fabricação: Nacional  
Garantia: 12 meses

**A**  
CLASSIFICAÇÃO  
NO PROCEL



PRETO 60cm

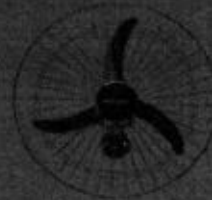


CROMADO 60cm



BRANCO 60cm

A - 600mm



C - 600mm



L - 400mm

SKU	DESCRIÇÃO	DADOS LOGÍSTICOS			DADOS TÉCNICOS					
		TENSÃO	CÓD. DE BARRAS	CAIXA EMP.*	MÁX.	MÉD.	MÍN.	CONSUMO <sup>3</sup>	EFIC. %	VAZÃO
543	VENTILADOR OSC PAREDE 60CM PR GR PR CH HH PREMIUM	BIVOLT SELETIVO	7898461960550	UN 3	A	A	A	3,34kWh/mês	0,005	1,08m <sup>3</sup> /s
544	VENTILADOR OSC PAREDE 60CM PR GR CROMA CH HH PREMIUM	BIVOLT SELETIVO	7898461960581	UN 3	A	A	A	3,34kWh/mês	0,005	1,08m <sup>3</sup> /s
545	VENTILADOR OSC PAREDE 60CM BR GR BR CH HH PREMIUM	BIVOLT SELETIVO	7898461960611	UN 3	A	A	A	3,34kWh/mês	0,005	1,08m <sup>3</sup> /s



A Ventisol reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar convenientes. | Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter uma variação de 3%. | \*Ator de Empilhamento Máximo. | \*\*Consumo mensal para um ciclo de 12h de velocidade alta. | \*\*\*Medido em 20°C/65%rh.



# Energia (Elétrica)

## VENTILADOR DE PAREDE

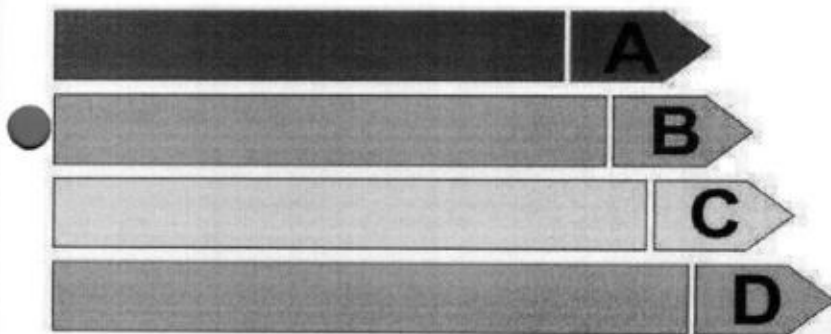
Fabricante  
Marca

Ventisol Ind. e Com. S/A.  
Ventisol

Modelo/Tensão  
Tipo de Controle

Vop 60cm MX 127V/220V  
Manual

### Mais eficiente



### Menos eficiente

Velocidade alta	Velocidade média	Velocidade baixa
<b>A</b>	<b>A</b>	<b>A</b>

**Consumo de Energia (kWh/mês)**

(Consumo mensal para uso diário de 1 hora na velocidade alta)

**3,34**

**Eficiência Energética (M<sup>3</sup>/s)/W)\*m**

**0,005**

● **Vazão (m<sup>3</sup> /s)**

**1,08**

**Diâmetro da Hélice (cm)**

**52,1**

**Diâmetro da Grade (cm)**

**61,0**

Requisitos de Avaliação da Conformidade para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

**Segurança**



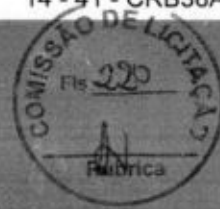
**Compulsório**



**PROCEL**

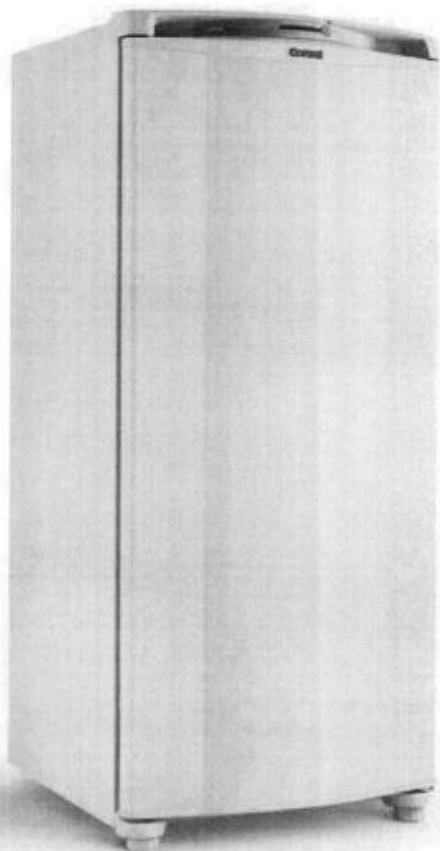
**PROGRAMA NACIONAL  
DE CONSERVAÇÃO DE  
ENERGIA ELÉTRICA**

REGISTRO INMETRO 005266/2013



# Consul

Geladeira Consul Frost Free 300 litros Branca com Freezer  
Supercapacidade  
CRB36AB





Conheça o produto  
Tudo pensado para não haver dúvidas

Facilite o seu dia a dia

A Geladeira Consul Facilite com 300 litros de capacidade é a primeira Frost Free de uma porta do mercado. Pensada para você que quer facilitar o seu dia a dia, conta com um espaçoso congelador, compartimento extra-frio, gaveta multiuso e controle externo de temperatura.

Facilite o seu dia a dia

Sistema Frost Free

Tirar tudo de dentro, passar horas descongelando a geladeira e molhar todo o chão da cozinha dá o maior trabalho, não é mesmo? Com o sistema Frost Free não existe formação de gelo nas paredes internas e nem molhadeira na hora de limpar. Demorou para você ter uma geladeira assim.

Sistema Frost Free

Congelador espaçoso

O congelador da Geladeira Consul tem 47 litros de capacidade e cabe o que você precisar. Como é Frost Free e não tem formação de gelo nas paredes, sobra muito mais espaço.

Congelador espaçoso

Controle de temperatura externo

Com ele você seleciona a temperatura ideal para a sua geladeira sem precisar abrir a porta, economizando energia e tempo.

Controle de temperatura externo

Compartimento extra-frio

Localizado abaixo do congelador, é perfeito para guardar aqueles alimentos que precisam de uma refrigeração extra como queijos, frios e iogurtes. Bem pensado, né?

Compartimento extra-frio

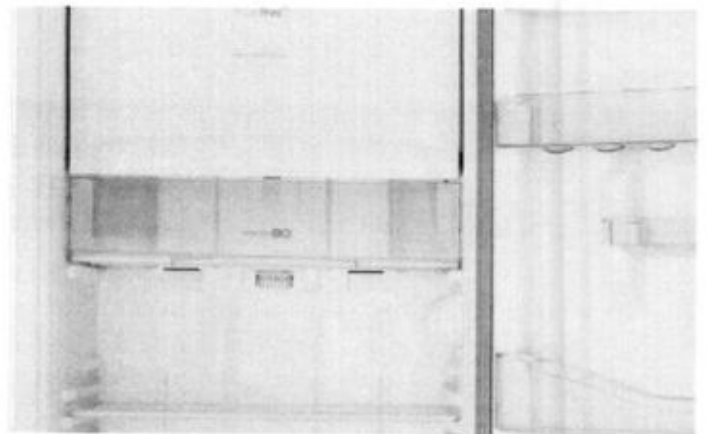
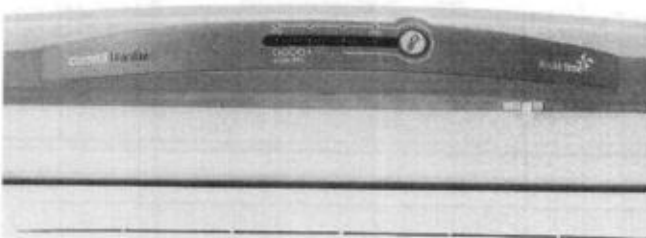
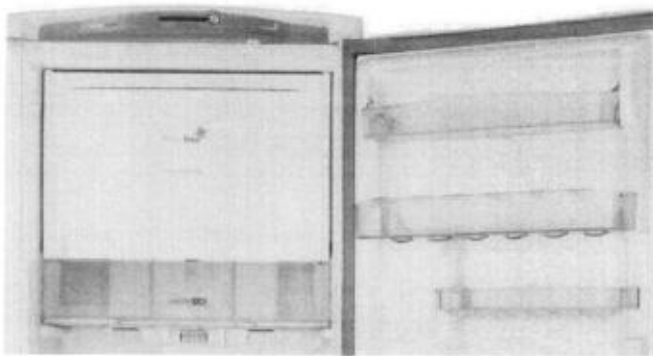


<b>Display</b> Não Possui	<b>Marca</b> Consul	<b>Capacidade Total (L)</b> 300	<b>Tipo de Degelo</b> Frost Free
<b>Compartimento extra frio</b> Sim	<b>Porta ovos</b> Sim	<b>Nº de Portas</b> 1	<b>Dispenser de água</b> Não
<b>Capacidade Geladeira (L)</b> 253	<b>Porta latas</b> Sim	<b>Display</b> Não Possui	<b>Capacidade Freezer (L)</b> 47
<b>Recipiente para guardar gelo</b> Não	<b>Pés niveladores</b> Sim	<b>Controle de temperatura</b> Sim	<b>Formato</b> 1 porta
<b>Trava de segurança</b> Não			



**Especificações**

<b>Consumo Energético</b> 70	<b>Garantia do Fornecedor (mês)</b> 12	<b>Cor</b> Branco	<b>Mais Informações</b> "CONSUMIDOR, ESTE PRODUTO POSSUI DISPOSITIVO QUE ACUMULA ÁGUA DE DEGELÔ"
---------------------------------	---	----------------------	---





## NOVAS CLASSES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Confira abaixo a nova classificação desta Geladeira Consul.



Antiga Classificação



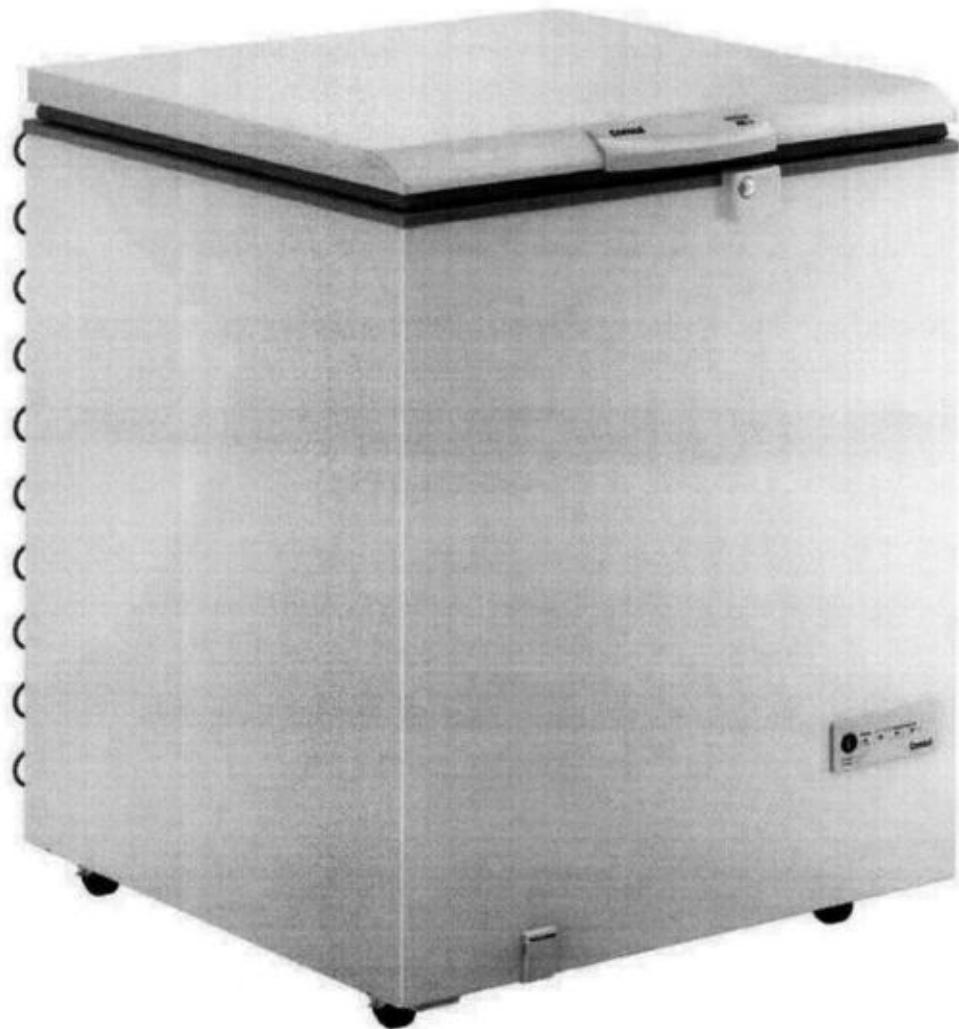
Nova Classificação

*\*As classes de eficiência energética mudaram, conforme Portaria nº 332 de 2 de agosto de 2021 do INMETRO. Durante o período de transição, que vai até jun/23, alguns produtos podem conter a etiqueta no padrão antigo, porém o consumo enquadra-se na atual classificação. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento*



# Consul

## Freezer Horizontal Consul 220L - CHA22EB



## Medidas

Sem Caixa Com CaixaLargura  
72,9cmAltura  
94cmProfundidade  
78cmPeso  
47kg

## Itens

## Marca

Consul

## Porta reversível

Não

## Controle de temperatura

Sim

## Tipo

Horizontal

## Potência (W)

110V - 107W | 220V - 98W

## Tipo

Horizontal

## Especificações

## Eficiência Energética

A

## Garantia do Fornecedor (mês)

12

## Cor

Branco

## Tipo do produto

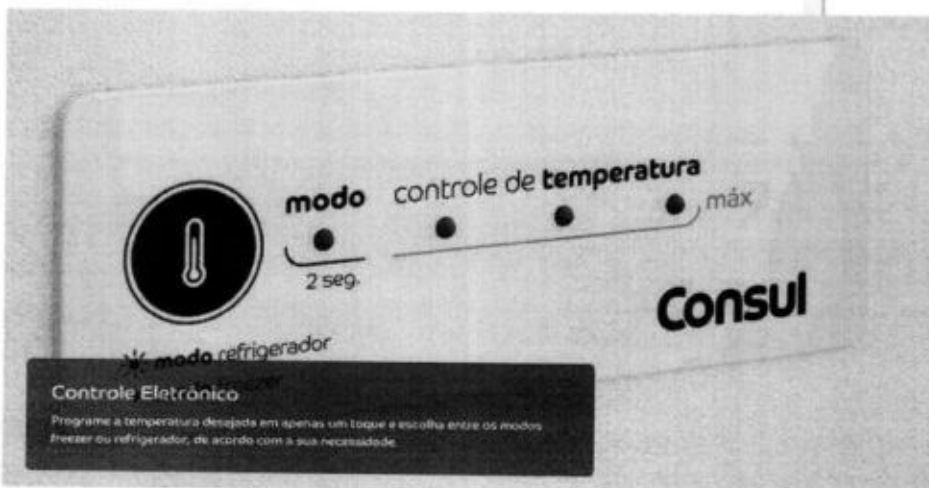
Freezer

## Conheça o produto

Tudo pensado para não haver dúvidas

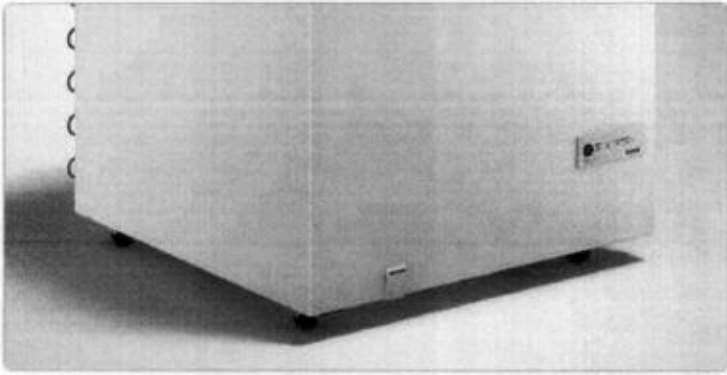
Freezer Horizontal Consul 220L  
CHA22EB

O Freezer Horizontal CHA22 com 220 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. É prático e econômico, pois possui classificação energética A.



## Controle Eletrônico

Programa a temperatura desejada em apenas um toque e escolhe entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade.



## Prático



Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Também possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto.

## Econômico

Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro.



## Resistente

Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão.





## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



**A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/07/2022 15:53:45

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**  
CNPJ: **22.825.542/0001-36**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>AURILENE RODRIGUES DE LIMA</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 033.330.383-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS			UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 512103 5811400 4120400 4321500 4322301 4664800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPA MENTOS DE IRRADIAÇÃO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO O DONGO MEDI CO HOSPITALAR PARTES E PECAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-9/11 3-1/50			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marcia Cristiana R. Santana</i> Julgador Singular Mat. 007220 <i>07/07/15</i>		AUTENTICAÇÃO    <b>*MA1201505120745*</b> MA1201505120745	





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 033.330.383-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4712100 4743100 4744099 4751201 4751202 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-aim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A R DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marcia Cristina X. Santana</i> Julgador Singular Mat. 607226 02/07/15		AUTENTICAÇÃO          <b>*MA1201505120745*</b> MA1201505120745	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX-XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 033.330.383-07			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NUMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 2540
MUNICIPIO PIRAPEMAS			UF MA

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO			NUMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 2540
MUNICIPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4755503 4756300 4761001 4761003 4763601 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIF. PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS RELIGIOS) EDICAO DE LIVROS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX
--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerentes)  
*A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES*  
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Aurilene Rodrigues de Lima*

<b>DEFERIDO.</b> <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> <i>Waller</i> Marcia Cristina R. Santana Juizador Singular Mat. 607226 01/07/15	<b>AUTENTICAÇÃO</b>       <p style="text-align: center;"><b>*MA1201505120745*</b> MA1201505120745</p>
--	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX
--	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>AURILENE RODRIGUES DE LIMA</b>
--

NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
------------------------------------	---------------------------------

SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) <b>ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO</b>	(mãe) <b>MARLENE RODRIGUES DE LIMA</b>
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/06/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>0254723420033</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>	CPF(número) <b>033.330.383-07</b>
--	---	-----------------------------	-----------------	--------------------------------------

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX
--

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>23</b>
---	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) <b>2540</b>
------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO <b>PIRAPEMAS</b>	UF <b>MA</b>
-------------------------------	-----------------

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
-----------------------------	---	-----------------------------------	--------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES</b>
--

LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>AVENIDA JOAO CASTELO</b>	NÚMERO <b>23</b>
---	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) <b>2540</b>
------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICÍPIO <b>PIRAPEMAS</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX
-------------------------------	-----------------	-----------------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>OITENTA MIL REAIS</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal <b>4753900</b>	<b>AGENCIAS DE PUBLICIDADE          LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS          SERVICOS COMBINADOS D E ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO          PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTO E ETC)          SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS          ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES          TREINAMENTO EM DES ENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL          OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( INSTITUCOES QUE          XXX</b>
Atividade secundária <b>771701</b>	
<b>4772500</b>	
<b>4773300</b>	
<b>4782201</b>	
<b>4789099</b>	
<b>5811500</b>	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	---	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*A R de Lima Empreendimentos Comercio Serviços e Construção*

DATA DA ASSINATURA <b>01/08/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<b>DEFERIDO.          PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b>  <i>Wally</i> <b>Marcia Cristina R. Santana</b> Juizadora Singular Mat. 607226  <i>07/07/15</i>	<b>AUTENTICAÇÃO</b>          <div style="text-align: right;"> <b>*MA1201505120745*</b>            MA1201505120745         </div>
---	--





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>AURILENE RODRIGUES DE LIMA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO</b>		(mãe) <b>MARLENE RODRIGUES DE LIMA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/06/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>0254723420033</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF(número) Paraíba <b>033.830.383-07</b>	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA CASTELO BRANCO</b>			NUMERO <b>23</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.460-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) <b>2540</b>
MUNICIPIO <b>PIRAPEMAS</b>			UF <b>MA</b>

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES**

LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>AVENIDA JOAO CASTELO</b>			NUMERO <b>23</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.460-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) <b>2540</b>
MUNICIPIO <b>PIRAPEMAS</b>	UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - RB <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>OITENTA MIL REAIS</b>
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal <b>4753900</b> Atividade secundária <b>7311400</b> <b>8121400</b> <b>8211300</b> <b>8219999</b> <b>8230001</b> <b>8550302</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>OFERECER CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVE L BASICO) ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTEN CAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACA O E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAOXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	---	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)  
*A. R. de Lima Empreendimentos com Comercio Servicos e Construção*

DATA DA ASSINATURA: **01/06/2015** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Aurilene Rodrigues de Lima*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marcia Cristina R. Santana</i> Julgador Singular Mat. 607226 <b>07/07/15</b>	AUTENTICAÇÃO  <b>*MA1201505120745*</b> MA1201505120745
---	---





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES estabelecido na AVENIDA JOAO CASTELO nº 23, , CENTRO, CEP: 65.460-000, PIRAPEMAS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

\_\_\_\_\_  
PIRAPEMAS, 01 de Junho de 2015

Assinatura : Aurilene Rodrigues de Lima

Nome do Empresário : AURILENE RODRIGUES DE LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/07/15

Marcia Cristiana R. Santana  
Julgador Singular  
Mat. 607226

Etiqueta de Registro

**\*MA1201505120746\***

MA1201505120746

REPUBLICA FEDERAL DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 2015089911  
Protocolo : 150989911 de 25/06/2015 NIRE: 21102085249

**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES**

Chancela : D0A43150C1E18042528C3993A9A8617E1FB3C4B7

São Luis, 09/07/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



RECEBIMOS  
DE  
R\$ 1.000,00  
EM  
09/07/2015  
POR  
C/C  
Nº 123456789  
BANCO  
SANTANDREU  
C/C Nº 123456789  
BANCO SANTANDREU



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 21102065249  
Protocolo : 150969903 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249

**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES**

Chancela : A98E9DCC49A21D93D094D90CE1455E0121607471

São Luís, 09/07/2015

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária(ia) Geral



2015  
11/30/15



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 21102065249  
Protocolo : 150989903 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249  
**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES**

Chancela : A98E9DCC49A21D93D094D90CE1455E0121607471

São Luis, 09/07/2015

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral







RECEBUEMOS  
O VALOR DE R\$ 1.000,00  
EM 09/07/2015  
DE  
A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 21102065249  
Protocolo : 150989903 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249  
**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES**

Chancela : A98E9OCC49A21D93D094D90CE1455E0121607471

São Luis, 09/07/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





RECEBIMOS  
EM 09/07/2015  
O VALOR DE R\$ 2.000,00  
DEBEMOS EM 09/07/2015  
O VALOR DE R\$ 2.000,00



JUCEMA



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 21102065249  
Protocolo : 150989903 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249

**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES**


Chancela : A98E9DCC49A21D93D094D90CE1455E0121607471

São Luís, 09/07/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102065249		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (cônego) 0254723420033	Orgão emissor SSP	UF MA
EMARCIFADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (obrigatório) 033.330.383-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	ESTADO DO MUNICÍPIO (não se preencher) 007-540
MUNICÍPIO Pirapemas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PICARRA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO LETRA A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	ESTADO DO MUNICÍPIO (não se preencher) 007-540
MUNICÍPIO Pirapemas		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4751201, 4751202, 4755503, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 4789099, 7311400, 8121400, 8211300, 8219999, 8230001, 8550302, 8599604, 8599699	Descrição do Objeto 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.825.542/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000590423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 14:27 SOB Nº 20160886368.  
PROTOCOLO: 160886368 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603034348. NIRE: 21102065249.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.espresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102065249		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	RESUMO DE BENS (por classe) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALVES DE LIMA NETO	(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA
CIV (número) 033.330.383-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de filiação) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (ver a Lista Municipalizada) 002540 - PIRAPETAS
MUNICIPIO Pirapemas		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PICARRA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (ver a Lista Municipalizada) 002540 - PIRAPETAS
MUNICIPIO Pirapemas	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURINHA-LIMA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 9001906, 9511800	Descrição do Objeto RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS) 5311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 8214000 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8215000 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.825.542/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (UF OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000590423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 14:27 SOB Nº 20160886368.  
PROTOCOLO: 160886368 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603034348. NIRE: 21102065249.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102065249		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (em casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALVES DE LIMA NETO	(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (documento) 0254723420033	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (Número) 033.330.383-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	
MUNICÍPIO Pirapemas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PICARRA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	
MUNICÍPIO Pirapemas	UF MA	PAIS BRASIL	COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURINHA-LIMA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8590302 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL) 9001906 ATIVIDADES DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.825.542/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 <b>MA116000590423</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 14:27 SOB N° 20160886368.  
PROTOCOLO: 160886368 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603034348. NIRE: 21102065249.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102065249		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 033.330.383-07			
EMANIPADO POR (forma de atuação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 002540 - Pirapemas
MUNICIPIO Pirapemas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PICARRA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 002540 - Pirapemas
MUNICIPIO Pirapemas		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto: SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.825.542/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 <b>MA116000590423</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 14:27 SOB Nº 20160886368.  
PROTOCOLO: 160886368 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603034348. NIRE: 21102065249.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202089130	
NIRE 21102065249 CNPJ 22.825.542/0001-36		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo PICARRA, Nº 23, LETRA A, CENTRO - Pirapemas/MA - CEP 65460-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220557470	05/05/2022	BALANCO
223	20210488239	09/06/2021	BALANCO
223	20191157279	07/11/2019	BALANCO
223	20180248774	07/03/2018	BALANCO
223	20170524116	09/05/2017	BALANCO
002	20160886368	27/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20160432472	21/06/2016	BALANCO
315	20150989911	07/07/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102065249	07/07/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 08:27:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ADE2NF1C**.



MAC2202089130

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME			Protocolo: MAC2202089096
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102065249	CNPJ 22.825.542/0001-36	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/07/2015	Início de Atividade 07/07/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua PICARRA, Nº 23, LETRA A, CENTRO-Pirapemas/MA- CEP65460-000			
<b>Objeto</b> 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS) 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219999 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8550302 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIALVEL) 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.			
<b>Capital</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 05/05/2022	<b>Número</b> 20220557470	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação ATIVA</b> <b>Status SEM STATUS</b>
<b>Nome do Empresário: AURILENE RODRIGUES DE LIMA</b>			
<b>Identidade:</b> 0254723420033		<b>CPF:</b> 033.330.383-07	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 08:26:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QKC3M3GC**.



MAC2202089096

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CAIXA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2262653773

NOME: AURILENE RODRIGUES DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0254723420033 SSP MA

CPF: 033.330.383-07 DATA NASCIMENTO: 21/06/1997

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES DE LIMA NETO  
MARLENE RODRIGUES DE LIMA

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 077:5908851 VALIDADE: 15/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 15/12/2021

OBSERVAÇÕES:

*Aurilene Rodrigues de Lima*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 15/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 81560009567  
MARANHÃO RAO44131909

DENATRAN MARANHÃO CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA DE COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ nº 07.623.366/0001-66



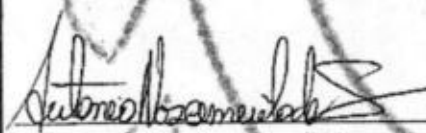
# ALVARÁ DE LICENÇA

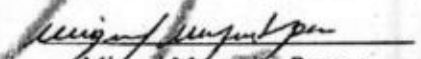
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34/333

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
NOME: A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME  
ENDEREÇO: RUA DA PIÇARRA, S/N. – CENTRO – PIRAPEMAS – MA  
ATIVIDADE: SERVIÇO DE APOIO À EDUCAÇÃO. EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

INSCRIÇÃO: CÓDIGO: 85.50-3-02  
CAD. ECONÔMICO: 01.01.013.0499.02  
CAD. JURIDICO: 22.825.542/0001-36  
VALIDADE: 31/12/2022  
DATA EXPEDIDA: 04/01/2022

**VALOR: R\$ 75,00**

  
Antonio Nascimento de Sousa  
Sec. Municipal de Administração  
Indústria e Comércio

  
Miguel Mesquita Pessoa  
Departamento de Arrecadação Tributária

OBSERVAÇÃO:

O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura.

AV. ANTONIO RIBEIRO, 325 – CENTRO – PIRAPEMAS – MA, CEP 65.460 – 000



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.825.542/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/07/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calxas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R PICARRA</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
--------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>65.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAPEMAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AURINHA-LIMA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3466-1169</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 16:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**  
CNPJ: **22.825.542/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:31 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **E713.3685.4861.1208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.825.542/0001-36

**Razão Social:** A R DE LIMA EMP COM SERV E CONSTRUCOES

**Endereço:** RUA PICARRA 23 A / CENTRO / PIRAPEMAS / MA / 65460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070903101142126252

Informação obtida em 20/07/2022 16:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.825.542/0001-36  
Certidão n°: 14751934/2022  
Expedição: 09/05/2022, às 11:59:05  
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.825.542/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

**CNPJ:** 22.825.542/0001-36

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/07/2022, às 15h48

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 06/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4kVV11a**.



**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
**Código de verificação:** 4.934.196.371



### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 033.330.383-07

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 23037948/2022 e pelo CPF 033.330.383-07, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### **Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de

crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (CaulNom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (CaulNom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 20/07/2022 às 16:31



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 4.934.203.710

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 22.825.542

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 23038500/2022 e pelo CNPJ 22.825.542/0001-36, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de



- crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
  5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
  6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
  7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 20/07/2022 às 16:32







## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.825.542/0001-36 **Inscrição Estadual:** 12.469983-9**Razão Social:** A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA PICARRA**Número:** 23 **Complemento:** LETRA A**Bairro:** CENTRO**Município:** PIRAPEMAS **UF:** MA**CEP:** 65460000 **DDD:** **Telefone:** 82274212

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS**Principal:** E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 30/03/2022

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de: 01/07/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 09/05/2022**Número da Consulta:**
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA  
CNPJ: 07.623.366/0001-66



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - EXERCÍCIO 2022.**

A Secretaria Municipal da Fazenda Pública da Prefeitura Municipal de Pirapemas, a requerimento da pessoa interessada, **A.R. de Lima Comércio e Serviços - ME**, certifica para fins que se fizerem necessários, que a pessoa física referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até essa data, para os imóveis relacionados abaixo, tendo a presente Certidão validade até o dia 31 de dezembro de 2022, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**CONTRIBUINTE:** A. R. de Lima Comércio e Serviços - ME

**CNPJ N°:** 22.825.542/0001-36

**I.P.T.U. N°:** 01.01.013.0499.02

**ENDEREÇO:** Rua Da Fiçarra, s/n°.

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** Pirapemas **UF:** MA

**CEP:** 65.460-000

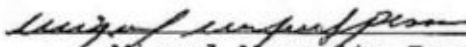
**CIDADE:** Pirapemas **UF:** MA

**OBS:** Certidão emitida com base no CTM, Lei 140/2003, art.236 a 240.

Por ser expressão da verdade, assino a presente para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

**Data Emissão:** 03/01/2022.

**Validade:** 31/12/2022.

  
Miguel Mesquita Pessoa  
Dep.de Arrecadação Tributária  
Matrícula 000621



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA  
CNPJ: 07.623.366/0001-66




**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS TLL, IPTU, ISS E TLVF**

CERTIFICO PARA FINS DE DIREITO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NESSA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO, NÃO CONSTA NENHUM DÉBITO DA PESSOA JURÍDICA, **A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, LOCALIZADO NA RUA DA PIÇARRA, S/Nº., CENTRO, PIRAPEMAS-MA, INSCRITA NO **CNPJ Nº. 22.825.542/0001-36**, RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS TLL, IPTU, ISS E TLVF, A MESMA ENCONTRA-SE INSCRITA NESSA PREFEITURA COM O CADASTRO MUNICIPAL SOB O Nº. **34/333**.

CERTIFICO AINDA QUE A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL DESSE MUNICÍPIO AINDA NÃO FOI IMPLANTADA.

VALIDADE: 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PIRAPEMAS (MA), 06 DE JULHO DE 2022.

  
Miguel Mesquita Pessoa  
Matrícula 000621



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 091142/22

**Data da**

01/06/2022 16:59:57

**Inscrição Estadual:** 124699839

**CPF/CNPJ:** 22825542000136

**Razão Social:** A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

**Endereço:** RUA PICARRA, 23 LETRA A CEP: 65460000 - CENTRO

**Telefone:** (98)82274212

**Município:** PIRAPEMAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/07/2022 16:35:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 038870/22

**Data da**

01/06/2022 17:00:17

**Inscrição Estadual:** 124699839

**CPF/CNPJ:** 22825542000136

**Razão Social:** A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

**Endereço:** RUA PICARRA, 23 LETRA A CEP: 65460000 - CENTRO

**Telefone:** (98)82274212

**Município:** PIRAPEMAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/07/2022 16:35:57



CERTJUDONE-VNC - 272022  
Código de validação: D879596711

Número da guia: 22062601001289634.

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 21 do mês de Julho do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 21 do mês de Julho do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no **CNPJ nº: 22.825.542/0001-36** com endereço na Rua da Piçarra, nº 23, Centro, na cidade de Pirapemas-MA, CEP: 65460-000. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Distribuidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum “Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho”, nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÃO:**

- \*O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.
- \*Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário
- \*Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1\_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Cantanhede  
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 21/07/2022 11:42 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



## Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, município Pirapemas, CNPJ nº 22.825.542/0001-36, Número de Registro (NIRE) 21102065249.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/07/2015

Ato constitutivo: 21102065249

Pirapemas, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
AURILENE RODRIGUES DE LIMA

null

CPF 033.330.383-07

\_\_\_\_\_  
JONATAS SILVA DE AMORIM

null

CRC/MA 009296

## LIVRO DIÁRIO

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

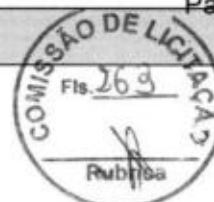
Inscrição Estadual: 124699839

Data do Registro : 07/07/2015

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21102065249

FOLHA: 2



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado capital social	80.000,00
		Total Débitos	80.000,00
		Total Créditos	80.000,00
03/01	13.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	230,50
		Total Débitos	230,50
		Total Créditos	230,50
06/01	1.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	30,00
		Total Débitos	30,00
		Total Créditos	30,00
08/01	95.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: compras	18.000,00
		Total Débitos	18.000,00
		Total Créditos	18.000,00
10/01	38.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
15/01	62.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
16/01	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° vendas de mercadoria	24.731,50
16/01	94.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras mercadoria	17.500,00
		Total Débitos	42.231,50
		Total Créditos	42.231,50
20/01	74.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	989,26
		Total Débitos	989,26
		Total Créditos	989,26
30/01	50.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>143.231,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>143.231,26</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>143.231,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>143.231,26</b>

## LIVRO DIÁRIO

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124699839

Data do Registro : 07/07/2015

LIVRO : 0006



0015

Nº do Registro : 21102065249

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	143.231,26	Créditos : 143.231,26
		A Transportar =====>	Débitos :	143.231,26	Créditos : 143.231,26

## LIVRO DIÁRIO

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124699839

Data do Registro : 07/07/2015

LIVRO : 0006



0015

Nº do Registro : 21102065249

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>143.231,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>143.231,26</b>
01/02	96.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. COMPRAS	16.502,00
		Total Débitos	16.502,00
		Total Créditos	16.502,00
04/02	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	107,30
04/02	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. COMPRAS	8.633,45
		Total Débitos	8.740,75
		Total Créditos	8.740,75
05/02	2.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	28,70
05/02	15.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	198,00
		Total Débitos	226,70
		Total Créditos	226,70
10/02	39.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
14/02	63.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/02	75.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	884,62
		Total Débitos	884,62
		Total Créditos	884,62
28/02	51.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>171.335,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>171.335,33</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>171.335,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>171.335,33</b>



## LIVRO DIÁRIO

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124699839

Data do Registro : 07/07/2015

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21102065249

FOLHA: 5



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>171.335,33</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>171.335,33</b>
06/03	3.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	29,00
06/03	16.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	111,00
		Total Débitos	140,00
		Total Créditos	140,00
10/03	40.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
16/03	64.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
18/03	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS DE MERCADORIAS	25.098,10
		Total Débitos	25.098,10
		Total Créditos	25.098,10
20/03	76.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	1.003,92
		Total Débitos	1.003,92
		Total Créditos	1.003,92
30/03	52.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>199.327,35</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>199.327,35</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>199.327,35</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>199.327,35</b>

## LIVRO DIÁRIO



## A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124699839

Data do Registro : 07/07/2015

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21102065249

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>199.327,35</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>199.327,35</b>
03/04	17.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	245,00
		Total Débitos	245,00
		Total Créditos	245,00
07/04	4.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	31,17
		Total Débitos	31,17
		Total Créditos	31,17
08/04	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. COMPRAS	8.311,00
		Total Débitos	8.311,00
		Total Créditos	8.311,00
10/04	41.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
15/04	65.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/04	77.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	948,44
		Total Débitos	948,44
		Total Créditos	948,44
30/04	53.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>210.612,96</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>210.612,96</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>210.612,96</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>210.612,96</b>

## LIVRO DIÁRIO

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124699839

Data do Registro : 07/07/2015

LIVRO : 0006



0015

Nº de Registro : 21102065249

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>210.612,96</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>210.612,96</b>
04/05	18.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	163,00
		Total Débitos	163,00
		Total Créditos	163,00
05/05	5.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	28,30
		Total Débitos	28,30
		Total Créditos	28,30
09/05	42.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
10/05	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. COMPRAS	12.500,00
		Total Débitos	12.500,00
		Total Créditos	12.500,00
15/05	66.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/05	78.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	7.938,00
		Total Débitos	7.938,00
		Total Créditos	7.938,00
29/05	54.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>232.992,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>232.992,26</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>232.992,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>232.992,26</b>

## LIVRO DIÁRIO



## A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

0015

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Inscrição Estadual: 124699839

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/07/2015

Nº do Registro : 21102065249

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>232.992,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>232.992,26</b>
05/06	19.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	140,00
		Total Débitos	140,00
		Total Créditos	140,00
06/06	6.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	27,19
		Total Débitos	27,19
		Total Créditos	27,19
09/06	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. COMPRAS	10.654,29
		Total Débitos	10.654,29
		Total Créditos	10.654,29
10/06	43.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
15/06	67.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
19/06	79.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	7.938,00
		Total Débitos	7.938,00
		Total Créditos	7.938,00
30/06	55.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>253.501,74</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>253.501,74</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>253.501,74</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>253.501,74</b>

## LIVRO DIÁRIO



A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

0015

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Inscrição Estadual: 124699839

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/07/2015

Nº do Registro : 21102065249

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>253.501,74</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>253.501,74</b>
06/07	20.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	236,70
06/07	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. COMPRAS	13.901,00
		Total Débitos	14.137,70
		Total Créditos	14.137,70
07/07	7.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	28,05
		Total Débitos	28,05
		Total Créditos	28,05
10/07	44.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
15/07	68.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/07	80.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	802,53
		Total Débitos	802,53
		Total Créditos	802,53
30/07	56.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>270.220,02</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>270.220,02</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>270.220,02</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>270.220,02</b>



## LIVRO DIÁRIO



A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

0015

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Inscrição Estadual: 124699839

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/07/2015

Nº do Registro : 21102065249

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>270.220,02</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>270.220,02</b>
05/08	8.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	30,25
05/08	21.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	145,00
		Total Débitos	175,25
		Total Créditos	175,25
08/08	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. COMPRAS	22.411,30
		Total Débitos	22.411,30
		Total Créditos	22.411,30
10/08	45.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
14/08	69.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/08	81.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	8.696,00
		Total Débitos	8.696,00
		Total Créditos	8.696,00
31/08	57.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>303.252,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>303.252,57</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>303.252,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>303.252,57</b>

## LIVRO DIÁRIO

## A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124699839

Data do Registro : 07/07/2015

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21102065249

FOLHA: 11



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>303.252,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>303.252,57</b>
05/09	9.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	31,00
05/09	22.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	275,00
		Total Débitos	306,00
		Total Créditos	306,00
10/09	46.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
15/09	70.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
19/09	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS	19.845,00
		Total Débitos	19.845,00
		Total Créditos	19.845,00
21/09	82.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	737,47
		Total Débitos	737,47
		Total Créditos	737,47
30/09	58.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRO-LABORE	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>325.891,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>325.891,04</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>
			<b>325.891,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>325.891,04</b>

## LIVRO DIÁRIO

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124699839

Data do Registro : 07/07/2015

LIVRO : 0006



0015

Nº do Registro : 21102065249

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>325.891,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>325.891,04</b>
01/10	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. COMPRAS	9.200,00
		Total Débitos	9.200,00
		Total Créditos	9.200,00
06/10	10.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	32,00
06/10	23.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	211,00
		Total Débitos	243,00
		Total Créditos	243,00
10/10	47.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
15/10	71.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/10	83.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	793,80
		Total Débitos	793,80
		Total Créditos	793,80
30/10	59.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Prolabore	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>337.877,84</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>337.877,84</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>337.877,84</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>337.877,84</b>

## LIVRO DIÁRIO



## A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124699839

Data do Registro : 07/07/2015

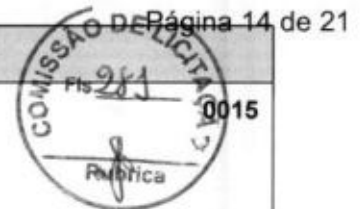
LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21102065249

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>337.877,84</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>337.877,84</b>
05/11	24.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de luz	199,00
		Total Débitos	199,00
		Total Créditos	199,00
06/11	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. COMPRAS	8.741,25
		Total Débitos	8.741,25
		Total Créditos	8.741,25
07/11	11.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	32,70
		Total Débitos	32,70
		Total Créditos	32,70
10/11	48.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
16/11	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/11	84.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	503,00
		Total Débitos	503,00
		Total Créditos	503,00
30/11	60.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Prolabore	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>349.103,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>349.103,79</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>349.103,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>349.103,79</b>

# LIVRO DIÁRIO



## A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124699839

Data do Registro : 07/07/2015

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21102065249

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>349.103,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>349.103,79</b>
02/12	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. COMPRAS	11.036,98
		Total Débitos	11.036,98
		Total Créditos	11.036,98
05/12	12.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO DE AGUA	33,00
05/12	25.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento da luz	199,00
		Total Débitos	232,00
		Total Créditos	232,00
10/12	49.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento do aluguel	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
15/12	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês Honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
18/12	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° VENDAS	14.099,00
		Total Débitos	14.099,00
		Total Créditos	14.099,00
21/12	85.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamentos das darf	656,44
		Total Débitos	656,44
		Total Créditos	656,44
30/12	61.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Prolabore	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
31/12	98.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	83.773,60
31/12	99.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.000,00
31/12	100.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.460,50
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>469.112,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>469.112,31</b>



## LIVRO DIÁRIO



## A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

0015

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Inscrição Estadual: 124699839

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/07/2015

Nº do Registro : 21102065249

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>469.112,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>469.112,31</b>
31/12	101.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.400,00
31/12	102.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	361,36
31/12	103.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	12.600,00
31/12	104.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	31.891,48
		Total Débitos	139.486,94
		Total Créditos	139.486,94
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>516.365,15</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>516.365,15</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL****A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000  
PIRAPEMAS / MA

CNPJ : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124699839

Data de Registro : 07/07/2015



0015

Número de Registro: 21102065249

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	249.851,53 D
DISPONIVEL	92.460,26 D
CAIXA	92.460,26 D
CAIXA MATRIZ	92.460,26 D
ESTOQUES	157.391,27 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	157.391,27 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	157.391,27 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>249.851,53 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	141.791,27 C
FORNECEDORES GERAIS	139.391,27 C
FORNECEDORES	139.391,27 C
FORNECEDORES GERAIS	139.391,27 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.400,00 C
HONORARIOS A PAGAR	2.400,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	108.060,26 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	28.060,26 C
LUCRO NO EXERCICIO	28.060,26 C
LUCRO NO PERIODO	28.060,26 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>249.851,53 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 249.851,53 ( Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos )**

PIRAPEMAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JONATAS SILVA DE AMORIM  
CONTABILISTA  
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947  
C.R.C. : -009296

AURILENE RODRIGUES DE LIMA  
C.P.F. : 033.330.383-07  
R.G. : 0254723420033

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

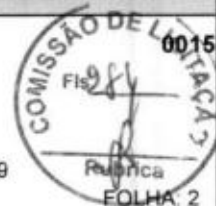
Inscrição Estadual: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Nº do Registro: 21102065249

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	83.773,60	83.773,60
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>83.773,60</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>83.773,60</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
ENERGIA ELETRICA	2.460,50	
HONORARIOS CONTABEIS	2.400,00	
AGUA E ESGOTO	361,36	
PRO-LABORE	12.600,00	23.821,86
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	31.891,48	31.891,48
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>28.060,26</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>28.060,26</b>

PIRAPEMAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

JONATAS SILVA DE AMORIM

CONTABILISTA

C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947

C.R.C. : -009296

AURILENE RODRIGUES DE LIMA

C.P.F. : 033.330.383-07

R.G. : 0254723420033

**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ: 22.825.542/0001-36

I.E.: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 21102065249

FOLHA : 0003

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ILG} : 1$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ILC} : 1$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{92.460,26}{249.851,53} \quad \text{ILS} : 0,37006$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{92.460,26}{249.851,53} \quad \text{ILI} : 0,37006$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ISG} : 1$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ: 22.825.542/0001-36

I.E.: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Nº do Registro: 21102065249

Pe **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG =	249.851,53		
	Ativo		249.851,53	IEG :	1

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ICT =	249.851,53		
	Patrimônio Líquido		108.060,26	ICT :	2,31215

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	0,00		
	Patrimônio Líquido		108.060,26	IGI :	0,00000

JONATAS SILVA DE AMORIM

CONTABILISTA

C.P.F. :724.444.013-87 RG : 311684947

C.R.C. :009296

AURILENE RODRIGUES DE LIMA

C.P.F. :033.330.383-07

R.G. :0254723420033



## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME.

Pirapemas, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
AURILENE RODRIGUES DE LIMA

null

CPF 033.330.383-07

\_\_\_\_\_  
JONATAS SILVA DE AMORIM

null

CRC/MA 009296



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03333038307	AURILENE RODRIGUES DE LIMA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 11:58 SOB N° 20220580910.  
PROTOCOLO: 220580910 DE 10/05/2022. NIRE: 21102065249.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME</b>		Protocolo: <b>MAC2202096027</b>	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102065249	CNPJ: 22825542000136	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 05/05/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220557470	05/05/2022	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 27/07/2022, às 13:49:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NFLKMWCV**.



MAC2202096027

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

**BALANÇO PATRIMONIAL****A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124699839

Data de Registro : 07/07/2015

Número de Registro: 21102065249

Folha: 1



0015

**ATIVO**

CIRCULANTE	249.851,53 D
DISPONIVEL	92.460,26 D
CAIXA	92.460,26 D
CAIXA MATRIZ	92.460,26 D
ESTOQUES	157.391,27 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	157.391,27 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	157.391,27 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>249.851,53 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	141.791,27 C
FORNECEDORES GERAIS	139.391,27 C
FORNECEDORES	139.391,27 C
FORNECEDORES GERAIS	139.391,27 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.400,00 C
HONORARIOS A PAGAR	2.400,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	108.060,26 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	28.060,26 C
LUCRO NO EXERCICIO	28.060,26 C
LUCRO NO PERIODO	28.060,26 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>249.851,53 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

**R\$ 249.851,53 ( Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos )**

PIRAPEMAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JONATAS SILVA DE AMORIM  
CONTABILISTA  
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947  
C.R.C. : -009296

AURILENE RODRIGUES DE LIMA  
C.P.F. : 033.330.383-07  
R.G. : 0254723420033

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Inscrição Estadual: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21102065249



0015

FOLHA: 2

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	83.773,60	83.773,60
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>83.773,60</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>83.773,60</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
ENERGIA ELETRICA	2.460,50	
HONORARIOS CONTABEIS	2.400,00	
AGUA E ESGOTO	361,36	
PRO-LABORE	12.600,00	23.821,86
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	31.891,48	31.891,48
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>28.060,26</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>28.060,26</b>

PIRAPEMAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

---

 JONATAS SILVA DE AMORIM  
 CONTABILISTA

 C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947  
 C.R.C. : -009296

---

 AURILENE RODRIGUES DE LIMA

 C.P.F. : 033.330.383-07  
 R.G. : 0254723420033



**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ: 22.825.542/0001-36

I.E.: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21199965249

FOLHA: 0003

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ILG :} \quad 1$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ILC :} \quad 1$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{92.460,26}{249.851,53} \quad \text{ILS :} \quad 0,37006$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{92.460,26}{249.851,53} \quad \text{ILI :} \quad 0,37006$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ISG :} \quad 1$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ: 22.825.542/0001-36

I.E.: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Nº do Registro: 21102065249



## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG =	249.851,53		
	Ativo	IEG =	249.851,53	IEG :	1

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ICT =	249.851,53		
	Patrimônio Líquido	ICT =	108.060,26	ICT :	2,31215

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	0,00		
	Patrimônio Líquido	IGI =	108.060,26	IGI :	0,00000

JONATAS SILVA DE AMORIM

CONTABILISTA

C.P.F. :724.444.013-87 RG : 311684947

C.R.C. :009296

AURILENE RODRIGUES DE LIMA

C.P.F. :033.330.383-07

R.G. :0254723420033



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03333038307	AURILENE RODRIGUES DE LIMA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 09:54 SOB Nº 20220557470.  
PROTOCOLO: 220557470 DE 05/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205658357. CNPJ DA SEDE: 22825542000136.  
NIRE: 21102065249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205891809 em 10/05/2022, protocolo 220580910. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
Número de Registro:	21102065249
CNPJ:	22825542000136
Município:	Pirapemas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03333038307	AURILENE RODRIGUES DE LIMA	
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM	MA009296

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 11:58 SOB Nº 20220580910.  
PROTOCOLO: 220580910 DE 10/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205891809. NIRE: 21102065249.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**BALANÇO PATRIMONIAL****A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME****0015**

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ : 22.825.542/0001-36

Inscrição Estadual : 124699839

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 07/07/2015

Número de Registro: 21102065249

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	249.851,53 D
DISPONIVEL	92.460,26 D
CAIXA	92.460,26 D
CAIXA MATRIZ	92.460,26 D
ESTOQUES	157.391,27 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	157.391,27 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	157.391,27 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>249.851,53 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	141.791,27 C
FORNECEDORES GERAIS	139.391,27 C
FORNECEDORES	139.391,27 C
FORNECEDORES GERAIS	139.391,27 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.400,00 C
HONORARIOS A PAGAR	2.400,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	108.060,26 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	28.060,26 C
LUCRO NO EXERCICIO	28.060,26 C
LUCRO NO PERIODO	28.060,26 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>249.851,53 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 249.851,53 ( Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos )**

PIRAPEMAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JONATAS SILVA DE AMORIM  
CONTABILISTA  
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947  
C.R.C. : -009296

AURILENE RODRIGUES DE LIMA  
C.P.F. : 033.330.383-07  
R.G. : 0254723420033



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**

0015

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Inscrição Estadual: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



FOLHA: 2

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	83.773,60	83.773,60
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>83.773,60</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>83.773,60</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
ENERGIA ELETRICA	2.460,50	
HONORARIOS CONTABEIS	2.400,00	
AGUA E ESGOTO	361,36	
PRO-LABORE	12.600,00	23.821,86
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	31.891,48	31.891,48
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>28.060,26</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>28.060,26</b>

PIRAPEMAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

JONATAS SILVA DE AMORIM

CONTABILISTA

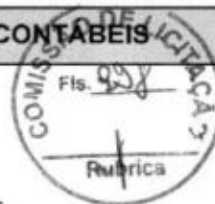
C.P.F.: 724.444.013-87 RG : 311684947

C.R.C.: -009296

AURILENE RODRIGUES DE LIMA

C.P.F.: 033.330.383-07

R.G.: 0254723420033



## A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ: 22.825.542/0001-36

I.E.: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Nº do Registro: 21102065249

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ILG : } 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ILC : } 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{92.460,26}{249.851,53} \quad \text{ILS : } 0,37006$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{92.460,26}{249.851,53} \quad \text{ILI : } 0,37006$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ISG : } 1$$



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ: 22.825.542/0001-36

I.E.: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Nº do Registro: 21102065249

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	249.851,53		
	Ativo	249.851,53	IEG :	1

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	249.851,53		
	Patrimônio Líquido	108.060,26	ICT :	2,31215

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	0,00		
	Patrimônio Líquido	108.060,26	IGI :	0,00000

JONATAS SILVA DE AMORIM

CONTABILISTA

C.P.F. :724.444.013-87 RG : 311684947

C.R.C. :009296

AURILENE RODRIGUES DE LIMA

C.P.F. :033.330.383-07

R.G. :0254723420033



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03333038307	AURILENE RODRIGUES DE LIMA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 09:54 SOB N° 20220557470.  
PROTOCOLO: 220557470 DE 05/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205658357. CNPJ DA SEDE: 22825542000136.  
NIRE: 21102065249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JONATAS SILVA DE AMORIM
REGISTRO.....	: MA-009296/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.444.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/05/2022 as 09:42:44. ✓

Válido até: 08/08/2022.

Código de Controle: 111945. ✓

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

- RAZÃO SOCIAL: A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**
- CNPJ: 22.825.542/0001-36**
- ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, 23, LETRA A, CENTRO, PIRAPEMAS - MA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-035/2022-CPL/PMVG – Processo nº 0101.06295.2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Pirapemas - MA, 25 de Julho de 2022.

AURILENE  
RODRIGUES DE  
LIMA:03333038307

Assinado de forma digital  
por AURILENE RODRIGUES  
DE LIMA:03333038307  
Dados: 2022.07.25 09:20:23  
-03'00'

**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**  
**CNPJ: 22.825.542/0001-36**  
Aurilene Rodrigues de Lima  
CPF: 033.330.383-07




### ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A R DE LIMA COMERCIO E SERVI OS-ME, CNPJ n  22.825.542/0001-36, estabelecida na Rua da Pi arra, s/n, bairro Centro, CEP: 65.460-000, na cidade de Pirapemas, Estado do Maranh o, Forneceu de Modo Satisfat rio o Fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES E ELET NICOS, para atender a Secretaria de Educa o do Munic pio de Vargem Grande/MA, CNPJ n  05.648.738/0001-83.**

Informamos ainda que os Materiais Fornecidos acima referidos foram entregues a Secretaria de Educa o, cumprido fielmente com todas as suas obriga es, nada constando que a desabone t cnica, at  a presente data.

Vargem Grande/MA, 11 de julho de 2022.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secret rio Municipal de Educa o



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- RAZÃO SOCIAL: A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**
- CNPJ: 22.825.542/0001-36**
- ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, 23, LETRA A, CENTRO, PIRAPEMAS - MA**

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 22.825.542/0001-36, Endereço: Rua da Picarra, 23, Letra A, Centro, Pirapemas – MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 22.825.542/0001-36, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Pirapemas - MA, 25 de Julho de 2022.

AURILENE  
RODRIGUES DE  
LIMA:03333038307

Assinado de forma digital  
por AURILENE RODRIGUES  
DE LIMA:03333038307  
Dados: 2022.07.25 09:21:46  
-03'00'

**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**

**CNPJ: 22.825.542/0001-36**

Aurilene Rodrigues de Lima

CPF: 033.330.383-07



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

- RAZÃO SOCIAL: A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**
- CNPJ: 22.825.542/0001-36**
- ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, 23, LETRA A, CENTRO, PIRAPEMAS - MA**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE-035/2022-CPL/PMVG – Processo nº 0101.06295.2022 e seus anexos e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Pirapemas - MA, 25 de Julho de 2022.

AURILENE  
RODRIGUES DE  
LIMA:03333038307

Assinado de forma digital  
por AURILENE RODRIGUES  
DE LIMA:03333038307  
Dados: 2022.07.25 09:20:59  
-03'00'

**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**

**CNPJ: 22.825.542/0001-36**

Aurilene Rodrigues de Lima

CPF: 033.330.383-07



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

- **RAZÃO SOCIAL: A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**
- **CNPJ: 22.825.542/0001-36**
- **ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, 23, LETRA A, CENTRO, PIRAPEMAS - MA**

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PE-035/2022-CPL/PMVG – Processo nº 0101.06295.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE-035/2022-CPL/PMVG – Processo nº 0101.06295.2022, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande - MA.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pirapemas - MA, 25 de Julho de 2022.

**AURILENE  
RODRIGUES DE  
LIMA:03333038307**

Assinado de forma digital  
por AURILENE RODRIGUES  
DE LIMA:03333038307  
Dados: 2022.07.25 09:21:24  
-03'00'

**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**

**CNPJ: 22.825.542/0001-36**

**Aurilene Rodrigues de Lima**

**CPF: 033.330.383-07**





**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

- RAZÃO SOCIAL: A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**
- CNPJ: 22.825.542/0001-36**
- ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, 23, LETRA A, CENTRO, PIRAPEMAS - MA**

A empresa A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº: 22.825.542/0001-36, com sede na Rua da Picarra, 23, Letra A, Centro, Pirapemas - MA, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Aurilene Rodrigues de Lima, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 025472342003-3 SESP/MA e do CPF/MF nº 033.330.383-07, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº PE-035/2022-CPL/PMVG

Pirapemas - MA, 25 de Julho de 2022.

AURILENE  
RODRIGUES DE  
LIMA:03333038307

Assinado de forma digital  
por AURILENE RODRIGUES  
DE LIMA:03333038307  
Dados: 2022.07.25 09:20:41  
-03'00'

.....  
**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**

**CNPJ: 22.825.542/0001-36**

Aurilene Rodrigues de Lima

CPF: 033.330.383-07



## ANEXO XI - CARTA PROPOSTA DO OBJETO

- RAZÃO SOCIAL: A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS
- CNPJ: 22.825.542/0001-36
- ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, 23, LETRA A, CENTRO, PIRAPEMAS - MA

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-035/2022-CPL/PMVG.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande - MA/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 3.857.500,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS						
COTA PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm. (Cota para ME/EPP).	UND	25	SÓ AÇO	R\$800,00	R\$20.000,00
2	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés. (Cota para ME/EPP).	UND	25	SÓ AÇO	R\$1.800,00	R\$45.000,00
3	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota para ME/EPP).	UND	25	MADMELOS	R\$1.800,00	R\$45.000,00
4	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota para ME/EPP).	UND	25	MADMELOS	R\$2.200,00	R\$55.000,00
5	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota para ME/EPP).	UNID	25	BRITÂNIA	R\$1.500,00	R\$37.500,00
6	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de	UNID	13	SÓ AÇO	R\$5.450,00	R\$70.850,00



	aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota para ME/EPP).					
7	Bebedouro industrial em inox 20L de columa com 2 torneiras de agua gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351.Certificado pelo INMETRO. (Cota para ME/EPP).	UNID	14	SÓ AÇO	R\$5.000,00	R\$70.000,00
8	Cadeira giratória, tipo presidente material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material estofado encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical sem regulagem. (Cota para ME/EPP).	UNID	50	AC COMERCIAL	R\$1.100,00	R\$55.000,00
9	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	UNID	20	SÓ AÇO	R\$2.300,00	R\$46.000,00
10	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota para ME/EPP).	UNID	12	SÓ AÇO	R\$3.400,00	R\$40.800,00
11	Fogão a gás, tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas. (Cota para ME/EPP).	UNID	50	ESMALTEC	R\$1.230,00	R\$61.500,00
12	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).	UNID	12	PHILCO	R\$4.350,00	R\$52.200,00



13	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota para ME/EPP).	UNID	5	PHILCO	R\$6.000,00	R\$30.000,00
14	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota para ME/EPP).	UNID	12	ELECTROLUX	R\$4.200,00	R\$50.400,00
15	Ventilador de Pé luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga. (Cota para ME/EPP).	UNID	30	CADENCE	R\$800,00	R\$24.000,00
16	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota para ME/EPP).	UNID	37	CADENCE	R\$500,00	R\$18.500,00
17	Caixa amplificada, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v. (Cota para ME/EPP).	UND	12	MONDIAL	R\$3.000,00	R\$36.000,00
18	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota para ME/EPP).	UND	17	PASIANI	R\$2.000,00	R\$34.000,00
19	Cadeiras plásticas cor branca sem braço. (Cota para ME/EPP).	UND	125	NEW PLASTIC	R\$160,00	R\$20.000,00
20	Cadeiras plásticas cor branca com braço. (Cota para ME/EPP).	UND	125	NEW PLASTIC	R\$180,00	R\$22.500,00
21	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg. (Cota para ME/EPP).	UND	10	SONAKI	R\$700,00	R\$7.000,00
22	Balança digital tipo plataforma/capacidade 300 kg. (Cota para ME/EPP).	UND	10	SONAKI	R\$2.200,00	R\$22.000,00
23	Caixa monobloco vasado em polipropileno. (Cota para ME/EPP).	UND	100	MERCONPLAS	R\$115,00	R\$11.500,00
24	Palhete plástico em polipropileno e polietileno. (Cota para ME/EPP).	UND	100	MERCONPLAS	R\$350,00	R\$35.000,00
25	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 300°c, aplicação para alimentos, material plástico e aço inox. (Cota para ME/EPP).	UND	10	INCOTERM	R\$550,00	R\$5.500,00
26	Termômetro, tipo digital, infravermelho com mira a laser faixa medição temperatura -50°c a 380°c, aplicação para alimentos. (Cota para ME/EPP).	UND	10	INCOTERM	R\$650,00	R\$6.500,00
27	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja. (Cota para ME/EPP).	UND	2000	MERCONPLAS	R\$32,00	R\$64.000,00
28	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	UND	7	PHILCO	R\$4.200,00	R\$29.400,00





29	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota para ME/EPP).	UND	7	PHILCO	R\$5.500,00	R\$38.500,00
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE</b>					<b>R\$1.054.049,90</b>	
<b>COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
30	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador, cor branca, mediando 55x105 cm (Cota Ampla Participação).	UND	75	SÓ AÇO	R\$800,00	R\$60.000,00
31	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés. (Cota Ampla Participação).	UND	75	SÓ AÇO	R\$1.800,00	R\$135.000,00
32	Mesa de jantar com 04 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota Ampla Participação).	UND	75	MADMELOS	R\$1.800,00	R\$135.000,00
33	Mesa de jantar com 06 cadeias, pés em aço branco e tampo em granito. (Cota Ampla Participação).	UND	75	MADMELOS	R\$2.200,00	R\$165.000,00
34	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. (Cota Ampla Participação).	UNID	75	BRITÂNIA	R\$1.500,00	R\$112.500,00
35	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,50cm de altura, 1,01cm de largura e 0,85cm de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts. (Cota Ampla Participação).	UNID	67	SÓ AÇO	R\$5.450,00	R\$365.150,00
36	Bebedouro industrial em inox 20L de columa com 2 torneiras de agua gelada, 220v, a 1,25 cm x L 48 cm x P 58 cm. Aparador bica de água em chapa de aço inox com dreno para saída revestimento externo em aço inox, serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água. tomada com três pinos, conf. norma BNT/NBR/603351.Certificado pelo INMETRO. (Cota Ampla Participação).	UNID	66	SÓ AÇO	R\$5.000,00	R\$330.000,00
37	Fogão Industrial 4 bocas – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço	UNID	60	SÓ AÇO	R\$2.300,00	R\$138.000,00





	injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).					
38	Fogão Industrial 2 bocas com forno esmalte anti - aderente que facilita a limpeza. Trepes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. (Cota Ampla Participação).	UNID	38	SÓ AÇO	R\$3.400,00	R\$129.200,00
39	Freezer horizontal, capacidade 200 litros, com 1 porta função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	UNID	38	PHILCO	R\$4.350,00	R\$165.300,00
40	Freezer horizontal, capacidade 300 litros, com 2 portas função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. (Cota Ampla Participação).	UNID	15	PHILCO	R\$6.000,00	R\$90.000,00
41	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros branca com gavetão, eficiência A com painel de controle interno. (Cota Ampla Participação).	UNID	38	ELECTROLUX	R\$4.200,00	R\$159.600,00
42	Ventilador Parede luxo, 220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. (Cota Ampla Participação).	UNID	113	CADENCE	R\$500,00	R\$56.500,00
43	Caixa amplificadora, com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v. (Cota Ampla Participação).	UND	38	MONDIAL	R\$3.000,00	R\$114.000,00
44	Liquidificador industrial 08 litros. (Cota Ampla Participação).	UND	53	PASIANI	R\$2.000,00	R\$106.000,00
45	Cadeiras plásticas cor branca sem braço. (Cota Ampla Participação).	UND	375	NEW PLASTIC	R\$160,00	R\$60.000,00
46	Cadeiras plásticas cor branca com braço. (Cota Ampla Participação).	UND	375	NEW PLASTIC	R\$180,00	R\$67.500,00
47	Kit merenda do aluno, prato, copo, colher e bandeja. (Cota Ampla Participação).	UND	6000	MERCONPLAS	R\$32,00	R\$192.000,00
48	Smart TV Led 40' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 40 Polegadas; Tipo	UND	23	PHILCO	R\$4.200,00	R\$96.600,00



	de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).					
49	Smart TV Led 50' polegadas, cor preta; ESPECIFICAÇÃO; Garantia: mínima de 1 ano; Tamanho de tela 50 Polegadas; Tipo de tela: Led; com função Smart tv. (Cota Ampla Participação).	UND	23	PHILCO	R\$5.500,00	R\$126.500,00
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE</b>					<b>R\$2.803.850,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$3.857.500,00</b>	

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Pirapemas - MA, 25 de Julho de 2022.

AURILENE  
RODRIGUES DE  
LIMA:03333038307

Assinado de forma digital por  
AURILENE RODRIGUES DE  
LIMA:03333038307  
Dados: 2022.07.25 09:43:41  
-03'00'

**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**

**CNPJ: 22.825.542/0001-36**

Aurilene Rodrigues de Lima

CPF: 033.330.383-07

## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL



**PROCESSO:** PE-035/2022-CPL/PMVG

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 27/07/2022 13:57:07

### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - 3. Alvará de localização.pdf
- Outros - 7.2.1. Certidão de ações trab PF.pdf
- Outros - 10. CND Estadual.pdf
- Outros - 18. IX - INEXISTENCIA DE VINCULO.pdf
- Outros - 4. Cartão CNPJ.pdf
- Outros - 2.1. Certidão simplificada.pdf
- Outros - 12.1.1.1. Termo de autenticação.pdf
- Outros - 7. Trabalhista.pdf
- Outros - 6. FGTS CRF.pdf
- Outros - 17. VIII - ME EPP.pdf
- Outros - 8. SINTEGRA MA.pdf
- Outros - 1. Consolidada TCU.pdf
- Outros - 9. CND Municipal 2022.pdf
- Outros - 15. V - CONHECIMENTO.pdf
- Outros - 19. XI - PROPOSTA.pdf
- Outros - 5. CND Federal.pdf
- Outros - 7.2. Certidão de ações trab PJ.pdf
- Outros - 12.1.1. Termo de abert e enc do livro.pdf



- Outros - 2.2.1. Inteiro teor.pdf
- Outros - 2.2. Certidão Específica.pdf
- Outros - 2. Requerimento do Empresario.pdf
- Outros - 12.1. CRC JONATAS.pdf
- Outros - 12. Balanço patrimonial.pdf
- Outros - 16. VII - RESPONSABILIDADE.pdf
- Outros - 8.1. certidão.pdf
- Outros - 10.1. CNDA Estadual.pdf
- Outros - 13. ATESTADO DE CAP. TECNICA.pdf
- Outros - 14. IV - MENORES.pdf
- Outros - 7.1. Certidão MTE A R.pdf
- Outros - 2.3. CNH Digital.pdf
- Outros - 11. Certidao Negativa de Falencia.pdf

### FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - Ficha Técnica Descritiva.pdf

### VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador. cor branca, mediando 55x105 cm		25	-	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
2	1	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés		25	-	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
3	1	Mesa de jantar com 04 cadeias. pés em aço branco e tampo em granito		25	-	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
4	1	Mesa de jantar com 06 cadeias. pés em aço branco e tampo em granito		25	-	R\$ 2.200,00	R\$ 55.000,00
5	1	Bebedouro água garrafão. material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20L		25	-	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
6	1	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100L		13	-	R\$ 5.450,00	R\$ 70.850,00
7	1	Bebedouro industrial em inox 20L de çoluma com 2 torneiras de agua gelada		14	-	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
8	1	Cadeira giratória. tipo presidente material estrutura tubo aço		50	-	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
9	1	Fogão Industrial 4 bocas		20	-	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
10	1	Fogão Industrial 2 bocas		12	-	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (RS)	Lance inicial (RS)	Valor total (RS)
11	1	Fogão a gás. tipo aço inoxidável, 04(quatro) bocas		50	-	R\$ 1.230,00	R\$ 61.500,00
12	1	Freezer horizontal. capacidade 200 litros		12	-	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
13	1	Freezer horizontal. capacidade 300 litros		5	-	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
14	1	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros		12	-	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
15	1	Ventilador de Pé luxo. 220v		30	-	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
16	1	Ventilador Parede luxo. 220v		37	-	R\$ 500,00	R\$ 18.500,00
17	1	Caixa amplificada. com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v		12	-	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
18	1	Liquidificador industrial 08 litros		17	-	R\$ 2.000,00	R\$ 34.000,00
19	1	Cadeiras plásticas cor branca sem braço		125	-	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00
20	1	Cadeiras plásticas cor branca com braço		125	-	R\$ 180,00	R\$ 22.500,00
21	1	Balança eletrônica digital / capacidade 40kg		10	-	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
22	1	Balança digital tipo plataforma/ capacidade 300 kg		10	-	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
23	1	Caixa monobloco vasado em polipropileno		100	-	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
24	1	Palhete plástico em polipropileno e polietileno		100	-	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
25	1	Termômetro. tipo digital		10	-	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
26	1	Termômetro. tipo digital, infravermelho com mira a lazer		10	-	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
27	1	Kit merenda do aluno. prato, copo, colher e bandeja		2000	-	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
28	1	Smart TV Led 40' polegadas. cor preta		7	-	R\$ 4.200,00	R\$ 29.400,00
29	1	Smart TV Led 50' polegadas. cor preta		7	-	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00
30	1	Armário de cozinha aéreo em aço com 03 porta e puxador. cor branca, mediando 55x105 cm		75	-	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00





Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
31	1	Armário de Cozinha em Aço Triplo 6 Portas 3 Gavetas com 04 pés		75	-	R\$ 1.800,00	R\$ 135.000,00
32	1	Mesa de jantar com 04 cadeias. pés em aço branco e tampo em granito		75	-	R\$ 1.800,00	R\$ 135.000,00
33	1	Mesa de jantar com 06 cadeias. pés em aço branco e tampo em granito		75	-	R\$ 2.200,00	R\$ 165.000,00
34	1	Bebedouro água garrafão. material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20L		75	-	R\$ 1.500,00	R\$ 112.500,00
35	1	Bebedouro Industrial com capacidade para aproximadamente 100L		67	-	R\$ 5.450,00	R\$ 365.150,00
36	1	Bebedouro industrial em inox 20L de coluna com 2 torneiras de agua gelada		66	-	R\$ 5.000,00	R\$ 330.000,00
37	1	Fogão Industrial 4 bocas		60	-	R\$ 2.300,00	R\$ 138.000,00
38	1	Fogão Industrial 2 bocas		38	-	R\$ 3.400,00	R\$ 129.200,00
39	1	Freezer horizontal. capacidade 200 litros		38	-	R\$ 4.350,00	R\$ 165.300,00
40	1	Freezer horizontal. capacidade 300 litros		15	-	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
41	1	Refrigerador 1 porta degelo seco 300 litros		38	-	R\$ 4.200,00	R\$ 159.600,00
42	1	Ventilador Parede luxo		113	-	R\$ 500,00	R\$ 56.500,00
43	1	Caixa amplificada. com entrada USB, potência musical, 1000 wats, voltagem 220v		38	-	R\$ 3.000,00	R\$ 114.000,00
44	1	Liquidificador industrial 08 litros		53	-	R\$ 2.000,00	R\$ 106.000,00
45	1	Cadeiras plásticas cor branca sem braço		375	-	R\$ 160,00	R\$ 60.000,00
46	1	Cadeiras plásticas cor branca com braço		375	-	R\$ 180,00	R\$ 67.500,00
47	1	Kit merenda do aluno. prato, copo, colher e bandeja		6000	-	R\$ 32,00	R\$ 192.000,00
48	1	Smart TV Led 40' polegadas. cor preta		23	-	R\$ 4.200,00	R\$ 96.600,00
49	1	Smart TV Led 50' polegadas. cor preta		23	-	R\$ 5.500,00	R\$ 126.500,00



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
SE NÃOS DAMOS CONSTRUINDO O NOVO



**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.521.392/0001-81 DUNS®: 92\*\*\*\*\*22  
Razão Social: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/01/2023  
FGTS Validade: 20/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/08/2022  
Receita Municipal Validade: 05/08/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/07/2022 08:45

CPF: 087.015.959-38 Nome: GUSTAVO OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36521392000181 08701595938

LIMPAR

Data da consulta: 06/07/2022 10:35:03

Data da última atualização: 05/07/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (06/07/2022 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.521.392/0001-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C5.9010.2139.F640 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/07/2022 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 087.015.959-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C5.901B.08ED.E651 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/07/2022 10:04:19

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ: **36.521.392/0001-81**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Consulta CNEP 7 de 604

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36521392000181 08701596938

LIMPAR

Data da consulta: 06/07/2022 10:11:09

Data da última atualização: 05/07/2022 18:00:05

DETALHE	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.521.392/0001-81**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:13 do dia 06/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OMI4060722103813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **087.015.959-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:35 do dia 06/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W18K060722103835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81



**GUSTAVO OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Titular da empresa de nome **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600641753, com sede na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81

Resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade limitada Unipessoal.

**DA TRANSFORMAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a partir dessa data a ser de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) é feito e integralizado nesta data com saldo da conta reserva de lucros existente em balanço levantado em 31/12/2021, e passa a partir dessa data a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

**Parágrafo único** – Após a transformação e com aumento conforme caput, fica o capital assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>	<b>335.000</b>	<b>100%</b>	<b>335.000,00</b>

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade passa a partir desta data a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXX3MOC8H\_xP1zuiH0g6chave2=1j8cmwepL\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81



#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **GUSTAVO OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, firma nesta data o **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**.

**GUSTAVO OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de

#### GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81



COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital social da sociedade será de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>	<b>335.000</b>	<b>100%</b>	<b>335.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**, A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002

**CLÁUSULA SÉTIMA**, A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81



sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Cidade de Lages (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única

Lages (SC), 25 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



Ato Constitutivo 14 de 604



225575523

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
PROTOCOLO	225575523 - 27/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 42207107283  
CNPJ 36.521.392/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022  
SOB N: 42207107283

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA - Assinado em 27/04/2022 às 14:46:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 02/03/2020

02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**



Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/03/2020



**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO**

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/03/2020

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI  
LAGES, 2 de março de 2020.

GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/03/2020

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204582903

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
PROTOCOLO	204582903 - 02/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENO	091 - ATO CONSTITUTIVO

**MATRIZ**

NIRE 42600641753  
CNPJ 36.521.392/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020  
SOB N: 42600641753

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204582903

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/03/2020

Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753

Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442983276902047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/03/2020





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e9698386f062e5449c87b8d5dbd236a8ecaf01478360d25be0c47662b1256a20** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **74502** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade - Gustavo - Sócio**", cujo assunto é descrito como "**Identidade - Gustavo - Sócio**", faz prova de que em **21/07/2022 18:41:09**, o responsável **GO Vendas Eletrônicas Eireli (36.521.392/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Vendas Eletrônicas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/07/2022 18:43:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x32f6d563177c3bfa6c33a5f2650c446a0e416cfdcf94464b672f97cbc3ef926a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GUSTAVO OLIVEIRA	
CPF/CNPJ: 087.015.959-38	
Email: licitacao@govendasonline.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	
NIRE: 42207107283	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42207107283	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 143.423.343.163.82	
Emissão: 06/07/2022 15:13:38	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 224506366



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81

**GUSTAVO OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.



Titular da empresa de nome **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600641753, com sede na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81

Resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade limitada Unipessoal.

**DA TRANSFORMAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a partir dessa data a ser de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) é feito e integralizado nesta data com saldo da conta reserva de lucros existente em balanço levantado em 31/12/2021, e passa a partir dessa data a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

**Parágrafo único** – Após a transformação e com aumento conforme caput, fica o capital assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>	<b>335.000</b>	<b>100%</b>	<b>335.000,00</b>

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade passa a partir desta data a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4&MjY3MjM0CERjXzUuRlR0Y6chave=lgdewwspn\_ckgj5CvULFA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
 CNPJ: 36.521.392/0001-81



**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **GUSTAVO OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, firma nesta data o **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.**

**GUSTAVO OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 087.015.959-38 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, Bairro CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de

**GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede Avenida Dom Pedro II, nº 830, Sala 03, Bairro UNIVERSITÁRIO, Lages (SC), CEP 88509-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital social da sociedade será de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Percentual	Valor em R\$
<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>	<b>335.000</b>	<b>100%</b>	<b>335.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**, A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002

**CLÁUSULA SÉTIMA**, A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome da Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81

sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Cidade de Lages (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única

Lages (SC), 25 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



225575523

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
PROTOCOLO	225575523 - 27/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42207107283  
CNPJ 36.521.392/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022  
SOB N: 42207107283

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA - Assinado em 27/04/2022 às 14:46:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 42207107283 Protocolo 225575523 de 27/04/2022 NIRE 42207107283

Nome da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407171975094788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**



**DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA**

**1. DADOS DA EMPRESA:**

NOME DA EMPRESA: GO VENDAS ELETRÔNICAS

CNPJ: 36.521.392/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260433438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122165

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Bairro Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000

E-MAIL: [licitacao@govendasonline.com.br](mailto:licitacao@govendasonline.com.br)

**2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:**

NOME COMPLETO: Gustavo Oliveira

NACIONALIDADE: Brasileiro

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Carlos Chagas, nº 413, SEDE, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-275

FUNÇÃO JUNTO À EMPRESA: Sócio Administrador

Nº DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EMISSOR: 4.339.811 SSP/SC

CPF: 087.015.959-38

TELEFONE: (49) 99194-3023

**3. DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Inter (077) - C/c: 5876653-7 -- Agência: 0001 – Chave Pix: 36.521.392/0001-81

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Lages (SC), 30 de maio de 2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

[licitacao@govendas.com.br](mailto:licitacao@govendas.com.br)  
(49) 99925-0646  
[www.govendas.com.br](http://www.govendas.com.br)  
Representante: Gustavo Oliveira





**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**



## Declarações gerais

Para: Município de Vargem Grande  
Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/ MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470


Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira

**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Lages (SC), 29/07/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira



# GO VENDAS ELETRÔNICAS



- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira



# GO VENDAS ELETRÔNICAS



- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros;
  - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
  - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
  - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  - IV - no tocante a licitações e contratos:
    - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
    - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
    - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
    - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
    - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
    - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
    - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira





# GO VENDAS ELETRÔNICAS



- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

29/07/2022.

Lages (SC),

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira





**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**



- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
  - Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
  - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
  - Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
  - Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
  - Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
  - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira



**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Para: Município de Vargem Grande

Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/ MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830 sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira



**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**



## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Para: Município de Vargem Grande

Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/ MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830 sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no presente Edital.

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira



**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: Município de Vargem Grande

Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/ MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830 sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no Artigo 4º, VII da Lei Federal Nº. 10.520/2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira



**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**



## DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Para: Município de Vargem Grande

Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/ MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, e das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira





**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Para: Município de Vargem Grande

Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/ MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830 sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), através de seu representante legal, **DECLARA** que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira



**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para: Município de Vargem Grande

Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/ MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830 sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), através de seu representante legal, **DECLARA** que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

-Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

-Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

-Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico.

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira

**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

Para: Município de Vargem Grande

Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/ MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830 sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), através de seu representante legal, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira

**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Para: Município de Vargem Grande

Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/ MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830 sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**(a)** a proposta apresentada para participar da licitação da modalidade Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação da modalidade Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira

**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Lages (SC), 29/07/2022.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira



**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Para: Município de Vargem Grande

Pregão Eletrônico - 035/2022-CPL/PMVG

Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/ MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830 sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

Informa ainda que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Gustavo Oliveira  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira

**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Gustavo Oliveira, CPF 087.015.959-38, RG nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, DECLARA que é microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO, ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Lages/SC, 29 de abril de 2022.

ALDRY CECATTO  
CRC/SC 018492/O-1  
CONTADOR

GUSTAVO OLIVEIRA  
Sócio Administrador

**GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

[licitacao@govendas.com.br](mailto:licitacao@govendas.com.br)  
(49) 99925-0646  
[www.govendas.com.br](http://www.govendas.com.br)  
Representante: Gustavo Oliveira



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **439164d53a6b68dd21e091eda9ae46d42197442a1b28c7d2add32466fee24ca3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **71307** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração de ME-EPP - Contador 2022**", cujo assunto é descrito como "**Declaração de ME-EPP - Contador 2022**", faz prova de que em **29/06/2022 10:20:34**, o responsável **GO Vendas Eletrônicas Eireli (36.521.392/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Vendas Eletrônicas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/06/2022 10:23:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xeb1ae14094cc9387223a40fe9cfcf8053c1d7aedb9c20ce328a81083b66ef233**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.521.392/0001-81</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/03/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV DOM PEDRO II</b>	NÚMERO <b>830</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>88.509-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGES</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

CONTATO ELETRÔNICO <b>licitacao@GOVENDASONLINE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 9925-0646</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **09:27:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
36.521.392/0001-81  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
02/03/2020



NOME EMPRESARIAL  
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV DOM PEDRO II

NÚMERO  
830

COMPLEMENTO  
SALA 03

08.509-000

BAIRRO/DISTRITO  
UNIVERSITARIO

MUNICÍPIO  
LAGES

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LICITACAO@GOVENDASONLINE.COM.BR

TELEFONE  
(49) 9925-0646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
02/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 09:27:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	36.521.392/0001-81
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GUSTAVO OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para obter informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/07/2022 às 09:28 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
**CNPJ: 36.521.392/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:38:59 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **A642.F022.9BC6.6D93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO OLIVEIRA  
CPF: 087.015.959-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:46 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **5D1C.CD3E.E730.C49F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **36.521.392/0001-81**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140113788241**  
Data de emissão: **11/07/2022 11:03:41**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GUSTAVO OLIVEIRA**  
CNPJ/CPF: **087.015.959-38**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140122642963**  
Data de emissão: **21/07/2022 17:22:35**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 12/07/2022 10h51min

Número	Validade
DE 38903	11/08/2022



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ: 36521392000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWNPCJMRTSWVOAU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 12 de Julho de 2022

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.521.392/0001-81  
**Razão Social:** GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI  
**Endereço:** RUA CARLOS CHAGAS 413 / CONTA DINHEIRO / LAGES / SC / 88520-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2022 a 20/08/2022

**Certificação Número:** 2022072202303790438921

Informação obtida em 26/07/2022 08:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.521.392/0001-81

Razão social: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202303790438921
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305221151118640
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402360463542400
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602174673126610
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702210964741336
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801571688003097
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002304320597043
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031102074269913443
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002315755605490
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020108282852292176
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010401324927111670
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121601224895065097
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701301083736525
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110801064183143060
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001195985091607
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101271337830558
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200594124203502
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401193472384908
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501545079095460
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041801004002502930
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001355481118815
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101223773710220
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001245870896950
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020101381298103017
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011302504249027720
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122502285874310385
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120601371008430135
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111702164963629895
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102902104392715200
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001493857968622
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102423095966962
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090202231989924849
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	2020081302213137953980



Resultado da consulta em 26/07/2022 08:39:52



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.521.392/0001-81

Certidão nº: 18518128/2022

Expedição: 10/06/2022, às 09:08:54

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.521.392/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUSTAVO OLIVEIRA

CPF: 087.015.959-38

Certidão n°: 18518168/2022

Expedição: 10/06/2022, às 09:09:08

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **087.015.959-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

**CNPJ:** 36.521.392/0001-81

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 06/07/2022, às 10h40

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 06/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4JA01GV**.



REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - INSCRIÇÃO 36.521.392/0001-81



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

INSCRIÇÃO: 36.521.392/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/07/2022, às 10:40:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TGJ CZGD83P

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** GUSTAVO OLIVEIRA

**INSCRIÇÃO:** 087.015.959-38

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 06/07/2022, às 10:40:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2° da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Y5HTUZGWYG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 1/7/2022	
---	--	---

Data da Consulta: 1/7/2022

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ: 36521392000181	Inscrição Estadual: 260433438
Nome/Razão Estadual: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	

## ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA: DOM PEDRO II		
Número: 830	Complemento: SALA:03	Bairro: UNIVERSITÁRIO
UF: SC	Município: LAGES	CEP: 88509000
Endereço Eletrônico: FISCALCECATTO@GMAIL.COM	Telefone: 4932255762	

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 09/03/2020	
Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 09/03/2020

## Observações:

Regime de Apuração de ICMS: NORMAL	Enquadramento Fiscal: EPP
------------------------------------	---------------------------

## Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

## Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/04/2020

- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2022

## Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

- 4761001 - Comércio varejista de livros

- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico

- 4754701 - Comércio varejista de móveis

- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 3&1 P. Jurídica	
CNPJ/CCPF <b>36521392000181</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>09/03/2020</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>260433438</b>	NOME EMPRESARIAL <b>GO VENDAS ELETRONICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>4761001 - Comércio varejista de livros</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/04/2020 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA DOM PEDRO II</b>	NÚMERO <b>830</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:03</b>	
CEP <b>88509-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UNIVERSITÁRIO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGES</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 09/03/2020</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 01/07/2022 09:31:46 (data e hora de Brasília).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2022



Concedido à  
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI CNPJ: 36.521.392/0001-81

Para estabelecer na  
Rua CARLOS CHAGAS, 413 - Bairro Conta Dinheiro - CEP: 88520275

Atividade  
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
Comércio varejista de equipamentos para escritório  
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

C.M.C. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
122165	36.521.392/0001-81	4753900	28/02/2023	14/01/2022	09/03/2020	null

### IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondências)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

- O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;
- O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia par apagamento pode ser retirada diretamente no site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) ou <http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php>. Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;
- Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementar N° 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.
- Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;
- Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.
- Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária  
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário  
Telefone: 3019-7456

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Válido somente com a autenticação mecânica



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/02/2022 14:44:15 que o documento de hash (SHA-256)  
8b7466109088d1e2ee1079ee724856edacf7a53519766c7991d0127913597726 foi validado em 16/02/2022 14:41:23 através da transação blockchain  
0x56bb8a735b4e67734304ca7b282bb4b455776540b55b05112bc395714fa42be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 51222)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
Departamento de Arrecadação



GUIA DE ARRECAÇÃO

81610000002-4 37302352202-3 20301012673-8 82600000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA EC, LOTÉRICAS, SICREDI, CREDICOMIN, CREDISERRANA, B.BRASIL (ON-LINE)					VENCIMENTO ORIGINAL 01/03/2022	
CEDENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 307-7/null	
DATA DO DOCUMENTO 14/01/2022	Nº DO DOCUMENTO 12673826	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 14/01/2022	NOSSO NÚMERO 12673826	
PARCELA 1	CARTEIRA	MOEDA Fixo	ECONÔMICO 122165	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 237,30	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 01/03/2022					(-) DESCONTO 0,00	
RECEITA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SERV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-11309 SERV. DA SEGURANÇA AMBIENTAL-11310		VALOR R\$ 237,30 0,00 0,00	Após o vcto cobrar: Correção Monetária acumulada do IGPM, Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.			
					(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
					(+ ) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL 237,30	
SACADO GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI CNPJ: 36.521.392/0001-81 Rua CARLOS CHAGAS, 413 - Bairro: Conta Dinheiro - CEP: 88520275 - Cidade: Lages - SC						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/02/2022 14:44:15 que o documento de hash (SHA-256)  
8b7466f09088d1e2ee1079ee724856edac7a53519766c7991d0127913597726 foi validado em 16/02/2022 14:41:23 através da transação blockchain  
0x56bb8a735b4e67734304ca7bf282bb4b455776540b55b05112bc395714fa42be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 51222)





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.36.49  
0307700307



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GO V ELETRONICAS EIRELI  
AGENCIA: 307-7 CONTA: 74.252-X  
EFETUADO POR: GUSTAVO OLIVEIRA

-----  
Convenio P M L LAGES ARRECADACAO  
Codigo de Barras 81610000002-4 37302352202-3  
20301012673-8 82600000001-6  
Data do pagamento 26/01/2022  
Valor Total 237,30  
-----

DOCUMENTO: 012601  
AUTENTICACAO SISBB:  
4.6E8.7C5.863.41B.84A



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8b7466f09088d1e2ee1079ee724856edacf7a53519766c7991d0127913597726** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51222** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará de Funcionamento**", cujo assunto é descrito como "**Alvará de Funcionamento**", faz prova de que em **16/02/2022 14:40:51**, o responsável **GO Vendas Eletrônicas Eireli (36.521.392/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Vendas Eletrônicas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/02/2022 14:42:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56bb8a735b4e67734304ca7bf282bb4b455776540b55b05112bc395714fa42be**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Santa Catarina  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DE FINANÇAS



### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 122165

#### Dados do Econômico

Situação: Em atividade

CPF/CNPJ: 36.521.392/0001-81

Nome contribuinte: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Atividade - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade - Comércio varejista de móveis

Atividade - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear

Atividade - Comércio varejista de material elétrico

Atividade - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade - Comércio varejista de madeira e artefatos

Atividade - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividade - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade - Comércio varejista de artigos de colchoaria

Atividade - Comércio varejista de artigos de iluminação

Atividade - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso

Atividade - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Atividade - Comércio varejista de livros

Atividade - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Atividade - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividade - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Lages (SC), 30 de Maio de 2022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Lages

19/07/2022

0012426261



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9731094****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lages, com distribuição anterior à data de 18/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, portador do CNPJ: 36.521.392/0001-81. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lages, terça-feira, 19 de julho de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0012426261





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1584821**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 36.521.392

Certidão emitida às 07:33 de 19/07/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

## Comarca de Lages

Chefe de Secretaria do Foro: Yonara Zeschau Schimitz Silva

(49) 3289-3500

Av. Belizário Ramos, 3650 - Sagrado Coracao de Jesus, Lages - SC, 88502-905



ABRIR TODOS OS ITENS

### Informações





**Comarca de Lages**

Subseção: Capital  
 Região: Planalto Sul  
 Circunscrição: 12ª - Lages  
 Entrância: Especial  
**Municípios Abrangidos:**  
 - Lages (Sede)  
 - São José do Cerrito  
 - Painel  
 - Bocaina do Sul



Acesse

também:

- [Informações complementares](#)
- [Lotação de magistrados](#)
- [Despesas mensais](#)

**Contatos da Comarca**

- [Central de atendimento eletrônico do Primeiro Grau](#)
- [E-mails setoriais da comarca de Lages](#)
- [Lista telefônica da comarca de Lages](#)

**Feridos**

• [Exceções de prazos e atos normativos](#)

**Como chegar**

[ABRIR TODOS OS ITENS](#)

**Fale conosco**

Rua Alvaro Millen da Silveira, n. 208  
 Centro - Florianópolis - Santa Catarina  
 CEP: 88020-901  
 CNPJ: 83.845.701/0001-59  
 Segunda a sexta (das 12h às 19h)  
 Telefone: (48) 3287-1000

✉ [Consulta de e-mails](#)

☎ [Endereços e telefones](#)

Siga-nos nas mídias sociais:



[Centro de Atendimento e Informações](#)  
[Pesquisa de Satisfação](#)  
 Plantão Judiciário

- [Comarcas](#)
- [Tribunal de Justiça](#)
- [Turmas Recursais](#)

☰ [Carta de serviços ao usuário](#)

💬 [Dúvidas](#)

🔒 [Encarregado pelo tratamento de dados pessoais](#)

Institucional

Documentação

Tribunal de Justiça

Composição

Comarcas

Atos normativos

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa [Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais](#) para navegação no site do PJSC. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.

CIENTE

[Missão e Visão](#)  
[Organograma](#)

[Órgãos Administrativos](#)  
[Órgãos Julgadores e Sessões](#)  
[Pautas de julgamento](#)  
[Precatórios](#)  
[Presidência](#)  
[Primeira Vice-Presidência](#)  
[Segunda Vice-Presidência](#)  
[Suspensão de prazos e expediente](#)  
[Terceira Vice-Presidência](#)  
[Transferências e cancelamentos de sessões](#)  
[Visite o TJSC](#)

[Suspensão de prazos e expediente](#)  
[Unidade das Questões Agrárias](#)

[Juizados e Turmas](#)  
[Juizados Especiais](#)  
[Pautas das sessões das Turmas Recursais](#)  
[Turmas de Recursos e de Uniformização](#)

[Outros](#)  
[Acessibilidade](#)  
[Alto contraste](#)  
[Fale conosco](#)  
[Mapa do Portal](#)  
[Página Inicial](#)  
[Pesquisa](#)  
[Webmail](#)

Prêmio CNJ



[Legislação](#)  
[Externa](#)  
[Interna](#)





**GO VENDAS  
ELETRÔNICAS**



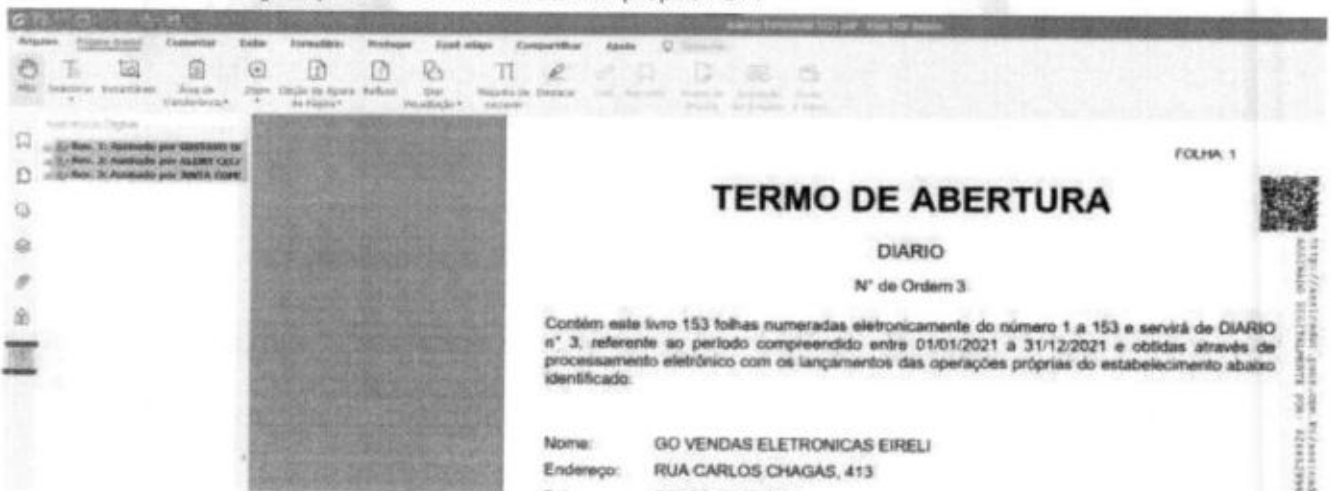
DECLARAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03, Universitário, Lages/SC, CEP 88509-000, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Gustavo Oliveira, CPF 087.015.959-38, RG nº 4.339.811, órgão expedidor SSP – SC, declarar que o balanço patrimonial foi elaborado conforme a legislação vigente, sendo devidamente autenticado na Junta Comercial, de acordo com as informações abaixo:

- Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
- Registro na JUCESC (NIRE): 42600641753
- Arquivamento: 229909175
- Protocolo: 225834278
- Chancela: 277877726427
- Acesso através do link:

<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Além disso, torna-se importante destacar que o referido balanço foi assinado por certificado digital, podendo ser visualizado no próprio PDF:



Lages (SC), 29 de junho de 2022.

  
GUSTAVO OLIVEIRA  
Sócio Administrador

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 36.521.392/0001-81  
Inscrição Estadual: 260433498  
Inscrição Municipal: 634470

Avenida Dom Pedro II, nº 830, sala 03  
Bairro Universitário, Lages/SC  
CEP 88.509-000

licitacao@govendas.com.br  
(49) 99925-0646  
www.govendas.com.br  
Representante: Gustavo Oliveira

**TERMO DE ABERTURA**

DIARIO

Nº de Ordem 3



Contém este livro 153 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 153 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI  
 Endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413  
 Bairro: CONTA DINHEIRO  
 C.E.P.: 88520275  
 Cidade.: LAGES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600641753 e arquivado em 02/03/2020 nº constituição .  
 Inscrição Estadual nº 260433438 e C.N.P.J. nº 36521392000181

**ALDRY**  
**CECATTO:828882**  
**99968**

Assinado de forma digital por  
 ALDRY  
 CECATTO:82888299968  
 Dados: 2022.04.11 09:45:01  
 -03'00'

ALDRY CECATTO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:82888299968  
 R.G.:3040950 SSP  
 C.R.C.:184920-1

**GUSTAVO OLIVEIRA:**  
**08701595**  
**938**

Assinado de forma digital por  
 GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
 Dados: 2022.04.27 08:25:08 -03'00'

LAGES/SC, 5 de Abril de 2022

**GUSTAVO OLIVEIRA**  
**TITULAR PESSOA FISICA**  
**C.P.F.:08701595938**  
**R.G.:4.339.811 SSP**

**GUSTAVO OLIVEIRA:08701595**  
**5938**

Assinado de forma digital por  
 GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
 Dados: 2022.04.11 09:50:15  
 -03'00'



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0002  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2021	116	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pagamento de pró-labore cfe recibo 12/2020	930,05	
04/01/2021	116	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento de pró-labore cfe recibo 12/2020		930,05
04/01/2021	117	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pagamento cfe guia INSS Mensal 12/2020	114,95	
04/01/2021	117	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia INSS Mensal 12/2020		114,95
04/01/2021	194	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	915,00	
04/01/2021	194	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		915,00
04/01/2021	1903	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato BANCO INTER.	147,35	
04/01/2021	1903	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Deposito cfe extrato BANCO INTER.		147,35
05/01/2021	175	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 6456 KERNIT INDUSTRIA MECATRONICA LTDA EPP	560,00	
05/01/2021	175	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 6456 KERNIT INDUSTRIA MECATRONICA LTDA EPP		560,00
05/01/2021	197	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	59,91	
05/01/2021	197	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		59,91
06/01/2021	180	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 12 REFRICARGO REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA	396,00	
06/01/2021	180	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 12 REFRICARGO REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA		396,00
07/01/2021	189	2.1.3.01.012	MRE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP	Pagamento cfe extrato para MRE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP.	744,00	
07/01/2021	189	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para MRE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP.		744,00
07/01/2021	193	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	396,00	
07/01/2021	193	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		396,00
07/01/2021	196	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	50,00	
07/01/2021	196	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		50,00
08/01/2021	176	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 66850 MRE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP	744,00	
08/01/2021	176	2.1.3.01.012	MRE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 66850 MRE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP		744,00
08/01/2021	181	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 13 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	819,92	
08/01/2021	181	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 13 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO		819,92
08/01/2021	187	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	783,62	
08/01/2021	187	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		783,62
11/01/2021	188	2.1.3.01.013	CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME	Pagamento cfe extrato para CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME.	5.431,20	
11/01/2021	188	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME.		5.431,20
12/01/2021	191	2.1.3.01.015	ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA	Pagamento cfe extrato para ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA.	230,00	
12/01/2021	191	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA.		230,00
13/01/2021	177	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 5715 ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA	230,00	
13/01/2021	177	2.1.3.01.015	ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 5715 ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA		230,00
15/01/2021	192	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pagamento cfe guia SIMPLESN 12/2020	367,71	
15/01/2021	192	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia SIMPLESN 12/2020		367,71
				TRANSPORTE	12.919,71	12.919,71

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0003  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	12.919,71	12.919,71
18/01/2021	182	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 14 CIA DE DES. DOS VALES DO S.FRANC. E DO PARNAIBA	417,40	
18/01/2021	182	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 14 CIA DE DES. DOS VALES DO S.FRANC. E DO PARNAIBA		417,40
19/01/2021	190	2.1.3.01.014	FAME - FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICO LTDA	Pagamento cfe extrato para FAME - FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICO LTDA.	1.987,92	
19/01/2021	190	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para FAME - FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICO LTDA.		1.987,92
19/01/2021	195	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	79,50	
19/01/2021	195	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		79,50
20/01/2021	178	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 211838 CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME	5.431,20	
20/01/2021	178	2.1.3.01.013	CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 211838 CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME		5.431,20
21/01/2021	179	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1183245 FAME - FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICO LTDA	1.987,92	
21/01/2021	179	2.1.3.01.014	FAME - FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICO LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1183245 FAME - FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICO LTDA		1.987,92
27/01/2021	183	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 16 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO TOCANTIN	750,00	
27/01/2021	183	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 16 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO TOCANTIN		750,00
27/01/2021	184	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 15 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO TOCANTINS	750,00	
27/01/2021	184	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 15 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO TOCANTINS		750,00
30/01/2021	2878	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	Pro labore rfe 01/2021	1.100,00	
30/01/2021	2878	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pro labore rfe 01/2021		1.100,00
30/01/2021	2879	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS a recolher ref 01/2021	121,00	
30/01/2021	2879	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS a recolher ref 01/2021		121,00
31/01/2021	2890	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 01/2021	125,33	
31/01/2021	2890	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 01/2021		125,33
				<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>25.669,98</b>	<b>25.669,98</b>
01/02/2021	110	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pagamento de pró-labore cfe recibo 01/2021	979,00	
01/02/2021	110	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento de pró-labore cfe recibo 01/2021		979,00
01/02/2021	200	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pagamento cfe guia INSS Mensal 01/2021	121,00	
01/02/2021	200	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia INSS Mensal 01/2021		121,00
02/02/2021	208	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	226,30	
02/02/2021	208	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		226,30
04/02/2021	207	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	417,40	
04/02/2021	207	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		417,40
05/02/2021	174	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviço prestados por terceiros cfe NF- e S 66 EMPHODERA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	406,20	
05/02/2021	174	2.1.3.01.011	EMPHODERA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Despesa com serviço prestados por terceiros cfe NF- e S 66 EMPHODERA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		406,20
05/02/2021	201	2.1.3.01.011	EMPHODERA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Pagamento cfe extrato para EMPHODERA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	406,20	
05/02/2021	201	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para EMPHODERA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.		406,20
				TRANSPORTE	2.556,10	2.556,10



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0004  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.556,10	2.556,10
08/02/2021	185	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota FI 17 COMPANHIA DE DES. DOS VALES DO SAO FRANC. E DO PAR. - 6ª SR	9.780,40	
08/02/2021	185	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota FI 17 COMPANHIA DE DES. DOS VALES DO SAO FRANC. E DO PAR. - 6ª SR		9.780,40
08/02/2021	204	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	128,07	
08/02/2021	204	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		128,07
09/02/2021	199	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pagamento cfe guia SIMPLESN 01/2021	125,33	
09/02/2021	199	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia SIMPLESN 01/2021		125,33
09/02/2021	203	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	157,66	
09/02/2021	203	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		157,66
18/02/2021	202	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	155,79	
18/02/2021	202	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		155,79
18/02/2021	206	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	819,92	
18/02/2021	206	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		819,92
19/02/2021	186	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota FI 18 COMANDO DA AERONÁUTICA	2.860,00	
19/02/2021	186	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota FI 18 COMANDO DA AERONÁUTICA		2.860,00
23/02/2021	205	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	750,00	
23/02/2021	205	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		750,00
27/02/2021	2880	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	Pro labore rfe 02/2021	1.100,00	
27/02/2021	2880	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pro labore rfe 02/2021		1.100,00
27/02/2021	2881	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS a recolher ref 02/2021	121,00	
27/02/2021	2881	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS a recolher ref 02/2021		121,00
28/02/2021	2891	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 02/2021	505,63	
28/02/2021	2891	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 02/2021		505,63
				TOTAL DO MÊS	19.059,90	19.059,90
02/03/2021	210	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	70,60	
02/03/2021	210	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		70,60
02/03/2021	214	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pagamento cfe guia INSS Mensal 02/2021	121,00	
02/03/2021	214	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia INSS Mensal 02/2021		121,00
02/03/2021	1102	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pagamento de pró-labore cfe recibo 02/2021	979,00	
02/03/2021	1102	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento de pró-labore cfe recibo 02/2021		979,00
09/03/2021	215	1.1.3.05.001	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.	2.273,18	
09/03/2021	215	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.		2.273,18
10/03/2021	217	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.667,27	
10/03/2021	217	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.667,27
15/03/2021	218	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pagamento cfe guia SIMPLESN 02/2021	505,63	
15/03/2021	218	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia SIMPLESN 02/2021		505,63
18/03/2021	219	1.1.3.05.002	BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MESAS DE BILHAR EIRELI	Pagamento cfe extrato para BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MESAS DE BILHAR EIRELI.	4.630,00	
18/03/2021	219	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MESAS DE BILHAR EIRELI.		4.630,00
23/03/2021	211	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota FI 6481 BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MESAS DE BILHAR EIRELI	4.630,00	
23/03/2021	211	2.1.3.01.017	BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MESAS DE BILHAR EIRELI	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota FI 6481 BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MESAS DE BILHAR EIRELI		4.630,00
				TRANSPORTE	14.876,68	14.876,68

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0005  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	14.876,68	14.876,68
23/03/2021	220	2.1.3.01.017	BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MESAS DE BILHAR EIRELI	Valor que se transfere.	4.630,00	
23/03/2021	220	1.1.3.05.002	BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MESAS DE BILHAR EIRELI	Valor que se transfere.		4.630,00
25/03/2021	209	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 1 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	2.273,18	
25/03/2021	209	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 1 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA		2.273,18
25/03/2021	216	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Valor que se transfere.	2.273,18	
25/03/2021	216	1.1.3.05.001	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Valor que se transfere.		2.273,18
25/03/2021	222	1.1.3.05.003	MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	Pagamento cfe extrato para MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA..	1.124,31	
25/03/2021	222	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA..		1.124,31
25/03/2021	223	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	2.074,72	
25/03/2021	223	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		2.074,72
26/03/2021	212	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 5876 MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	1.124,31	
26/03/2021	212	2.1.3.01.018	MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 5876 MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.		1.124,31
26/03/2021	221	2.1.3.01.018	MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	Valor que se transfere.	1.124,31	
26/03/2021	221	1.1.3.05.003	MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	Valor que se transfere.		1.124,31
31/03/2021	224	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.885,60	
31/03/2021	224	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.885,60
31/03/2021	2882	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	Pro labore rfe 03/2021	1.100,00	
31/03/2021	2882	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pro labore rfe 03/2021		1.100,00
31/03/2021	2883	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS a recolher ref 03/2021	121,00	
31/03/2021	2883	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS a recolher ref 03/2021		121,00
				TOTAL DO MÊS	32.607,29	32.607,29
01/04/2021	225	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 2 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	2.131,18	
01/04/2021	225	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 2 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA		2.131,18
01/04/2021	226	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 3 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	2.131,18	
01/04/2021	226	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 3 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA		2.131,18
01/04/2021	257	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	121,00	
01/04/2021	257	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		121,00
01/04/2021	1103	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pagamento de pró-labore cfe recibo 03/2021	979,00	
01/04/2021	1103	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento de pró-labore cfe recibo 03/2021		979,00
01/04/2021	1104	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pagamento cfe guia INSS Mensal 03/2021	121,00	
01/04/2021	1104	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento cfe guia INSS Mensal 03/2021		121,00
05/04/2021	258	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.	2.131,18	
05/04/2021	258	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.		2.131,18
06/04/2021	237	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 19 MUNICIPIO DE MARIALVA	1.998,99	
06/04/2021	237	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 19 MUNICIPIO DE MARIALVA		1.998,99
07/04/2021	228	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 341281 TERMOLAR S/A.	2.074,72	
07/04/2021	228	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 341281 TERMOLAR S/A.		2.074,72
07/04/2021	245	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	69,90	
07/04/2021	245	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		69,90
				TRANSPORTE	11.758,15	11.758,15

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0006  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	11.758,15	11.758,15
07/04/2021	254	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	750,00	
07/04/2021	254	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		750,00
08/04/2021	229	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 72578 A. ANGELONI E CIA LTDA	69,90	
08/04/2021	229	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 72578 A. ANGELONI E CIA LTDA		69,90
08/04/2021	259	1.1.3.05.004	BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS	Pagamento cfe extrato para BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS .	581,62	
08/04/2021	259	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS .		581,62
09/04/2021	230	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 7266 PANTANAL LIMEIRA COM. DE ARMAS E ACCESS. LTDA. ME	1.885,50	
09/04/2021	230	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 7266 PANTANAL LIMEIRA COM. DE ARMAS E ACCESS. LTDA. ME		1.885,50
09/04/2021	231	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 14108 BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	581,62	
09/04/2021	231	2.1.3.01.019	BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 14108 BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		581,62
09/04/2021	238	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 20 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ARMG	771,17	
09/04/2021	238	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 20 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ARMG		771,17
09/04/2021	260	2.1.3.01.019	BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Valor que se transfere.	581,62	
09/04/2021	260	1.1.3.05.004	BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS	Valor que se transfere.		581,62
12/04/2021	232	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 303732 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	244,37	
12/04/2021	232	2.1.3.01.020	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 303732 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		244,37
12/04/2021	246	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	197,80	
12/04/2021	246	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		197,80
12/04/2021	261	2.1.3.01.020	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Pagamento cfe extrato para FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	244,37	
12/04/2021	261	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.		244,37
13/04/2021	239	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 21 MUNICÍPIO DE SÃO BORJA	99,98	
13/04/2021	239	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 21 MUNICÍPIO DE SÃO BORJA		99,98
13/04/2021	240	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 22 MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO	298,50	
13/04/2021	240	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 22 MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO		298,50
13/04/2021	241	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 23 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	780,00	
13/04/2021	241	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 23 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO		780,00
13/04/2021	242	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 24 CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO	3.960,00	
13/04/2021	242	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 24 CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO		3.960,00
13/04/2021	247	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	164,48	
13/04/2021	247	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		164,48
13/04/2021	248	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	174,62	
13/04/2021	248	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		174,62
				TRANSPORTE	23.143,70	23.143,70

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0007  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	23.143,70	23.143,70
13/04/2021	262	1.1.3.05.005	INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA	Pagamento cfe extrato para INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	588,23	
13/04/2021	262	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.		588,23
13/04/2021	761	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 13073 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	197,80	
13/04/2021	761	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 13073 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		197,80
14/04/2021	233	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 194274 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	588,23	
14/04/2021	233	2.1.3.01.021	INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 194274 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.		588,23
14/04/2021	249	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	1.099,00	
14/04/2021	249	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		1.099,00
14/04/2021	263	2.1.3.01.021	INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	Valor que se transfere.	588,23	
14/04/2021	263	1.1.3.05.005	INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA	Valor que se transfere.		588,23
14/04/2021	264	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.453,25	
14/04/2021	264	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.453,25
15/04/2021	266	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1563828 Braspress Transportes Urgentes Ltda	34,90	
15/04/2021	266	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1563828 Braspress Transportes Urgentes Ltda		34,90
16/04/2021	234	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 486116 LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454	1.099,00	
16/04/2021	234	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 486116 LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454		1.099,00
19/04/2021	235	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 411714 SOBRAL INVICTA S/A	1.667,27	
19/04/2021	235	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 411714 SOBRAL INVICTA S/A		1.667,27
19/04/2021	243	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 25 6 BATALHAO DE COMUNICAÇÕES	1.006,63	
19/04/2021	243	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 25 6 BATALHAO DE COMUNICAÇÕES		1.006,63
19/04/2021	255	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.860,00	
19/04/2021	255	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.860,00
20/04/2021	250	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	329,23	
20/04/2021	250	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		329,23
22/04/2021	251	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	125,00	
22/04/2021	251	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		125,00
26/04/2021	252	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	665,92	
26/04/2021	252	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		665,92
27/04/2021	253	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	84,22	
27/04/2021	253	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		84,22
28/04/2021	236	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 923 CND 27 COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	84,22	
28/04/2021	236	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 923 CND 27 COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		84,22
30/04/2021	227	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 4 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	2.131,18	
30/04/2021	227	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 4 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA		2.131,18
30/04/2021	244	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 27 MUNICÍPIO DE JACUTINGA	2.343,60	
				TRANSPORTE	40.089,61	37.746,01

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0008  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	40.089,61	37.746,01
30/04/2021	244	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 27 MUNICÍPIO DE JACUTINGA		2.343,60
30/04/2021	2876	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	Pro labore rfe 04/2021	1.100,00	
30/04/2021	2876	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pro labore rfe 04/2021		1.100,00
30/04/2021	2877	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS a recolher ref 04/2021	121,00	
30/04/2021	2877	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS a recolher ref 04/2021		121,00
30/04/2021	2892	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 04/2021	450,36	
30/04/2021	2892	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 04/2021		450,36
				TOTAL DO MÊS	41.760,97	41.760,97
03/05/2021	269	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	90,01	
03/05/2021	269	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		90,01
03/05/2021	282	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.	2.131,18	
03/05/2021	282	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.		2.131,18
03/05/2021	284	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pagamento cfe guia INSS Mensal 04/2021	121,00	
03/05/2021	284	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia INSS Mensal 04/2021		121,00
03/05/2021	1105	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pagamento de pró-labore cfe recibo 04/2021	979,00	
03/05/2021	1105	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento de pró-labore cfe recibo 04/2021		979,00
04/05/2021	285	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato BANCO INTER.	780,00	
04/05/2021	285	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato BANCO INTER.		780,00
04/05/2021	305	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 28 MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA	229,19	
04/05/2021	305	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 28 MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA		229,19
05/05/2021	286	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	771,17	
05/05/2021	286	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		771,17
05/05/2021	287	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.764,68	
05/05/2021	287	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.764,68
06/05/2021	288	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	2.916,64	
06/05/2021	288	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		2.916,64
06/05/2021	321	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 195698 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	1.764,68	
06/05/2021	321	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 195698 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.		1.764,68
06/05/2021	322	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 415016 SOBRAL INVICTA S/A	2.506,43	
06/05/2021	322	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 415016 SOBRAL INVICTA S/A		2.506,43
07/05/2021	270	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	5.100,20	
07/05/2021	270	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		5.100,20
07/05/2021	271	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato #.	4.976,00	
07/05/2021	271	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato #.		4.976,00
07/05/2021	272	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato #.	5.430,00	
07/05/2021	272	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato #.		5.430,00
07/05/2021	273	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato #.	253,00	
07/05/2021	273	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato #.		253,00
07/05/2021	289	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pagamento cfe guia SIMPLESN 04/2021	450,36	
07/05/2021	289	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia SIMPLESN 04/2021		450,36
07/05/2021	306	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 29 COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA	4.976,00	
				TRANSPORTE	35.239,54	30.263,54



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0009  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	35.239,54	30.263,54
07/05/2021	306	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 29 COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA		4.976,00
10/05/2021	274	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	30,00	
10/05/2021	274	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		30,00
10/05/2021	323	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 88325 DISTRIBUIDORA ARMARINHOS CORAL LTDA	30,00	
10/05/2021	323	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 88325 DISTRIBUIDORA ARMARINHOS CORAL LTDA		30,00
10/05/2021	324	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 135947 KOMLOG IMPORTACAO LTDA	5.100,20	
10/05/2021	324	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 135947 KOMLOG IMPORTACAO LTDA		5.100,20
10/05/2021	290	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.667,77	
10/05/2021	290	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.667,77
11/05/2021	325	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 717896 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1.233,84	
11/05/2021	325	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 717896 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		1.233,84
12/05/2021	275	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	100,25	
12/05/2021	275	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		100,25
12/05/2021	276	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	35,60	
12/05/2021	276	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		35,60
12/05/2021	307	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 30 COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA	426,00	
12/05/2021	307	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 30 COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA		426,00
13/05/2021	277	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	1.883,99	
13/05/2021	277	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		1.883,99
13/05/2021	278	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	1.233,84	
13/05/2021	278	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		1.233,84
13/05/2021	291	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	532,00	
13/05/2021	291	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		532,00
13/05/2021	292	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato BANCO INTER.	99,98	
13/05/2021	292	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato BANCO INTER.		99,98
13/05/2021	326	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 82436 CONTROLID IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA	1.667,77	
13/05/2021	326	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 82436 CONTROLID IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA		1.667,77
14/05/2021	308	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	266,70	
14/05/2021	308	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		266,70
14/05/2021	309	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 32 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	277,78	
14/05/2021	309	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 32 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		277,78
14/05/2021	310	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 33 HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO	283,32	
14/05/2021	310	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 33 HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO		283,32
14/05/2021	311	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 34 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA	266,70	
14/05/2021	311	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 34 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA		266,70
				TRANSPORTE	50.375,28	50.375,28



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0010  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	50.375,28	50.375,28
14/05/2021	312	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 35 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA	266,70	
14/05/2021	312	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 35 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA		266,70
14/05/2021	327	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 387062 RINNAI BRASIL TEC. DE AQUECIMENTO LTDA	1.883,99	
14/05/2021	327	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 387062 RINNAI BRASIL TEC. DE AQUECIMENTO LTDA		1.883,99
17/05/2021	279	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	38,98	
17/05/2021	279	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		38,98
17/05/2021	293	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.006,63	
17/05/2021	293	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.006,63
17/05/2021	313	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES	5.334,00	
17/05/2021	313	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES		5.334,00
17/05/2021	314	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS	533,40	
17/05/2021	314	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 37 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS		533,40
18/05/2021	280	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	1.279,77	
18/05/2021	280	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		1.279,77
18/05/2021	294	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	298,50	
18/05/2021	294	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		298,50
18/05/2021	328	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 6582 BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MESAS DE BILHAR EIRELI	300,00	
18/05/2021	328	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 6582 BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MESAS DE BILHAR EIRELI		300,00
19/05/2021	295	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.998,99	
19/05/2021	295	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.998,99
19/05/2021	329	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3995 HIPERCLIMAS SISTEMAS DE CLIMATIZACAO EIRELLI	1.279,77	
19/05/2021	329	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3995 HIPERCLIMAS SISTEMAS DE CLIMATIZACAO EIRELLI		1.279,77
20/05/2021	296	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	4.426,97	
20/05/2021	296	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		4.426,97
20/05/2021	297	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	2.352,90	
20/05/2021	297	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		2.352,90
20/05/2021	298	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.343,60	
20/05/2021	298	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.343,60
20/05/2021	330	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 417130 SOBRAL INVICTA S/A	4.426,97	
20/05/2021	330	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 417130 SOBRAL INVICTA S/A		4.426,97
21/05/2021	299	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
21/05/2021	299	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
21/05/2021	302	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	400,70	
21/05/2021	302	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		400,70
				TRANSPORTE	78.813,85	78.813,85

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0011  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	78.813,85	78.813,85
21/05/2021	303	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	3.774,00	
21/05/2021	303	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		3.774,00
21/05/2021	315	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 38 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	11.649,13	
21/05/2021	315	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 38 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		11.649,13
21/05/2021	331	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 40270 GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	400,70	
21/05/2021	331	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 40270 GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA		400,70
24/05/2021	332	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 196837 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	2.352,90	
24/05/2021	332	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 196837 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.		2.352,90
24/05/2021	333	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 21295 ISOTERM - IND. E COM. DE EMBALAGENS	1.453,25	
24/05/2021	333	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 21295 ISOTERM - IND. E COM. DE EMBALAGENS		1.453,25
25/05/2021	300	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	283,32	
25/05/2021	300	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		283,32
25/05/2021	316	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 39 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA	1.739,40	
25/05/2021	316	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 39 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA		1.739,40
27/05/2021	301	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.739,40	
27/05/2021	301	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.739,40
27/05/2021	304	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	2.056,97	
27/05/2021	304	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		2.056,97
27/05/2021	334	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 418382 SOBRAL INVICTA S/A	2.056,97	
27/05/2021	334	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 418382 SOBRAL INVICTA S/A		2.056,97
28/05/2021	281	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	51,00	
28/05/2021	281	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		51,00
28/05/2021	317	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 40 HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	5.150,00	
28/05/2021	317	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 40 HOSPITAL GERAL DE SALVADOR		5.150,00
28/05/2021	335	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1672 C. DOS S. CARVALHO COMERCIO DE EMBALAGENS	912,00	
28/05/2021	335	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1672 C. DOS S. CARVALHO COMERCIO DE EMBALAGENS		912,00
30/05/2021	267	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviço prestados por terceiros cfe NF- e S 5 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	2.131,18	
30/05/2021	267	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Despesa com serviço prestados por terceiros cfe NF- e S 5 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA		2.131,18
30/05/2021	268	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviço prestados por terceiros cfe NF- e S 6 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	2.131,18	
30/05/2021	268	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com serviço prestados por terceiros cfe NF- e S 6 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA		2.131,18
31/05/2021	318	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI	266,70	
				TRANSPORTE	116.961,95	116.695,25

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0012  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	116.961,95	116.695,25
31/05/2021	318	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URBICI		266,70
31/05/2021	319	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 42 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA	599,98	
31/05/2021	319	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 42 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA		599,98
31/05/2021	320	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 44 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS	533,40	
31/05/2021	320	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 44 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS		533,40
31/05/2021	336	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 33194 IBET - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIP.TERMICOS LTDA ME	3.774,00	
31/05/2021	336	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 33194 IBET - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIP.TERMICOS LTDA ME		3.774,00
31/05/2021	2874	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	Pro labore rfe 05/2021	1.100,00	
31/05/2021	2874	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pro labore rfe 05/2021		1.100,00
31/05/2021	2875	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS a recolher ref 05/2021	121,00	
31/05/2021	2875	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS a recolher ref 05/2021		121,00
31/05/2021	2893	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 05/2021	1.290,59	
31/05/2021	2893	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 05/2021		1.290,59
31/05/2021	4238	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 5600 B TRANSPORTES LTDA	40,87	
31/05/2021	4238	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 5600 B TRANSPORTES LTDA		40,87
31/05/2021	4239	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 5601 B TRANSPORTES LTDA	31,65	
31/05/2021	4239	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 5601 B TRANSPORTES LTDA		31,65
31/05/2021	4241	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	Devolução de vendas cfe Nota Fi 43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS	533,40	
31/05/2021	4241	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Devolução de vendas cfe Nota Fi 43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS		533,40
				TOTAL DO MÊS	124.986,84	124.986,84
01/06/2021	342	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 45 LS REFRIGERACAO EIRELI	1.439,00	
01/06/2021	342	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 45 LS REFRIGERACAO EIRELI		1.439,00
01/06/2021	343	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 46 PRÓ LICITANTE LTDA	1.946,00	
01/06/2021	343	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 46 PRÓ LICITANTE LTDA		1.946,00
01/06/2021	439	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	267,20	
01/06/2021	439	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		267,20
01/06/2021	440	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	381,82	
01/06/2021	440	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		381,82
01/06/2021	441	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato #.	1.946,00	
01/06/2021	441	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato #.		1.946,00
01/06/2021	462	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.	2.131,18	
01/06/2021	462	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.		2.131,18
01/06/2021	463	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	700,54	
01/06/2021	463	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		700,54
02/06/2021	344	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 49 MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS	1.066,80	
02/06/2021	344	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 49 MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS		1.066,80
				TRANSPORTE	9.878,54	9.878,54

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0013  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	9.878,54	9.878,54
02/06/2021	345	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 47 MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA	229,19	
02/06/2021	345	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 47 MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA		229,19
02/06/2021	373	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 721079 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	700,54	
02/06/2021	373	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 721079 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		700,54
02/06/2021	387	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 590608 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	245,11	
02/06/2021	387	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 590608 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		245,11
02/06/2021	413	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 195649 FORMATO TRANSPORTES LTDA	249,57	
02/06/2021	413	2.1.3.01.023	FORMATO TRANSPORTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 195649 FORMATO TRANSPORTES LTDA		249,57
02/06/2021	414	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 391222 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	55,35	
02/06/2021	414	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 391222 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		55,35
02/06/2021	442	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato #.	599,98	
02/06/2021	442	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato #.		599,98
02/06/2021	464	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	410,21	
02/06/2021	464	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		410,21
02/06/2021	465	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	349,99	
02/06/2021	465	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		349,99
02/06/2021	467	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pagamento cfe guia INSS Mensal 05/2021	121,00	
02/06/2021	467	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia INSS Mensal 05/2021		121,00
02/06/2021	468	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	45,00	
02/06/2021	468	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		45,00
02/06/2021	1106	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pagamento de pró-labore cfe recibo 05/2021	979,00	
02/06/2021	1106	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento de pró-labore cfe recibo 05/2021		979,00
04/06/2021	415	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 391559 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	44,99	
04/06/2021	415	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 391559 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		44,99
04/06/2021	416	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 391558 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	58,14	
04/06/2021	416	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 391558 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		58,14
04/06/2021	443	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	279,60	
04/06/2021	443	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		279,60
04/06/2021	444	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato #.	426,00	
04/06/2021	444	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato #.		426,00
04/06/2021	469	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	380,00	
04/06/2021	469	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		380,00
04/06/2021	470	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	9.780,40	
04/06/2021	470	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		9.780,40
04/06/2021	471	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	3.960,00	
04/06/2021	471	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		3.960,00
05/06/2021	374	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 15159426 B2W Companhia Digital	259,07	
05/06/2021	374	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 15159426 B2W Companhia Digital		259,07
				TRANSPORTE	29.051,68	29.051,68

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0014  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	29.051,68	29.051,68
07/06/2021	346	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 50 COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	1.000,00	
07/06/2021	346	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 50 COMANDO DA 22 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		1.000,00
07/06/2021	347	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	784,76	
07/06/2021	347	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS		784,76
07/06/2021	348	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 52 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1.939,30	
07/06/2021	348	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 52 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		1.939,30
07/06/2021	375	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 76291 A. ANGELONI E CIA LTDA	279,60	
07/06/2021	375	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 76291 A. ANGELONI E CIA LTDA		279,60
07/06/2021	445	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	230,19	
07/06/2021	445	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		230,19
07/06/2021	446	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	300,00	
07/06/2021	446	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		300,00
07/06/2021	472	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	277,78	
07/06/2021	472	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		277,78
07/06/2021	473	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	7.746,06	
07/06/2021	473	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		7.746,06
08/06/2021	349	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 53 9 BIA AAAE (ES) - FMH	480,00	
08/06/2021	349	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 53 9 BIA AAAE (ES) - FMH		480,00
08/06/2021	350	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 54 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.045,40	
08/06/2021	350	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 54 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.045,40
08/06/2021	376	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 999 MULTIGOURMET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	349,99	
08/06/2021	376	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 999 MULTIGOURMET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		349,99
08/06/2021	377	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 420166 SOBRAL INVICTA S/A	7.746,06	
08/06/2021	377	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 420166 SOBRAL INVICTA S/A		7.746,06
08/06/2021	447	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato #.	120,00	
08/06/2021	447	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato #.		120,00
08/06/2021	474	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pagamento cfe guia SIMPLESN 05/2021	1.290,59	
08/06/2021	474	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia SIMPLESN 05/2021		1.290,59
09/06/2021	448	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	700,00	
09/06/2021	448	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		700,00
09/06/2021	475	2.1.3.01.023	FORMATO TRANSPORTES LTDA	Pagamento cfe extrato para FORMATO TRANSPORTES LTDA.	249,57	
09/06/2021	475	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para FORMATO TRANSPORTES LTDA.		249,57
10/06/2021	417	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 392632 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	148,73	
10/06/2021	417	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 392632 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		148,73
10/06/2021	418	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 392631 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	457,30	
				TRANSPORTE	58.197,01	57.739,71



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0015  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	58.197,01	57.739,71
10/06/2021	418	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 392631 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		457,30
10/06/2021	419	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 392630 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	350,84	
10/06/2021	419	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 392630 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		350,84
10/06/2021	420	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 392629 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	79,23	
10/06/2021	420	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 392629 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		79,23
10/06/2021	449	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	3,60	
10/06/2021	449	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		3,60
10/06/2021	450	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	645,00	
10/06/2021	450	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		645,00
10/06/2021	476	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	11.649,13	
10/06/2021	476	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		11.649,13
10/06/2021	477	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	2.823,00	
10/06/2021	477	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		2.823,00
11/06/2021	351	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 55 MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA	229,19	
11/06/2021	351	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 55 MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA		229,19
11/06/2021	451	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	20.980,80	
11/06/2021	451	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		20.980,80
11/06/2021	452	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	3.643,66	
11/06/2021	452	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		3.643,66
11/06/2021	453	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	69,90	
11/06/2021	453	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		69,90
11/06/2021	478	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.904,19	
11/06/2021	478	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.904,19
13/06/2021	352	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 56 Tiago Griebeler Sandl	55,00	
13/06/2021	352	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 56 Tiago Griebeler Sandl		55,00
13/06/2021	353	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 58 MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	534,27	
13/06/2021	353	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 58 MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO		534,27
13/06/2021	354	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 59 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS	266,70	
13/06/2021	354	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 59 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS		266,70
13/06/2021	355	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES	2.667,00	
13/06/2021	355	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES		2.667,00
13/06/2021	356	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 57 MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	1.068,54	
13/06/2021	356	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 57 MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO		1.068,54
14/06/2021	357	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 61 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH	313,96	
14/06/2021	357	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 61 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH		313,96
14/06/2021	378	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 30437 EQUIPAMENTOS EMEB DO BRASIL LTDA	2.823,00	
				TRANSPORTE	109.304,02	106.481,02



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0016  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	109.304,02	106.481,02
14/06/2021	378	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 30437 EQUIPAMENTOS EMEB DO BRASIL LTDA		2.823,00
14/06/2021	379	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 138386 KOMLOG IMPORTACAO LTDA	20.980,80	
14/06/2021	379	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 138386 KOMLOG IMPORTACAO LTDA		20.980,80
14/06/2021	380	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 76721 A. ANGELONI E CIA LTDA	69,90	
14/06/2021	380	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 76721 A. ANGELONI E CIA LTDA		69,90
14/06/2021	454	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato #.	55,00	
14/06/2021	454	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato #.		55,00
15/06/2021	358	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 66 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ	266,70	
15/06/2021	358	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 66 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ		266,70
15/06/2021	359	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 62 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	328,20	
15/06/2021	359	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 62 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		328,20
15/06/2021	360	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 63 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	153,16	
15/06/2021	360	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 63 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		153,16
15/06/2021	361	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 64 MUNICÍPIO DE URUCUI	262,56	
15/06/2021	361	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 64 MUNICÍPIO DE URUCUI		262,56
15/06/2021	362	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 65 MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	333,78	
15/06/2021	362	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 65 MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA		333,78
15/06/2021	479	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	5.334,00	
15/06/2021	479	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		5.334,00
16/06/2021	363	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 67 PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL	38.925,00	
16/06/2021	363	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 67 PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL		38.925,00
16/06/2021	421	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394036 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	70,77	
16/06/2021	421	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394036 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		70,77
16/06/2021	422	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394023 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	54,47	
16/06/2021	422	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394023 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		54,47
16/06/2021	423	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394022 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	93,65	
16/06/2021	423	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394022 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		93,65
16/06/2021	424	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394021 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	44,96	
16/06/2021	424	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394021 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		44,96
16/06/2021	455	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	480,00	
16/06/2021	455	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		480,00
16/06/2021	480	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.066,80	
16/06/2021	480	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.066,80
17/06/2021	364	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 69 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	533,40	
				TRANSPORTE	178.357,17	177.823,77

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0017  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	178.357,17	177.823,77
17/06/2021	364	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 69 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		533,40
17/06/2021	381	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 32014 COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME	450,30	
17/06/2021	381	2.1.3.01.005	COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 32014 COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME		450,30
17/06/2021	481	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
17/06/2021	481	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
17/06/2021	482	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	533,40	
17/06/2021	482	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		533,40
17/06/2021	483	2.1.3.01.005	COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME	Pagamento cfe extrato para COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME.	450,30	
17/06/2021	483	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME.		450,30
18/06/2021	365	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 70 PRIMEIRO BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES	3.900,00	
18/06/2021	365	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 70 PRIMEIRO BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES		3.900,00
18/06/2021	425	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394432 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	44,96	
18/06/2021	425	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394432 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		44,96
18/06/2021	426	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394431 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	116,57	
18/06/2021	426	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394431 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		116,57
18/06/2021	427	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394430 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	38,70	
18/06/2021	427	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394430 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		38,70
18/06/2021	428	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394442 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	820,85	
18/06/2021	428	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394442 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		820,85
18/06/2021	429	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394441 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	130,78	
18/06/2021	429	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394441 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		130,78
18/06/2021	456	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	245,11	
18/06/2021	456	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		245,11
18/06/2021	484	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
18/06/2021	484	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
18/06/2021	485	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	474,00	
18/06/2021	485	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		474,00
21/06/2021	430	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394940 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	597,12	
21/06/2021	430	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394940 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		597,12
21/06/2021	431	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394931 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	55,35	
21/06/2021	431	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394931 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		55,35
21/06/2021	432	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 394914 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	284,69	
21/06/2021	432	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 394914 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		284,69
21/06/2021	486	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	534,27	
				TRANSPORTE	187.566,97	187.032,70

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0018  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/06/2021	486	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	187.566,97	187.032,70
22/06/2021	366	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 71 LS REFRIGERACAO EIRELI	129,80	534,27
22/06/2021	366	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 71 LS REFRIGERACAO EIRELI		129,80
22/06/2021	382	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 198779 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	2.352,90	
22/06/2021	382	2.1.3.01.021	INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 198779 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.		2.352,90
22/06/2021	383	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 2993 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	474,00	
22/06/2021	383	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 2993 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		474,00
22/06/2021	388	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 23378 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	43,16	
22/06/2021	388	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 23378 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		43,16
22/06/2021	457	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato #.	58,00	
22/06/2021	457	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato #.		58,00
22/06/2021	487	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	129,80	
22/06/2021	487	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		129,80
22/06/2021	492	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	2.046,00	
22/06/2021	492	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		2.046,00
22/06/2021	493	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	306,90	
22/06/2021	493	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		306,90
23/06/2021	367	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 74 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI	266,70	
23/06/2021	367	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 74 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI		266,70
23/06/2021	368	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 72 MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS	608,86	
23/06/2021	368	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 72 MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS		608,86
23/06/2021	369	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 73 MUNICÍPIO DE JUATUBA	203,00	
23/06/2021	369	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 73 MUNICÍPIO DE JUATUBA		203,00
23/06/2021	488	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	480,00	
23/06/2021	488	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		480,00
23/06/2021	494	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	20,00	
23/06/2021	494	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		20,00
24/06/2021	389	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1732450 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	59,31	
24/06/2021	389	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1732450 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		59,31
24/06/2021	458	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	72,52	
24/06/2021	458	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		72,52
24/06/2021	459	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	1.415,71	
24/06/2021	459	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		1.415,71
24/06/2021	460	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	1.036,10	
24/06/2021	460	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		1.036,10
				TRANSPORTE	197.269,73	197.269,73

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0019  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	197.269,73	197.269,73
24/06/2021	495	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	3.728,97	
24/06/2021	495	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		3.728,97
24/06/2021	496	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.074,84	
24/06/2021	496	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.074,84
24/06/2021	497	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	394,99	
24/06/2021	497	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		394,99
25/06/2021	370	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 75 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE	221,60	
25/06/2021	370	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 75 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE		221,60
25/06/2021	384	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 724409 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	516,51	
25/06/2021	384	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 724409 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		516,51
25/06/2021	385	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 423000 SOBRAL INVICTA S/A	3.728,97	
25/06/2021	385	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 423000 SOBRAL INVICTA S/A		3.728,97
25/06/2021	433	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 395900 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	167,64	
25/06/2021	433	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 395900 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		167,64
25/06/2021	434	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 395899 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	44,96	
25/06/2021	434	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 395899 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		44,96
25/06/2021	435	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 395898 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	97,26	
25/06/2021	435	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 395898 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		97,26
25/06/2021	436	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 6470 B TRANSPORTES LTDA	44,10	
25/06/2021	436	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 6470 B TRANSPORTES LTDA		44,10
25/06/2021	489	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
25/06/2021	489	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
25/06/2021	490	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.939,30	
25/06/2021	490	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.939,30
25/06/2021	491	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
25/06/2021	491	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
25/06/2021	498	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	516,51	
25/06/2021	498	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		516,51
25/06/2021	499	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.068,54	
25/06/2021	499	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.068,54
30/06/2021	371	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 76 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	204,98	
30/06/2021	371	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 76 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS		204,98
30/06/2021	372	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 77 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI	800,10	
30/06/2021	372	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 77 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI		800,10
30/06/2021	386	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 139890 KOMLOG IMPORTACAO LTDA	1.530,68	
				TRANSPORTE	213.883,08	212.352,40

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0020  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	213.883,08	212.352,40
30/06/2021	386	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 139890 KOMLOG IMPORTACAO LTDA		1.530,68
30/06/2021	461	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL	1.530,68	
30/06/2021	461	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL		1.530,68
30/06/2021	2872	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	Pro labore rfe 06/2021	1.100,00	
30/06/2021	2872	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pro labore rfe 06/2021		1.100,00
30/06/2021	2873	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS a recolher ref 06/2021	121,00	
30/06/2021	2873	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS a recolher ref 06/2021		121,00
30/06/2021	2894	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 06/2021	2.648,12	
30/06/2021	2894	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 06/2021		2.648,12
30/06/2021	4283	2.1.7.01.002	(-) GUSTAVO OLIVEIRA	Pagamento de lucros cfe saldo na conta de lucros acumulados	20.000,00	
30/06/2021	4283	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de lucros cfe saldo na conta de lucros acumulados		20.000,00
				TOTAL DO MÊS	239.282,88	239.282,88
01/07/2021	503	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 8 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	2.276,47	
01/07/2021	503	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 8 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA		2.276,47
01/07/2021	506	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 7 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	4.552,94	
01/07/2021	506	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 7 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA		4.552,94
01/07/2021	508	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 79 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS	1.333,50	
01/07/2021	508	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 79 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS		1.333,50
01/07/2021	509	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 78 MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO	18.209,32	
01/07/2021	509	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 78 MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO		18.209,32
01/07/2021	662	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato BANCO INTER.	479,67	
01/07/2021	662	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato BANCO INTER.		479,67
01/07/2021	684	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.667,00	
01/07/2021	684	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.667,00
01/07/2021	685	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	784,76	
01/07/2021	685	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		784,76
02/07/2021	553	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1363 MULTIGOURMET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	349,99	
02/07/2021	553	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1363 MULTIGOURMET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		349,99
02/07/2021	686	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	313,96	
02/07/2021	686	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		313,96
02/07/2021	687	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	5.150,00	
02/07/2021	687	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		5.150,00
05/07/2021	554	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 16991 AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	962,00	
05/07/2021	554	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 16991 AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		962,00
05/07/2021	555	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 394533 RINNAI BRASIL TEC. DE AQUICIMENTO LTDA	3.643,66	
				TRANSPORTE	40.723,27	37.079,61



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0021  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	40.723,27	37.079,61
05/07/2021	555	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 394533 RINNAI BRASIL TEC. DE AQUECIMENTO LTDA		3.643,66
05/07/2021	663	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	8,56	
05/07/2021	663	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		8,56
05/07/2021	664	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	1.247,02	
05/07/2021	664	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		1.247,02
05/07/2021	665	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	44,10	
05/07/2021	665	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		44,10
05/07/2021	704	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.	2.276,47	
05/07/2021	704	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.		2.276,47
05/07/2021	705	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pagamento cfe guia INSS Mensal 06/2021	121,00	
05/07/2021	705	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia INSS Mensal 06/2021		121,00
05/07/2021	1057	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 6729 B TRANSPORTES LTDA	71,95	
05/07/2021	1057	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 6729 B TRANSPORTES LTDA		71,95
05/07/2021	1058	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 6728 B TRANSPORTES LTDA	45,25	
05/07/2021	1058	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 6728 B TRANSPORTES LTDA		45,25
05/07/2021	1059	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 6727 B TRANSPORTES LTDA	63,01	
05/07/2021	1059	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 6727 B TRANSPORTES LTDA		63,01
05/07/2021	1107	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pagamento de pró-labore cfe recibo 06/2021	979,00	
05/07/2021	1107	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento de pró-labore cfe recibo 06/2021		979,00
06/07/2021	504	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços de terceiros cfe NF- e S 341528 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	8,56	
06/07/2021	504	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços de terceiros cfe NF- e S 341528 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		8,56
06/07/2021	510	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 80 MINISTERIO DA SAÚDE - DSEI/MRSA	849,56	
06/07/2021	510	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 80 MINISTERIO DA SAÚDE - DSEI/MRSA		849,56
06/07/2021	511	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 81 MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	600,00	
06/07/2021	511	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 81 MUNICÍPIO DE SANTA HELENA		600,00
06/07/2021	512	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 82 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	2.595,00	
06/07/2021	512	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 82 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA		2.595,00
06/07/2021	513	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 83 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	780,99	
06/07/2021	513	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 83 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		780,99
06/07/2021	514	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 84 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.088,00	
06/07/2021	514	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 84 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.088,00
06/07/2021	515	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 85 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA	166,20	
06/07/2021	515	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 85 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA		166,20
06/07/2021	666	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	3.790,59	
06/07/2021	666	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		3.790,59
06/07/2021	707	1.1.3.05.006	UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO	Pagamento cfe extrato para UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO.	3.255,63	
				TRANSPORTE	63.714,16	60.458,53



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0022  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	63.714,16	60.458,53
06/07/2021	707	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO.		3.255,63
06/07/2021	709	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.	3.428,91	
06/07/2021	709	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.		3.428,91
07/07/2021	516	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 86 Fundo Municipal de Saúde - PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ	799,80	
07/07/2021	516	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 86 Fundo Municipal de Saúde - PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ		799,80
07/07/2021	517	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 87 MUNICIPIO DE URUÇUI - CÂMARA MUNICIPAL	218,80	
07/07/2021	517	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 87 MUNICIPIO DE URUÇUI - CÂMARA MUNICIPAL		218,80
07/07/2021	556	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 215241 SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRE	3.790,59	
07/07/2021	556	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 215241 SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRE		3.790,59
07/07/2021	557	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 33582 UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	3.255,63	
07/07/2021	557	2.1.3.01.027	UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 33582 UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		3.255,63
07/07/2021	688	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	608,86	
07/07/2021	688	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		608,86
07/07/2021	706	2.1.3.01.027	UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Valor que se transfere.	3.255,63	
07/07/2021	706	1.1.3.05.006	UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO	Valor que se transfere.		3.255,63
08/07/2021	558	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 726170 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	399,12	
08/07/2021	558	2.1.3.01.020	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 726170 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		399,12
08/07/2021	667	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	180,21	
08/07/2021	667	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		180,21
08/07/2021	689	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	229,19	
08/07/2021	689	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		229,19
08/07/2021	690	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	533,40	
08/07/2021	690	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		533,40
08/07/2021	691	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.333,50	
08/07/2021	691	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.333,50
08/07/2021	710	2.1.3.01.020	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Pagamento cfe extrato para FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	399,12	
08/07/2021	710	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.		399,12
08/07/2021	1060	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 398826 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	232,67	
08/07/2021	1060	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 398826 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		232,67
08/07/2021	1061	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 398830 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	740,39	
				TRANSPORTE	83.119,98	82.379,59

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0023  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	83.119,98	82.379,59
08/07/2021	1061	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 398830 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		740,39
08/07/2021	1062	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 398784 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	103,00	
08/07/2021	1062	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 398784 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		103,00
08/07/2021	1063	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 398825 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	71,75	
08/07/2021	1063	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 398825 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		71,75
08/07/2021	1064	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 398783 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	105,17	
08/07/2021	1064	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 398783 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		105,17
09/07/2021	518	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 88 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA SA REGIÃO MILITAR	4.767,60	
09/07/2021	518	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 88 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA SA REGIÃO MILITAR		4.767,60
09/07/2021	559	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 4576902 OCIMAR DA SILVA 71408088991	105,75	
09/07/2021	559	2.1.3.01.032	OCIMAR DA SILVA 71408088991	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 4576902 OCIMAR DA SILVA 71408088991		105,75
09/07/2021	711	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pagamento cfe guia SIMPLESN 06/2021	2.648,12	
09/07/2021	711	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia SIMPLESN 06/2021		2.648,12
09/07/2021	713	1.1.3.05.007	METALURGICA VENANCIO LTDA	Pagamento cfe extrato para METALURGICA VENANCIO LTDA.	3.786,00	
09/07/2021	713	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA VENANCIO LTDA.		3.786,00
09/07/2021	714	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	577,86	
09/07/2021	714	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		577,86
09/07/2021	715	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	568,20	
09/07/2021	715	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		568,20
09/07/2021	1051	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 96106 UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	50,60	
09/07/2021	1051	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 96106 UNESUL DE TRANSPORTES LTDA		50,60
09/07/2021	1065	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 6910 B TRANSPORTES LTDA	86,69	
09/07/2021	1065	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 6910 B TRANSPORTES LTDA		86,69
09/07/2021	1066	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 6904 B TRANSPORTES LTDA	63,61	
09/07/2021	1066	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 6904 B TRANSPORTES LTDA		63,61
12/07/2021	501	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Despesa com material de escritorio cfe Nota Fi 3116 CERTECK CERTIFICADOS LTDA	145,00	
12/07/2021	501	2.1.3.01.030	CERTECK CERTIFICADOS LTDA	Despesa com material de escritorio cfe Nota Fi 3116 CERTECK CERTIFICADOS LTDA		145,00
12/07/2021	519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 89 MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	523,50	
12/07/2021	519	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 89 MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ		523,50
12/07/2021	520	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	266,70	
12/07/2021	520	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		266,70
12/07/2021	521	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 91 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU - FMSF	437,36	
12/07/2021	521	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 91 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU - FMSF		437,36
12/07/2021	668	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	50,00	
12/07/2021	668	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		50,00
				TRANSPORTE	97.476,89	97.476,89

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0024  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	97.476,89	97.476,89
12/07/2021	692	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	38.925,00	
12/07/2021	692	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		38.925,00
12/07/2021	693	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	262,56	
12/07/2021	693	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		262,56
12/07/2021	716	2.1.3.01.030	CERTECK CERTIFICADOS LTDA	Pagamento cfe extrato para CERTECK CERTIFICADOS LTDA.	145,00	
12/07/2021	716	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para CERTECK CERTIFICADOS LTDA.		145,00
13/07/2021	522	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 92 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAÍRA	916,50	
13/07/2021	522	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 92 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAÍRA		916,50
13/07/2021	523	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 93 MUNICÍPIO DE ITAGUARA	2.092,00	
13/07/2021	523	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 93 MUNICÍPIO DE ITAGUARA		2.092,00
13/07/2021	560	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 318336 METALURGICA VENANCIO LTDA	3.786,00	
13/07/2021	560	2.1.3.01.029	METALURGICA VENANCIO LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 318336 METALURGICA VENANCIO LTDA		3.786,00
13/07/2021	669	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	150,30	
13/07/2021	669	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		150,30
13/07/2021	712	2.1.3.01.029	METALURGICA VENANCIO LTDA	Valor que se transfere.	3.786,00	
13/07/2021	712	1.1.3.05.007	METALURGICA VENANCIO LTDA	Valor que se transfere.		3.786,00
13/07/2021	718	1.1.3.05.008	DRIMAR COMERCIAL LTDA	Pagamento cfe extrato para DRIMAR COMERCIAL LTDA.	1.100,00	
13/07/2021	718	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para DRIMAR COMERCIAL LTDA.		1.100,00
13/07/2021	1067	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 6996 B TRANSPORTES LTDA	130,91	
13/07/2021	1067	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 6996 B TRANSPORTES LTDA		130,91
13/07/2021	1068	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 6995 B TRANSPORTES LTDA	42,55	
13/07/2021	1068	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 6995 B TRANSPORTES LTDA		42,55
13/07/2021	1069	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 6997 B TRANSPORTES LTDA	68,43	
13/07/2021	1069	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 6997 B TRANSPORTES LTDA		68,43
13/07/2021	1070	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 6998 B TRANSPORTES LTDA	31,65	
13/07/2021	1070	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 6998 B TRANSPORTES LTDA		31,65
14/07/2021	524	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 94 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI	1.823,19	
14/07/2021	524	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 94 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI		1.823,19
14/07/2021	561	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3087 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	568,20	
14/07/2021	561	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3087 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		568,20
14/07/2021	694	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	328,20	
14/07/2021	694	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		328,20
14/07/2021	695	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
				TRANSPORTE	151.900,08	151.633,38

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0025  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/07/2021	695	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	151.900,08	151.633,38 266,70
14/07/2021	1052	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 66177 B. TRANSPORTES LTDA	389,00	
14/07/2021	1052	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 66177 B. TRANSPORTES LTDA		389,00
15/07/2021	525	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota FI 95 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO	2.675,00	
15/07/2021	525	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota FI 95 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO		2.675,00
15/07/2021	526	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota FI 96 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	266,70	
15/07/2021	526	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota FI 96 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		266,70
15/07/2021	562	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota FI 426762 SOBRAL INVICTA S/A	3.428,91	
15/07/2021	562	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota FI 426762 SOBRAL INVICTA S/A		3.428,91
15/07/2021	670	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL	50,00	
15/07/2021	670	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL		50,00
15/07/2021	671	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe doc 73871 para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	1.252,98	
15/07/2021	671	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe doc 73871 para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		1.252,98
15/07/2021	672	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato BANCO INTER.	116,00	
15/07/2021	672	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato BANCO INTER.		116,00
15/07/2021	696	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	333,78	
15/07/2021	696	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		333,78
15/07/2021	708	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.	3.428,91	
15/07/2021	708	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.		3.428,91
15/07/2021	1071	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 7118 B TRANSPORTES LTDA	126,17	
15/07/2021	1071	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 7118 B TRANSPORTES LTDA		126,17
16/07/2021	673	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL	662,54	
16/07/2021	673	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL		662,54
16/07/2021	719	2.1.3.01.021	INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	Pagamento cfe extrato para INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA..	2.352,90	
16/07/2021	719	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA..		2.352,90
16/07/2021	720	2.1.3.01.032	OCIMAR DA SILVA 71408088991	Pagamento cfe extrato para OCIMAR DA SILVA 71408088991.	105,75	
16/07/2021	720	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para OCIMAR DA SILVA 71408088991.		105,75
16/07/2021	1072	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 400747 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	175,94	
16/07/2021	1072	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 400747 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		175,94
16/07/2021	1073	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 7179 B TRANSPORTES LTDA	37,23	
16/07/2021	1073	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 7179 B TRANSPORTES LTDA		37,23
16/07/2021	1074	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 400701 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	52,96	
16/07/2021	1074	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 400701 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		52,96
16/07/2021	1075	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 400746 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	93,95	
16/07/2021	1075	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 400746 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		93,95
				TRANSPORTE	167.448,80	167.448,80

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0026  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	167.448,80	167.448,80
19/07/2021	527	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 97 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	1.359,98	
19/07/2021	527	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 97 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		1.359,98
19/07/2021	528	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 98 P M I FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.196,00	
19/07/2021	528	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 98 P M I FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.196,00
19/07/2021	529	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 99 P M I FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.196,00	
19/07/2021	529	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 99 P M I FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.196,00
19/07/2021	530	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	466,06	
19/07/2021	530	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS		466,06
19/07/2021	531	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	230,32	
19/07/2021	531	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS		230,32
19/07/2021	563	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 17175 AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	481,00	
19/07/2021	563	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 17175 AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		481,00
19/07/2021	564	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 27588 DRIMAR COMERCIAL LTDA	1.100,00	
19/07/2021	564	2.1.3.01.031	DRIMAR COMERCIAL LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 27588 DRIMAR COMERCIAL LTDA		1.100,00
19/07/2021	565	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 200465 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	2.352,90	
19/07/2021	565	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 200465 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.		2.352,90
19/07/2021	674	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	197,80	
19/07/2021	674	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		197,80
19/07/2021	717	2.1.3.01.031	DRIMAR COMERCIAL LTDA	Valor que se transfere.	1.100,00	
19/07/2021	717	1.1.3.05.008	DRIMAR COMERCIAL LTDA	Valor que se transfere.		1.100,00
19/07/2021	1053	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 43950 B. TRANSPORTES LTDA	73,08	
19/07/2021	1053	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 43950 B. TRANSPORTES LTDA		73,08
20/07/2021	532	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 102 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - AMS - RB	1.618,02	
20/07/2021	532	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 102 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - AMS - RB		1.618,02
20/07/2021	566	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 313463 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	304,74	
20/07/2021	566	2.1.3.01.020	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 313463 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		304,74
20/07/2021	675	1.1.3.05.014	ZIPILINE TECNOLOGIA LTDA	Pagamento cfe doc para ZIPILINE TECNOLOGIA LTDA.	2.094,00	
				TRANSPORTE	183.218,70	181.124,70



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0027  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2021	675	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	TRANSPORTE Pagamento cfe doc para ZIPILINE TECNOLOGIA LTDA.	183.218,70	181.124,70 2.094,00
20/07/2021	676	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	322,85	
20/07/2021	676	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		322,85
20/07/2021	721	2.1.3.01.020	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Pagamento cfe extrato para FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	304,74	
20/07/2021	721	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.		304,74
20/07/2021	1054	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1750257 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	59,73	
20/07/2021	1054	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1750257 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		59,73
20/07/2021	1076	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 7301 B TRANSPORTES LTDA	133,91	
20/07/2021	1076	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 7301 B TRANSPORTES LTDA		133,91
21/07/2021	502	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços de terceiros cfe NF- e S 185840 ZIPLINE TECNOLOGIA LTDA	2.094,00	
21/07/2021	502	2.1.3.01.002	ZIPLINE TECNOLOGIA LTDA	Despesa com serviços de terceiros cfe NF- e S 185840 ZIPLINE TECNOLOGIA LTDA		2.094,00
21/07/2021	677	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	236,48	
21/07/2021	677	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		236,48
21/07/2021	697	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	4.767,60	
21/07/2021	697	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		4.767,60
21/07/2021	1050	2.1.3.01.002	ZIPLINE TECNOLOGIA LTDA	Valor que se transfere.	2.094,00	
21/07/2021	1050	1.1.3.05.014	ZIPLINE TECNOLOGIA LTDA	Valor que se transfere.		2.094,00
21/07/2021	1077	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 401943 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	161,48	
21/07/2021	1077	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 401943 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		161,48
22/07/2021	533	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOÃO NEIVA	2.440,00	
22/07/2021	533	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOÃO NEIVA		2.440,00
22/07/2021	534	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 104 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEP. REG. DF	1.568,90	
22/07/2021	534	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 104 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEP. REG. DF		1.568,90
22/07/2021	535	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 105 MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL	1.650,00	
22/07/2021	535	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 105 MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		1.650,00
22/07/2021	536	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 106 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO	684,00	
22/07/2021	536	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 106 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO		684,00
22/07/2021	678	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	211,31	
22/07/2021	678	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		211,31
22/07/2021	698	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	221,60	
22/07/2021	698	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		221,60
22/07/2021	722	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	3.760,00	
22/07/2021	722	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		3.760,00
				TRANSPORTE	203.929,30	203.929,30



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0028  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	203.929,30	203.929,30
23/07/2021	567	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 228659 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	105,10	
23/07/2021	567	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 228659 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		105,10
23/07/2021	568	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 23732 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	106,21	
23/07/2021	568	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 23732 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		106,21
23/07/2021	569	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 420 COMERCIO E REPRESENTACOES LOURENCO LTDA.	1.884,00	
23/07/2021	569	2.1.3.01.033	COMERCIO E REPRESENTACOES LOURENCO LTDA.	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 420 COMERCIO E REPRESENTACOES LOURENCO LTDA.		1.884,00
23/07/2021	699	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.000,00	
23/07/2021	699	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.000,00
23/07/2021	723	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	2.043,48	
23/07/2021	723	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		2.043,48
23/07/2021	725	1.1.3.05.007	METALURGICA VENANCIO LTDA	Pagamento cfe extrato para METALURGICA VENANCIO LTDA.	1.562,00	
23/07/2021	725	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA VENANCIO LTDA.		1.562,00
23/07/2021	1078	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 402658 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	330,65	
23/07/2021	1078	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 402658 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		330,65
23/07/2021	1079	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 402363 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.010,00	
23/07/2021	1079	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 402363 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1.010,00
26/07/2021	537	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 107 MUNICIPIO DE JUCURUTU - Sec. Mun. de Esporte Lazer e Turism	416,97	
26/07/2021	537	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 107 MUNICIPIO DE JUCURUTU - Sec. Mun. de Esporte Lazer e Turism		416,97
26/07/2021	538	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 108 MINISTERIO DA SAUDE - Instituto Nacional de Cardiologia	1.267,50	
26/07/2021	538	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 108 MINISTERIO DA SAUDE - Instituto Nacional de Cardiologia		1.267,50
26/07/2021	539	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 109 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO	588,62	
26/07/2021	539	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 109 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO		588,62
26/07/2021	540	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	578,75	
26/07/2021	540	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		578,75
26/07/2021	541	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 111 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328,20	
26/07/2021	541	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 111 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		328,20
26/07/2021	542	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 112 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	1.463,50	
26/07/2021	542	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 112 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU		1.463,50
				TRANSPORTE	216.614,28	216.614,28

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0029  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	216.614,28	216.614,28
26/07/2021	543	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 113 17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	965,10	
26/07/2021	543	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 113 17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		965,10
26/07/2021	544	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 114 MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO	1.068,54	
26/07/2021	544	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 114 MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO		1.068,54
26/07/2021	545	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 115 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO	533,40	
26/07/2021	545	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 115 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO		533,40
26/07/2021	546	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 116 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS	294,40	
26/07/2021	546	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 116 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS		294,40
26/07/2021	547	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 117 MUNICIPIO DE MARIPÁ	1.093,98	
26/07/2021	547	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 117 MUNICIPIO DE MARIPÁ		1.093,98
26/07/2021	570	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 89402 DISTRIBUIDORA ARMARINHOS CORAL LTDA	24,00	
26/07/2021	570	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 89402 DISTRIBUIDORA ARMARINHOS CORAL LTDA		24,00
26/07/2021	571	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 319738 METALURGICA VENANCIO LTDA	1.562,00	
26/07/2021	571	2.1.3.01.029	METALURGICA VENANCIO LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 319738 METALURGICA VENANCIO LTDA		1.562,00
26/07/2021	679	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	133,91	
26/07/2021	679	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		133,91
26/07/2021	680	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	40,90	
26/07/2021	680	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		40,90
26/07/2021	681	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	99,50	
26/07/2021	681	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		99,50
26/07/2021	682	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	24,00	
26/07/2021	682	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		24,00
26/07/2021	724	2.1.3.01.029	METALURGICA VENANCIO LTDA	Valor que se transfere.	1.562,00	
26/07/2021	724	1.1.3.05.007	METALURGICA VENANCIO LTDA	Valor que se transfere.		1.562,00
26/07/2021	726	2.1.3.01.033	COMERCIO E REPRESENTACOES LOURENCO LTDA.	Pagamento cfe extrato para COMERCIO E REPRESENTACOES LOURENCO LTDA..	1.884,00	
26/07/2021	726	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para COMERCIO E REPRESENTACOES LOURENCO LTDA..		1.884,00
26/07/2021	727	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.800,00	
26/07/2021	727	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.800,00
26/07/2021	728	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.542,31	
26/07/2021	728	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.542,31
26/07/2021	729	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	5.456,75	
26/07/2021	729	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		5.456,75
26/07/2021	1055	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 100023 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	781,02	
26/07/2021	1055	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 100023 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		781,02
26/07/2021	1056	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 70420 B. TRANSPORTES LTDA	75,52	
				TRANSPORTE	235.555,61	235.480,09

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0030  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	235.555,61	235.480,09
26/07/2021	1056	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 70420 B. TRANSPORTES LTDA		75,52
27/07/2021	505	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços de terceiros cfe NF- e S 351928 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	40,90	
27/07/2021	505	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços de terceiros cfe NF- e S 351928 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		40,90
27/07/2021	548	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 118 MUNICÍPIO DE SERRANA	768,93	
27/07/2021	548	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 118 MUNICÍPIO DE SERRANA		768,93
27/07/2021	549	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 119 MUNICÍPIO DE DOM BOSCO	3.796,00	
27/07/2021	549	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 119 MUNICÍPIO DE DOM BOSCO		3.796,00
27/07/2021	550	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 120 MUNICÍPIO DE DOM BOSCO	2.351,69	
27/07/2021	550	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 120 MUNICÍPIO DE DOM BOSCO		2.351,69
27/07/2021	700	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	204,98	
27/07/2021	700	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		204,98
27/07/2021	730	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	799,00	
27/07/2021	730	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		799,00
27/07/2021	731	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	782,00	
27/07/2021	731	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		782,00
27/07/2021	1080	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403132 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	157,52	
27/07/2021	1080	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403132 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		157,52
27/07/2021	1081	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 7547 B TRANSPORTES LTDA	83,01	
27/07/2021	1081	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 7547 B TRANSPORTES LTDA		83,01
27/07/2021	1082	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 7546 B TRANSPORTES LTDA	43,47	
27/07/2021	1082	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 7546 B TRANSPORTES LTDA		43,47
27/07/2021	1083	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 7545 B TRANSPORTES LTDA	31,82	
27/07/2021	1083	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 7545 B TRANSPORTES LTDA		31,82
27/07/2021	1084	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403313 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	49,41	
27/07/2021	1084	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403313 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		49,41
27/07/2021	1085	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403304 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	132,88	
27/07/2021	1085	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403304 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		132,88
27/07/2021	1086	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403303 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	72,09	
27/07/2021	1086	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403303 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		72,09
28/07/2021	683	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	1.068,47	
28/07/2021	683	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		1.068,47
28/07/2021	732	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	399,50	
28/07/2021	732	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		399,50
28/07/2021	734	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	228,69	
28/07/2021	734	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		228,69
28/07/2021	1087	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 1887003 JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	218,87	
				TRANSPORTE	246.784,84	246.565,97

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0031  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	246.784,84	246.565,97
28/07/2021	1087	2.1.3.01.026	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	Despesa com frete cfeCT Elet 1887003 JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		218,87
28/07/2021	1088	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403780 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	143,76	
28/07/2021	1088	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403780 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		143,76
28/07/2021	1089	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403779 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	99,12	
28/07/2021	1089	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403779 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		99,12
28/07/2021	1090	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403778 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	62,56	
28/07/2021	1090	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403778 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		62,56
28/07/2021	1091	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403777 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	442,72	
28/07/2021	1091	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403777 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		442,72
28/07/2021	1092	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403776 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	63,84	
28/07/2021	1092	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403776 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		63,84
28/07/2021	1093	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403775 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	103,83	
28/07/2021	1093	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 403775 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		103,83
28/07/2021	1094	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403774 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	62,47	
28/07/2021	1094	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403774 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		62,47
28/07/2021	1095	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403773 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	65,62	
28/07/2021	1095	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 403773 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		65,62
28/07/2021	1096	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403772 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	52,46	
28/07/2021	1096	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403772 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		52,46
28/07/2021	1097	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 403771 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	92,19	
28/07/2021	1097	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 403771 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		92,19
29/07/2021	551	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 121 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	1.560,00	
29/07/2021	551	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 121 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		1.560,00
29/07/2021	572	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 142175 KOMLOG IMPORTACAO LTDA	1.068,47	
29/07/2021	572	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 142175 KOMLOG IMPORTACAO LTDA		1.068,47
29/07/2021	701	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	203,00	
29/07/2021	701	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		203,00
29/07/2021	702	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.675,00	
29/07/2021	702	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.675,00
29/07/2021	703	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	800,10	
29/07/2021	703	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		800,10
29/07/2021	735	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	950,00	
29/07/2021	735	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		950,00
29/07/2021	737	1.1.3.05.009	SPOLUBENESSE DO BRASIL LTDA	Pagamento cfe extrato para SPOLUBENESSE DO BRASIL LTDA.	1.042,56	
				TRANSPORTE	256.272,54	255.229,98

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0032  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	256.272,54	255.229,98
29/07/2021	737	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para SPOLUBENESSE DO BRASIL LTDA.		1.042,56
30/07/2021	552	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 123 MUNICÍPIO DE IVATÉ	3.180,00	
30/07/2021	552	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 123 MUNICÍPIO DE IVATÉ		3.180,00
30/07/2021	573	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 29022 SPOLU BENESSE DO BRASIL LTDA EPP	1.042,56	
30/07/2021	573	2.1.3.01.034	SPOLU BENESSE DO BRASIL LTDA EPP	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 29022 SPOLU BENESSE DO BRASIL LTDA EPP		1.042,56
30/07/2021	736	2.1.3.01.034	SPOLU BENESSE DO BRASIL LTDA EPP	Valor que se transfere.	1.042,56	
30/07/2021	736	1.1.3.05.009	SPOLUBENESSE DO BRASIL LTDA	Valor que se transfere.		1.042,56
30/07/2021	1098	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 1889811 JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	205,43	
30/07/2021	1098	2.1.3.01.026	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	Despesa com frete cfeCT Elet 1889811 JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		205,43
30/07/2021	2866	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	Pro labore rfe 07/2021	1.100,00	
30/07/2021	2866	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pro labore rfe 07/2021		1.100,00
30/07/2021	2867	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS a recolher ref 07/2021	121,00	
30/07/2021	2867	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS a recolher ref 07/2021		121,00
31/07/2021	2895	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 07/2021	3.202,97	
31/07/2021	2895	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 07/2021		3.202,97
				TOTAL DO MÊS	266.167,06	266.167,06
02/08/2021	743	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 9 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	2.247,43	
02/08/2021	743	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 9 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA		2.247,43
02/08/2021	765	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 124 PRIMEIRO BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES	137,76	
02/08/2021	765	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 124 PRIMEIRO BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES		137,76
02/08/2021	808	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 15207 EVITRA COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	1.600,00	
02/08/2021	808	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 15207 EVITRA COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA		1.600,00
02/08/2021	890	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 7744 B TRANSPORTES LTDA	34,07	
02/08/2021	890	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 7744 B TRANSPORTES LTDA		34,07
02/08/2021	915	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.618,02	
02/08/2021	915	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.618,02
02/08/2021	916	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	218,80	
02/08/2021	916	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		218,80
02/08/2021	917	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	233,82	
02/08/2021	917	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		233,82
02/08/2021	918	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe doc 2107179843 para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	1.502,30	
02/08/2021	919	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato BANCO INTER.	479,67	
02/08/2021	919	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato BANCO INTER.		479,67
02/08/2021	1101	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	49,46	
02/08/2021	1101	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		49,46
02/08/2021	918	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe doc 2107179843 para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		1.502,13
02/08/2021	918	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Desconto obtido cfe doc 2107179843 para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		0,17
				TRANSPORTE	8.121,33	8.121,33



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0033  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	8.121,33	8.121,33
03/08/2021	809	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3182 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	1.732,00	
03/08/2021	809	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3182 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		1.732,00
03/08/2021	920	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.068,54	
03/08/2021	920	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.068,54
03/08/2021	921	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.	4.893,92	
03/08/2021	921	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.		4.893,92
03/08/2021	1012	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	1.600,00	
03/08/2021	1012	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		1.600,00
03/08/2021	766	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 125 MUNICIPIO DE CASCAVEL	45,98	
04/08/2021	766	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 125 MUNICIPIO DE CASCAVEL		45,98
04/08/2021	767	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 126 MUNICIPIO DE PAROBÉ	179,70	
04/08/2021	767	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 126 MUNICIPIO DE PAROBÉ		179,70
04/08/2021	768	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 127 LS REFRIGERACAO EIRELI	138,90	
04/08/2021	768	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 127 LS REFRIGERACAO EIRELI		138,90
04/08/2021	810	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 12500 NEY TINTAS LTDA - EPP	1.800,00	
04/08/2021	810	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 12500 NEY TINTAS LTDA - EPP		1.800,00
04/08/2021	811	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 430348 SOBRAL INVICTA S/A	4.893,92	
04/08/2021	811	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 430348 SOBRAL INVICTA S/A		4.893,92
04/08/2021	812	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 201527 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	5.456,75	
04/08/2021	812	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 201527 INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.		5.456,75
04/08/2021	882	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1762767 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	81,67	
04/08/2021	882	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1762767 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		81,67
04/08/2021	891	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 300222 B. TRANSPORTES LTDA.	21,74	
04/08/2021	891	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 300222 B. TRANSPORTES LTDA.		21,74
04/08/2021	922	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	916,50	
04/08/2021	922	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		916,50
04/08/2021	923	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	90,00	
04/08/2021	923	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		90,00
04/08/2021	924	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.	2.247,43	
04/08/2021	924	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.		2.247,43
04/08/2021	925	2.1.3.01.026	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	Pagamento cfe doc 671153 para JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI.	424,30	
04/08/2021	925	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe doc 671153 para JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI.		424,30
04/08/2021	926	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	1.600,47	
				TRANSPORTE	35.313,15	33.712,68



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0034  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	35.313,15	33.712,68
04/08/2021	926	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		1.600,47
04/08/2021	927	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	59,73	
04/08/2021	927	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		59,73
04/08/2021	1011	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.	4.893,92	
04/08/2021	1011	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.		4.893,92
04/08/2021	1013	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	29,80	
04/08/2021	1013	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		29,80
04/08/2021	1014	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pagamento cfe guia INSS Mensal 07/2021	121,00	
04/08/2021	1014	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia INSS Mensal 07/2021		121,00
04/08/2021	1016	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	138,90	
04/08/2021	1016	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		138,90
04/08/2021	1108	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pagamento de pró-labore cfe recibo 07/2021	979,00	
04/08/2021	1108	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento de pró-labore cfe recibo 07/2021		979,00
05/08/2021	769	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 128 MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO	1.100,00	
05/08/2021	769	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 128 MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO		1.100,00
05/08/2021	770	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 129 Lucas Griebeler Sandi	55,00	
05/08/2021	770	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 129 Lucas Griebeler Sandi		55,00
05/08/2021	813	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 15334 EVITRA COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	600,00	
05/08/2021	813	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 15334 EVITRA COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA		600,00
05/08/2021	814	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 730402 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	828,77	
05/08/2021	814	2.1.3.01.020	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 730402 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		828,77
05/08/2021	815	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 24161 ISOTERM - IND. E COM. DE EMBALAGENS	2.043,48	
05/08/2021	815	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 24161 ISOTERM - IND. E COM. DE EMBALAGENS		2.043,48
05/08/2021	892	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 7887 B TRANSPORTES LTDA	32,16	
05/08/2021	892	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 7887 B TRANSPORTES LTDA		32,16
05/08/2021	893	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 7886 B TRANSPORTES LTDA	31,34	
05/08/2021	893	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 7886 B TRANSPORTES LTDA		31,34
05/08/2021	928	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	274,04	
05/08/2021	928	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		274,04
05/08/2021	929	1.1.3.05.010	METALURGICA MOR S/A.	Pagamento cfe extrato para METALURGICA MOR S/A..	1.525,23	
05/08/2021	929	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA MOR S/A..		1.525,23
05/08/2021	930	2.1.3.01.020	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Pagamento cfe extrato para FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	828,77	
05/08/2021	930	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.		828,77
05/08/2021	931	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato BANCO INTER.	55,00	
05/08/2021	931	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato BANCO INTER.		55,00
06/08/2021	816	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 60328 ELG PEDESTAIS LTDA	274,05	
06/08/2021	816	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 60328 ELG PEDESTAIS LTDA		274,05
				TRANSPORTE	49.183,34	49.183,34

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0035  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	49.183,34	49.183,34
06/08/2021	932	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	30,00	
06/08/2021	932	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		30,00
06/08/2021	933	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	523,50	
06/08/2021	933	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		523,50
06/08/2021	934	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	3.900,00	
06/08/2021	934	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		3.900,00
06/08/2021	935	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	768,93	
06/08/2021	935	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		768,93
06/08/2021	936	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	781,02	
06/08/2021	936	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		781,02
06/08/2021	1018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	600,00	
06/08/2021	1018	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		600,00
06/08/2021	4242	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	Devolução de vendas cfe Nota Fi 130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.088,00	
06/08/2021	4242	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Devolução de vendas cfe Nota Fi 130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.088,00
09/08/2021	771	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 131 COMANDO DA AERONÁUTICA	4.049,58	
09/08/2021	771	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 131 COMANDO DA AERONÁUTICA		4.049,58
09/08/2021	772	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 132 MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS	223,50	
09/08/2021	772	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 132 MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS		223,50
09/08/2021	773	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 133 MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS	447,00	
09/08/2021	773	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 133 MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS		447,00
09/08/2021	774	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 134 MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS	223,50	
09/08/2021	774	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 134 MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS		223,50
09/08/2021	817	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3222 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	1.159,10	
09/08/2021	817	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3222 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		1.159,10
09/08/2021	937	1.1.3.05.010	METALURGICA MOR S/A.	Pagamento cfe extrato para METALURGICA MOR S/A..	2.127,83	
09/08/2021	937	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA MOR S/A..		2.127,83
09/08/2021	938	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	119,31	
09/08/2021	938	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		119,31
09/08/2021	1020	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.463,50	
09/08/2021	1020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.463,50
09/08/2021	1021	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	0,01	
09/08/2021	1021	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		0,01
09/08/2021	1022	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.092,00	
09/08/2021	1022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.092,00
10/08/2021	775	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 135 MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	330,45	
10/08/2021	775	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 135 MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA		330,45
				TRANSPORTE	74.110,57	74.110,57

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0036  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	74.110,57	74.110,57
10/08/2021	776	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 136 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA	379,99	
10/08/2021	776	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 136 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA		379,99
10/08/2021	818	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1397297 METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	1.525,23	
10/08/2021	818	2.1.3.01.038	METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1397297 METALURGICA MOR S.A - MATRIZ		1.525,23
10/08/2021	819	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 321436 METALURGICA VENANCIO LTDA	2.127,83	
10/08/2021	819	2.1.3.01.038	METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 321436 METALURGICA VENANCIO LTDA		2.127,83
10/08/2021	820	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 242 LS REFRIGERACAO EIRELI	250,00	
10/08/2021	820	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 242 LS REFRIGERACAO EIRELI		250,00
10/08/2021	939	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	799,80	
10/08/2021	939	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		799,80
10/08/2021	940	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.359,98	
10/08/2021	940	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.359,98
10/08/2021	941	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	294,40	
10/08/2021	941	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		294,40
10/08/2021	1017	2.1.3.01.038	METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	Valor que se transfere.	1.525,23	
10/08/2021	1017	1.1.3.05.010	METALURGICA MOR S/A.	Valor que se transfere.		1.525,23
10/08/2021	1019	2.1.3.01.038	METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	Valor que se transfere.	2.127,83	
10/08/2021	1019	1.1.3.05.010	METALURGICA MOR S/A.	Valor que se transfere.		2.127,83
10/08/2021	1023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	250,00	
10/08/2021	1023	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		250,00
11/08/2021	821	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 32711 COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME	521,40	
11/08/2021	821	2.1.3.01.005	COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 32711 COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME		521,40
11/08/2021	822	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 431257 SOBRAL INVICTA S/A	1.771,00	
11/08/2021	822	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 431257 SOBRAL INVICTA S/A		1.771,00
11/08/2021	942	2.1.3.01.005	COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME	Pagamento cfe extrato para COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME.	521,40	
11/08/2021	942	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME.		521,40
11/08/2021	943	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	75,00	
11/08/2021	943	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		75,00
11/08/2021	944	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	61,27	
11/08/2021	944	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		61,27
11/08/2021	945	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.793,38	
11/08/2021	945	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.793,38
11/08/2021	1024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pagamento cfe guia SIMPLESN 07/2021	3.202,97	
11/08/2021	1024	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia SIMPLESN 07/2021		3.202,97
11/08/2021	1025	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	578,75	
11/08/2021	1025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		578,75
11/08/2021	1026	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	74,60	
				TRANSPORTE	93.350,63	93.276,03

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0037  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	93.350,63	93.276,03
11/08/2021	1026	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		74,60
12/08/2021	777	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 137 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA	272,60	
12/08/2021	777	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 137 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA		272,60
12/08/2021	778	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 138 MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE	240,00	
12/08/2021	778	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 138 MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE		240,00
12/08/2021	823	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 431553 SOBRAL INVICTA S/A	1.793,37	
12/08/2021	823	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 431553 SOBRAL INVICTA S/A		1.793,37
12/08/2021	883	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1768450 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	79,24	
12/08/2021	883	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1768450 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		79,24
12/08/2021	884	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 77260 B. TRANSPORTES LTDA	148,59	
12/08/2021	884	2.1.3.01.009	B. TRANSPORTES LTDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 77260 B. TRANSPORTES LTDA		148,59
12/08/2021	894	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 407880 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	36,39	
12/08/2021	894	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 407880 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		36,39
12/08/2021	895	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 407863 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	141,06	
12/08/2021	895	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 407863 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		141,06
12/08/2021	896	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 407864 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	90,03	
12/08/2021	896	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 407864 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		90,03
12/08/2021	946	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
12/08/2021	946	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
12/08/2021	947	1.1.3.05.011	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	Pagamento cfe extrato para AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI.	4.285,33	
12/08/2021	947	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI.		4.285,33
12/08/2021	948	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	81,67	
12/08/2021	948	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		81,67
12/08/2021	949	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.440,00	
12/08/2021	949	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.440,00
12/08/2021	950	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	416,97	
12/08/2021	950	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		416,97
12/08/2021	951	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	5.785,00	
12/08/2021	951	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		5.785,00
12/08/2021	952	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	684,00	
12/08/2021	952	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		684,00
13/08/2021	897	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 408026 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	18,28	
13/08/2021	897	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 408026 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		18,28
				TRANSPORTE	110.129,86	110.129,86

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0038  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	110.129,86	110.129,86
13/08/2021	953	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	533,40	
13/08/2021	953	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		533,40
13/08/2021	954	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.	1.910,47	
13/08/2021	954	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.		1.910,47
13/08/2021	955	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.	1.831,86	
13/08/2021	955	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.		1.831,86
13/08/2021	956	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.	5.903,64	
13/08/2021	956	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.		5.903,64
13/08/2021	957	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.	5.558,36	
13/08/2021	957	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.		5.558,36
13/08/2021	1032	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.650,00	
13/08/2021	1032	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.650,00
14/08/2021	898	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 408437 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	435,25	
14/08/2021	898	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 408437 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		435,25
15/08/2021	899	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 408438 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	327,85	
15/08/2021	899	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 408438 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		327,85
16/08/2021	779	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 140 MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES	17.327,84	
16/08/2021	779	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 140 MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES		17.327,84
16/08/2021	780	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 141 MUNICÍPIO DE SALETE	266,70	
16/08/2021	780	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 141 MUNICÍPIO DE SALETE		266,70
16/08/2021	824	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 432131 SOBRAL INVICTA S/A	1.831,86	
16/08/2021	824	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 432131 SOBRAL INVICTA S/A		1.831,86
16/08/2021	825	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 432130 SOBRAL INVICTA S/A	5.558,36	
16/08/2021	825	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 432130 SOBRAL INVICTA S/A		5.558,36
16/08/2021	826	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 432128 SOBRAL INVICTA S/A	5.903,64	
16/08/2021	826	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 432128 SOBRAL INVICTA S/A		5.903,64
16/08/2021	827	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 432129 SOBRAL INVICTA S/A	1.910,47	
16/08/2021	827	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 432129 SOBRAL INVICTA S/A		1.910,47
16/08/2021	900	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 408548 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	66,64	
16/08/2021	900	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 408548 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		66,64
16/08/2021	901	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 408533 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	54,73	
16/08/2021	901	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 408533 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		54,73
16/08/2021	902	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 3693451 ALFA TRANSPORTES EIRELI	964,15	
16/08/2021	902	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 3693451 ALFA TRANSPORTES EIRELI		964,15
				TRANSPORTE	162.165,08	162.165,08



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0039  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/08/2021	958	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	TRANSPORTE Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	162.165,08 266,70	162.165,08
16/08/2021	958	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
16/08/2021	1028	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.	1.910,47	
16/08/2021	1028	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.		1.910,47
16/08/2021	1029	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.	1.831,86	
16/08/2021	1029	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.		1.831,86
16/08/2021	1030	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.	5.903,64	
16/08/2021	1030	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.		5.903,64
16/08/2021	1031	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.	5.558,36	
16/08/2021	1031	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.		5.558,36
16/08/2021	1033	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	300,00	
16/08/2021	1033	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		300,00
17/08/2021	781	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 142 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEP REG DO DF	1.568,90	
17/08/2021	781	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 142 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEP REG DO DF		1.568,90
17/08/2021	782	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 144 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR	2.667,00	
17/08/2021	782	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 144 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR		2.667,00
17/08/2021	828	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 17549 AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	4.285,33	
17/08/2021	828	2.1.3.01.039	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 17549 AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		4.285,33
17/08/2021	903	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 8375 B TRANSPORTES LTDA	45,23	
17/08/2021	903	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 8375 B TRANSPORTES LTDA		45,23
17/08/2021	959	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	328,20	
17/08/2021	959	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		328,20
17/08/2021	960	2.1.3.01.009	B. TRANSPORTES LTDA	Pagamento cfe extrato para B. TRANSPORTES LTDA .	148,59	
17/08/2021	960	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para B. TRANSPORTES LTDA .		148,59
17/08/2021	961	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	49,20	
17/08/2021	961	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		49,20
17/08/2021	1027	2.1.3.01.039	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	Valor que se transfere.	4.285,33	
17/08/2021	1027	1.1.3.05.011	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	Valor que se transfere.		4.285,33
17/08/2021	4243	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	Devolução de vendas cfe Nota Fi 143 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEP. REG. DF	1.568,90	
17/08/2021	4243	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Devolução de vendas cfe Nota Fi 143 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEP. REG. DF		1.568,90
18/08/2021	758	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 363809 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	49,20	
18/08/2021	758	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 363809 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		49,20
18/08/2021	783	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 145 Luiz Carlos Rocha de Oliveira	123,81	
18/08/2021	783	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 145 Luiz Carlos Rocha de Oliveira		123,81
				TRANSPORTE	193.055,80	193.055,80



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0040  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	193.055,80	193.055,80
18/08/2021	829	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 113462 TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.198,50	
18/08/2021	829	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 113462 TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.198,50
18/08/2021	962	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.823,19	
18/08/2021	962	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.823,19
18/08/2021	963	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	179,70	
18/08/2021	963	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		179,70
18/08/2021	964	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.850,00	
18/08/2021	964	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.850,00
18/08/2021	1034	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	332,68	
18/08/2021	1034	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		332,68
18/08/2021	1099	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	49,20	
18/08/2021	1099	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		49,20
19/08/2021	830	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3281 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	7.470,00	
19/08/2021	830	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3281 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		7.470,00
19/08/2021	831	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3282 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	4.657,00	
19/08/2021	831	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3282 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		4.657,00
19/08/2021	885	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 51803 B. TRANSPORTES LTDA	57,69	
19/08/2021	885	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 51803 B. TRANSPORTES LTDA		57,69
19/08/2021	886	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 2122803 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	341,55	
19/08/2021	886	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 2122803 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		341,55
19/08/2021	965	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.196,00	
19/08/2021	965	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.196,00
19/08/2021	966	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.196,00	
19/08/2021	966	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.196,00
19/08/2021	967	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extarto para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	12,35	
19/08/2021	967	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extarto para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		12,35
19/08/2021	968	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	6,70	
19/08/2021	968	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		6,70
19/08/2021	969	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	37,53	
19/08/2021	969	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		37,53
19/08/2021	970	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	6,00	
19/08/2021	970	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		6,00
				TRANSPORTE	215.469,89	215.469,89

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0041  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	215.469,89	215.469,89
19/08/2021	971	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	79,24	
19/08/2021	971	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		79,24
19/08/2021	972	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Pagamento cfe extrato para METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME.	1.159,10	
19/08/2021	972	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME.		1.159,10
19/08/2021	973	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	86,20	
19/08/2021	973	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		86,20
19/08/2021	974	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	38,14	
19/08/2021	974	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		38,14
20/08/2021	752	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364970 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	38,14	
20/08/2021	752	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364970 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		38,14
20/08/2021	753	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364966 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	6,00	
20/08/2021	753	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364966 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		6,00
20/08/2021	754	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364965 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	12,35	
20/08/2021	754	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364965 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		12,35
20/08/2021	755	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364964 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	86,20	
20/08/2021	755	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364964 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		86,20
20/08/2021	756	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364963 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	6,70	
20/08/2021	756	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364963 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		6,70
20/08/2021	757	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364962 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	37,53	
20/08/2021	757	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 364962 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		37,53
20/08/2021	784	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 147 MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	12.205,18	
20/08/2021	784	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 147 MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		12.205,18
20/08/2021	785	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 148 MINISTÉRIO DA SAÚDE - DIST SANIT ESP INDÍGENA VILHENA	9.589,68	
20/08/2021	785	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 148 MINISTÉRIO DA SAÚDE - DIST SANIT ESP INDÍGENA VILHENA		9.589,68
20/08/2021	786	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 149 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL	1.333,50	
20/08/2021	786	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 149 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL		1.333,50
20/08/2021	787	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 150 MUNICÍPIO DE TANGARÁ	266,70	
				TRANSPORTE	240.414,55	240.147,85

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0042  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	240.414,55	240.147,85
20/08/2021	787	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 150 MUNICÍPIO DE TANGARÁ		266,70
20/08/2021	975	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	588,62	
20/08/2021	975	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		588,62
20/08/2021	976	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.083,53	
20/08/2021	976	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.083,53
20/08/2021	977	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
20/08/2021	977	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
20/08/2021	1035	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	6,70	
20/08/2021	1035	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		6,70
20/08/2021	1036	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	12,35	
20/08/2021	1036	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		12,35
20/08/2021	1037	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que transfere.	37,53	
20/08/2021	1037	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que transfere.		37,53
20/08/2021	1038	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	6,00	
20/08/2021	1038	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		6,00
20/08/2021	1039	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	86,20	
20/08/2021	1039	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		86,20
20/08/2021	1040	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	38,14	
20/08/2021	1040	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		38,14
23/08/2021	788	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 151 COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	1.364,94	
23/08/2021	788	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 151 COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		1.364,94
23/08/2021	904	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 8604 B TRANSPORTES LTDA	33,08	
23/08/2021	904	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 8604 B TRANSPORTES LTDA		33,08
23/08/2021	905	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 8605 B TRANSPORTES LTDA	26,65	
23/08/2021	905	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 8605 B TRANSPORTES LTDA		26,65
24/08/2021	789	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 152 MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	1.368,00	
24/08/2021	789	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 152 MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA		1.368,00
24/08/2021	790	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 153 MUNICÍPIO DE MANAQUIRI	2.888,83	
24/08/2021	790	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 153 MUNICÍPIO DE MANAQUIRI		2.888,83
24/08/2021	791	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 154 36 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO	2.570,30	
24/08/2021	791	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 154 36 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO		2.570,30
24/08/2021	792	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 155 MUNICÍPIO DE CASCAVEL	101,32	
				TRANSPORTE	250.893,44	250.792,12

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0043  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	250.893,44	250.792,12
24/08/2021	792	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 155 MUNICÍPIO DE CASCAVEL		101,32
24/08/2021	793	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 156 MUNICÍPIO DE CASCAVEL	336,31	
24/08/2021	793	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 156 MUNICÍPIO DE CASCAVEL		336,31
24/08/2021	887	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1777103 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	565,47	
24/08/2021	887	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1777103 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		565,47
24/08/2021	906	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 8636 B TRANSPORTES LTDA	48,68	
24/08/2021	906	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 8636 B TRANSPORTES LTDA		48,68
24/08/2021	978	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	965,10	
24/08/2021	978	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		965,10
24/08/2021	979	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	393,10	
24/08/2021	979	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		393,10
25/08/2021	759	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 20246 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	197,80	
25/08/2021	759	2.1.3.01.035	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 20246 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		197,80
25/08/2021	794	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 157 MUNICÍPIO DE GOIOERÉ	488,99	
25/08/2021	794	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 157 MUNICÍPIO DE GOIOERÉ		488,99
25/08/2021	832	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 158803 MAGAZINE LUIZA S/A	226,10	
25/08/2021	832	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 158803 MAGAZINE LUIZA S/A		226,10
25/08/2021	833	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 752 MAGAZINE DANIELLA EIRELI	167,00	
25/08/2021	833	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 752 MAGAZINE DANIELLA EIRELI		167,00
25/08/2021	907	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 411486 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	133,96	
25/08/2021	907	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 411486 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		133,96
25/08/2021	908	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 8714 B TRANSPORTES LTDA	37,98	
25/08/2021	908	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 8714 B TRANSPORTES LTDA		37,98
25/08/2021	909	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 8713 B TRANSPORTES LTDA	44,89	
25/08/2021	909	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 8713 B TRANSPORTES LTDA		44,89
25/08/2021	910	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 411501 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	168,69	
25/08/2021	910	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 411501 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		168,69
25/08/2021	980	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	305,70	
25/08/2021	980	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		305,70
25/08/2021	981	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	102,92	
25/08/2021	981	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		102,92
25/08/2021	982	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	166,20	
25/08/2021	982	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		166,20
25/08/2021	983	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	2.902,00	
25/08/2021	983	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		2.902,00
25/08/2021	985	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	272,60	
				TRANSPORTE	258.416,93	258.144,33

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0044  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	258.416,93	258.144,33
25/08/2021	985	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		272,60
25/08/2021	1041	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	59,73	
25/08/2021	1041	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		59,73
26/08/2021	760	3.2.2.04.015	SISTEMAS E SOFTWARES	Despesa com sistemas e softwares cfe NF- e S 52 FRETE CLICK INTERMEDIações LTDA - ME	1.375,00	
26/08/2021	760	2.1.3.01.036	FRETE CLICK INTERMEDIações LTDA - ME	Despesa com sistemas e softwares cfe NF- e S 52 FRETE CLICK INTERMEDIações LTDA - ME		1.375,00
26/08/2021	795	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 158 MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE	1.466,90	
26/08/2021	795	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 158 MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE		1.466,90
26/08/2021	796	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 159 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTA ROSA	1.342,00	
26/08/2021	796	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 159 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTA ROSA		1.342,00
26/08/2021	797	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 160 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA SA REGIÃO MILITAR	1.579,50	
26/08/2021	797	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 160 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA SA REGIÃO MILITAR		1.579,50
26/08/2021	798	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 161 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	250,00	
26/08/2021	798	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 161 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU		250,00
26/08/2021	911	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 8765 B TRANSPORTES LTDA	41,95	
26/08/2021	911	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 8765 B TRANSPORTES LTDA		41,95
26/08/2021	912	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 411986 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	806,76	
26/08/2021	912	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 411986 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		806,76
26/08/2021	986	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	137,76	
26/08/2021	986	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		137,76
26/08/2021	987	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.595,00	
26/08/2021	987	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.595,00
26/08/2021	988	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	341,55	
26/08/2021	988	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		341,55
26/08/2021	989	2.1.3.01.036	FRETE CLICK INTERMEDIações LTDA - ME	Pagamento cfe extrato para FRETE CLICK INTERMEDIações LTDA - ME.	1.375,00	
26/08/2021	989	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para FRETE CLICK INTERMEDIações LTDA - ME.		1.375,00
26/08/2021	990	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Pagamento cfe extrato para METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME.	4.657,00	
26/08/2021	990	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME.		4.657,00
26/08/2021	991	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.	121,37	
26/08/2021	991	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato CAIXA GERAL.		121,37
26/08/2021	992	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	65,88	
26/08/2021	992	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		65,88
26/08/2021	993	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	15,29	
				TRANSPORTE	274.647,62	274.632,33



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0045  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	274.647,62	274.632,33
26/08/2021	993	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		15,29
26/08/2021	994	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Pagamento cfe extrato para METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME.	7.470,00	
26/08/2021	994	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME.		7.470,00
27/08/2021	834	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3306 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	3.122,00	
27/08/2021	834	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3306 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		3.122,00
27/08/2021	888	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 677745 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	407,44	
27/08/2021	888	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 677745 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		407,44
27/08/2021	913	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 412296 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	171,72	
27/08/2021	913	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 412296 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		171,72
27/08/2021	995	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.560,00	
27/08/2021	995	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.560,00
27/08/2021	996	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	6,13	
27/08/2021	996	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		6,13
27/08/2021	997	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	11,53	
27/08/2021	997	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		11,53
27/08/2021	998	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.368,00	
27/08/2021	998	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.368,00
27/08/2021	999	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	230,32	
27/08/2021	999	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		230,32
27/08/2021	1000	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
27/08/2021	1000	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
27/08/2021	1001	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
27/08/2021	1001	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
27/08/2021	1002	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	466,06	
27/08/2021	1002	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		466,06
27/08/2021	1003	1.1.3.05.013	KOMLOG IMPORTACAO LTDA	Pagamento cfe extrato para KOMLOG IMPORTACAO LTDA.	13.271,50	
27/08/2021	1003	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para KOMLOG IMPORTACAO LTDA.		13.271,50
27/08/2021	1004	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	49,65	
27/08/2021	1004	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		49,65
27/08/2021	1005	1.1.3.05.013	KOMLOG IMPORTACAO LTDA	Pagamento cfe extrato para KOMLOG IMPORTACAO LTDA.	13.271,50	
27/08/2021	1005	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para KOMLOG IMPORTACAO LTDA.		13.271,50
27/08/2021	1049	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.145,76	
27/08/2021	1049	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.145,76
				TRANSPORTE	317.732,63	317.732,63



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0046  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	317.732,63	317.732,63
29/08/2021	799	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 162 4 BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	1.364,94	
29/08/2021	799	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 162 4 BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO		1.364,94
29/08/2021	800	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 163 VIGÉSIMO OITAVO BATALHÃO DE CAÇADORES	1.199,80	
29/08/2021	800	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 163 VIGÉSIMO OITAVO BATALHÃO DE CAÇADORES		1.199,80
29/08/2021	801	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 164 MUNICÍPIO DE SANTA SALETE	2.033,71	
29/08/2021	801	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 164 MUNICÍPIO DE SANTA SALETE		2.033,71
29/08/2021	802	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 165 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	682,47	
29/08/2021	802	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 165 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		682,47
29/08/2021	803	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 166 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH	991,80	
29/08/2021	803	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 166 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH		991,80
29/08/2021	804	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 167 CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA	2.047,41	
29/08/2021	804	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 167 CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA		2.047,41
30/08/2021	747	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 370087 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	15,29	
30/08/2021	747	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 370087 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		15,29
30/08/2021	748	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 370083 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	65,88	
30/08/2021	748	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 370083 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		65,88
30/08/2021	749	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 369734 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	49,65	
30/08/2021	749	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 369734 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		49,65
30/08/2021	750	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 369731 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	6,13	
30/08/2021	750	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 369731 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		6,13
30/08/2021	751	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 369720 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	11,53	
30/08/2021	751	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 369720 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		11,53
30/08/2021	805	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 168 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS	8.744,89	
30/08/2021	805	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 168 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS		8.744,89
30/08/2021	889	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 2125994 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	83,75	
				TRANSPORTE	335.029,88	334.946,13

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0047  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2021	889	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	TRANSPORTE Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 2125994 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	335.029,88	334.946,13
30/08/2021	914	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 8878 B TRANSPORTES LTDA	32,50	
30/08/2021	914	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 8878 B TRANSPORTES LTDA		32,50
30/08/2021	1006	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	2.351,69	
30/08/2021	1006	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		2.351,69
30/08/2021	1007	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.333,50	
30/08/2021	1007	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.333,50
30/08/2021	1042	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	65,88	
30/08/2021	1042	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		65,88
30/08/2021	1043	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	15,29	
30/08/2021	1043	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		15,29
30/08/2021	1044	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	6,13	
30/08/2021	1044	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		6,13
30/08/2021	1045	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	11,53	
30/08/2021	1045	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		11,53
30/08/2021	1048	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	49,65	
30/08/2021	1048	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		49,65
31/08/2021	744	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 10 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	2.131,18	
31/08/2021	744	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 10 DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA		2.131,18
31/08/2021	806	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 169 COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR	698,26	
31/08/2021	806	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 169 COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR		698,26
31/08/2021	807	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 170 COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR	698,26	
31/08/2021	807	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 170 COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR		698,26
31/08/2021	835	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 60644 ,METALURGICA PASTANA E GAMBARINI LTDA	5.785,00	
31/08/2021	835	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 60644 ,METALURGICA PASTANA E GAMBARINI LTDA		5.785,00
31/08/2021	836	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 6453 MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	951,36	
31/08/2021	836	2.1.3.01.018	MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 6453 MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.		951,36
31/08/2021	837	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 144514 KOMLOG IMPORTACAO LTDA	13.271,50	
31/08/2021	837	2.1.3.01.041	KOMLOG IMPORTACAO LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 144514 KOMLOG IMPORTACAO LTDA		13.271,50
31/08/2021	838	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 144619 KOMLOG IMPORTACAO LTDA	13.271,50	
31/08/2021	838	2.1.3.01.041	KOMLOG IMPORTACAO LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 144619 KOMLOG IMPORTACAO LTDA		13.271,50
				TRANSPORTE	375.703,11	375.703,11

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0048  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	375.703,11	375.703,11
31/08/2021	839	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 686 MARMORARIA SANTOS LTDA - ME	3.700,00	
31/08/2021	839	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 686 MARMORARIA SANTOS LTDA - ME		3.700,00
31/08/2021	1008	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.100,00	
31/08/2021	1008	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.100,00
31/08/2021	1009	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
31/08/2021	1009	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		266,70
31/08/2021	1010	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	533,21	
31/08/2021	1010	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		533,21
31/08/2021	1046	2.1.3.01.041	KOMLOG IMPORTACAO LTDA	Valor que se transfere.	13.271,50	
31/08/2021	1046	1.1.3.05.013	KOMLOG IMPORTACAO LTDA	Valor que se transfere.		13.271,50
31/08/2021	1047	2.1.3.01.041	KOMLOG IMPORTACAO LTDA	Valor que se transfere.	13.271,50	
31/08/2021	1047	1.1.3.05.013	KOMLOG IMPORTACAO LTDA	Valor que se transfere.		13.271,50
31/08/2021	2868	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	Pro labore rfe 08/2021	1.100,00	
31/08/2021	2868	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pro labore rfe 08/2021		1.100,00
31/08/2021	2869	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS a recolher ref 08/2021	121,00	
31/08/2021	2869	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS a recolher ref 08/2021		121,00
31/08/2021	2896	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLESN 08/2021	3.722,98	
31/08/2021	2896	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLESN 08/2021		3.722,98
31/08/2021	4262	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Entrada de bonificação cfe Nota Fi 144635 KOMLOG IMPORTACAO LTDA	217,16	
31/08/2021	4262	4.1.5.01.005	BONIFICAÇÕES	Entrada de bonificação cfe Nota Fi 144635 KOMLOG IMPORTACAO LTDA		217,16
31/08/2021	4284	2.1.7.01.002	(-) GUSTAVO OLIVEIRA	Pagamento de lucros cfe saldo na conta de lucros acumulados	20.000,00	
31/08/2021	4284	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de lucros cfe saldo na conta de lucros acumulados		20.000,00
				TOTAL DO MÊS	433.007,16	433.007,16
01/09/2021	1151	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 171 51 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	10.307,76	
01/09/2021	1151	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 171 51 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA		10.307,76
01/09/2021	1152	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 172 COMANDO ARTILHARIA DIVISIONÁRIA TERCEIRA DIVISÃO DE EXÉRC	3.833,30	
01/09/2021	1152	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 172 COMANDO ARTILHARIA DIVISIONÁRIA TERCEIRA DIVISÃO DE EXÉRC		3.833,30
01/09/2021	1153	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 174 MUNICÍPIO DE CAMPO BELO	1.377,50	
01/09/2021	1153	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 174 MUNICÍPIO DE CAMPO BELO		1.377,50
01/09/2021	1154	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 175 MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	1.227,38	
01/09/2021	1154	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 175 MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL		1.227,38
01/09/2021	1155	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 176 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	835,14	
01/09/2021	1155	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 176 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ		835,14
01/09/2021	1156	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 177 23 ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA	2.379,90	
01/09/2021	1156	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 177 23 ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA		2.379,90
01/09/2021	1157	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 178 LS REFRIGERACAO EIRELI	69,00	
01/09/2021	1157	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 178 LS REFRIGERACAO EIRELI		69,00
				TRANSPORTE	20.029,98	20.029,98

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0049  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	20.029,98	20.029,98
01/09/2021	1282	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3334 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	1.035,00	
01/09/2021	1282	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3334 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		1.035,00
01/09/2021	1415	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 413587 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	421,06	
01/09/2021	1415	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 413587 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		421,06
01/09/2021	1416	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 413582 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	133,96	
01/09/2021	1416	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 413582 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		133,96
01/09/2021	1417	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 413618 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	155,90	
01/09/2021	1417	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 413618 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		155,90
01/09/2021	1418	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 413586 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	102,98	
01/09/2021	1418	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 413586 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		102,98
01/09/2021	1419	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 413563 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	82,05	
01/09/2021	1419	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 413563 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		82,05
01/09/2021	1420	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 413581 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	106,67	
01/09/2021	1420	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 413581 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		106,67
01/09/2021	1421	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 413583 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	149,09	
01/09/2021	1421	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 413583 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		149,09
01/09/2021	1422	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 413619 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	89,84	
01/09/2021	1422	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 413619 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		89,84
01/09/2021	1799	1.1.3.05.016	COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA ME	Pagamento cfe extrato para COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA ME.	189,00	
01/09/2021	1799	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA ME.		189,00
01/09/2021	1801	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.267,50	
01/09/2021	1801	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.267,50
01/09/2021	1802	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	153,16	
01/09/2021	1802	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		153,16
01/09/2021	1803	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	85,40	
01/09/2021	1803	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		85,40
01/09/2021	1804	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato BANCO INTER.	479,66	
01/09/2021	1804	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato BANCO INTER.		479,66
01/09/2021	1905	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	69,00	
01/09/2021	1905	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		69,00
02/09/2021	1158	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 179 REYNALDO OLIVEIRA MAGALHÃES	140,70	
02/09/2021	1158	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 179 REYNALDO OLIVEIRA MAGALHÃES		140,70
02/09/2021	1159	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 180 Maisa Caroline Marcato	91,78	
02/09/2021	1159	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 180 Maisa Caroline Marcato		91,78
				TRANSPORTE	24.782,73	24.782,73

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0050  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	24.782,73	24.782,73
02/09/2021	1160	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 182 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5A REGIÃO MILITAR	9.246,10	
02/09/2021	1160	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 182 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5A REGIÃO MILITAR		9.246,10
02/09/2021	1161	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 183 MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	4.353,00	
02/09/2021	1161	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 183 MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL		4.353,00
02/09/2021	1162	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 184 HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	813,74	
02/09/2021	1162	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 184 HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		813,74
02/09/2021	1283	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 33030 COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME	189,00	
02/09/2021	1283	2.1.3.01.005	COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 33030 COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME		189,00
02/09/2021	1284	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 389582 Wanke S.A.	533,21	
02/09/2021	1284	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 389582 Wanke S.A.		533,21
02/09/2021	1348	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1785757 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	74,70	
02/09/2021	1348	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1785757 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		74,70
02/09/2021	1423	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfe CT Elet 17436 RODOTTITANIO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	440,00	
02/09/2021	1423	2.1.3.01.045	RODOTTITANIO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Despesa com frete cfe CT Elet 17436 RODOTTITANIO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		440,00
02/09/2021	1800	2.1.3.01.005	COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA - ME	Valor que se transfere.	189,00	
02/09/2021	1800	1.1.3.05.016	COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA ME	Valor que se transfere.		189,00
02/09/2021	1805	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	780,99	
02/09/2021	1805	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		780,99
02/09/2021	1806	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	223,50	
02/09/2021	1806	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		223,50
02/09/2021	1807	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	379,99	
02/09/2021	1807	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		379,99
02/09/2021	1904	2.1.3.01.045	RODOTTITANIO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Pagamento cfe extrato para RODOTTITANIO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI.	440,00	
02/09/2021	1904	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para RODOTTITANIO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI.		440,00
02/09/2021	4244	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	Devolução de vendas cfe Nota Fi 181 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5A REGIÃO MILITAR	1.579,50	
02/09/2021	4244	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Devolução de vendas cfe Nota Fi 181 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5A REGIÃO MILITAR		1.579,50
03/09/2021	1109	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pagamento cfe guia INSS Mensal 08/2021	121,00	
03/09/2021	1109	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia INSS Mensal 08/2021		121,00
03/09/2021	1110	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Pagamento de pró-labore cfe recibo 08/2021	979,00	
03/09/2021	1110	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento de pró-labore cfe recibo 08/2021		979,00
				TRANSPORTE	45.125,46	45.125,46



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0051  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/09/2021	1163	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 185 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA	45.125,46 20.979,00	45.125,46
03/09/2021	1163	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 185 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA		20.979,00
03/09/2021	1164	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 186 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA	20.979,00	
03/09/2021	1164	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 186 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA		20.979,00
03/09/2021	1285	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1396152 ESMALTEC SA	1.145,76	
03/09/2021	1285	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1396152 ESMALTEC SA		1.145,76
03/09/2021	1424	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 414395 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	218,85	
03/09/2021	1424	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 414395 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		218,85
03/09/2021	1425	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 414396 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	85,90	
03/09/2021	1425	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 414396 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		85,90
03/09/2021	1426	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 414393 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	468,51	
03/09/2021	1426	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 414393 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		468,51
03/09/2021	1427	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 414394 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	57,14	
03/09/2021	1427	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 414394 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		57,14
03/09/2021	1428	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 496344 TTJB TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI	880,48	
03/09/2021	1428	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 496344 TTJB TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI		880,48
03/09/2021	1906	2.1.3.01.016	DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.	2.131,18	
03/09/2021	1906	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA.		2.131,18
03/09/2021	1907	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	237,41	
03/09/2021	1907	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		237,41
06/09/2021	1286	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3340 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	1.035,00	
06/09/2021	1286	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 3340 METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		1.035,00
06/09/2021	1349	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 2128362 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	89,83	
06/09/2021	1349	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 2128362 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		89,83
06/09/2021	1429	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 414820 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	88,79	
06/09/2021	1429	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 414820 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		88,79
06/09/2021	1430	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 311284 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	591,35	
06/09/2021	1430	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 311284 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		591,35
06/09/2021	1908	1.1.3.05.017	TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pagamento cfe extrato para TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	2.876,40	
06/09/2021	1908	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		2.876,40
08/09/2021	1165	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 187 SILVANA RESCHKE DA SILVA	2.460,03	
				TRANSPORTE	99.450,09	96.990,06



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0052  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/09/2021	1165	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 187 SILVANA RESCHKE DA SILVA	99.450,09	96.990,06
08/09/2021	1287	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 33770 IBET - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIP.TERMICOS LTDA ME	2.902,00	2.460,03
08/09/2021	1287	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 33770 IBET - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIP.TERMICOS LTDA ME		2.902,00
08/09/2021	1431	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 496928 TTJB TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI	590,94	
08/09/2021	1431	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 496928 TTJB TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI		590,94
08/09/2021	1432	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 450133 REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A	182,23	
08/09/2021	1432	2.1.3.01.047	REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A	Despesa com frete cfeCT Elet 450133 REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A		182,23
08/09/2021	1809	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	240,00	
08/09/2021	1809	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		240,00
08/09/2021	1912	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.	2.561,21	
08/09/2021	1912	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para SOBRAL INVICTA S/A.		2.561,21
08/09/2021	1914	1.1.3.05.018	TRANSPRESS TRANSPORTES EXPRESSO LTDA	Pagamento cfe expressa para TRANSPRESS TRANSPORTES EXPRESSO LTDA.	950,00	
08/09/2021	1914	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe expressa para TRANSPRESS TRANSPORTES EXPRESSO LTDA.		950,00
08/09/2021	1915	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pagamento cfe guia SIMPLESN 08/2021	3.722,98	
08/09/2021	1915	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe guia SIMPLESN 08/2021		3.722,98
08/09/2021	1917	1.1.3.05.019	COOP REGIONAL DE DESEN. TEUTONIA	Pagamento cfe extrato para COOP REGIONAL DE DESEN. TEUTONIA .	722,93	
08/09/2021	1917	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para COOP REGIONAL DE DESEN. TEUTONIA .		722,93
09/09/2021	1166	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 188 4 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	682,47	
09/09/2021	1166	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Recelta com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 188 4 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO		682,47
09/09/2021	1288	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 436741 SOBRAL INVICTA S/A	2.561,21	
09/09/2021	1288	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 436741 SOBRAL INVICTA S/A		2.561,21
09/09/2021	1433	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 414887 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	70,53	
09/09/2021	1433	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 414887 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		70,53
09/09/2021	1434	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 537093 TRANSPRESS TRANSPORTE EXPRESSO LTDA EPP	950,00	
09/09/2021	1434	2.1.3.01.048	TRANSPRESS TRANSPORTE EXPRESSO LTDA EPP	Despesa com frete cfeCT Elet 537093 TRANSPRESS TRANSPORTE EXPRESSO LTDA EPP		950,00
09/09/2021	1810	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	45,98	
09/09/2021	1810	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		45,98
09/09/2021	1911	2.1.3.01.028	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.	2.561,21	
09/09/2021	1911	1.1.3.05.007	SOBRAL INVICTA S/A	Valor que se transfere.		2.561,21
09/09/2021	1913	2.1.3.01.048	TRANSPRESS TRANSPORTE EXPRESSO LTDA EPP	Valor que se transfere.	950,00	
09/09/2021	1913	1.1.3.05.018	TRANSPRESS TRANSPORTES EXPRESSO LTDA	Valor que se transfere.		950,00
09/09/2021	1918	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Pagamento cfe extrato para METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME.	3.122,00	
09/09/2021	1918	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME.		3.122,00
				TRANSPORTE	122.265,78	122.265,78

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0053  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	122.265,78	122.265,78
10/09/2021	1435	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 415715 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	102,98	
10/09/2021	1435	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 415715 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		102,98
10/09/2021	1436	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 214575 TRANSPORTADORA FABRIS LTDA	65,00	
10/09/2021	1436	2.1.3.01.050	TRANSPORTADORA FABRIS LTDA	Despesa com frete cfeCT Elet 214575 TRANSPORTADORA FABRIS LTDA		65,00
10/09/2021	1811	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	266,70	
10/09/2021	1811	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		266,70
10/09/2021	1919	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	1.662,79	
10/09/2021	1919	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		1.662,79
10/09/2021	1920	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	330,45	
10/09/2021	1920	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		330,45
10/09/2021	1921	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	206,00	
10/09/2021	1921	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		206,00
10/09/2021	1922	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	565,47	
10/09/2021	1922	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		565,47
10/09/2021	1924	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	112,49	
10/09/2021	1924	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		112,49
10/09/2021	1925	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	883,25	
10/09/2021	1925	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		883,25
10/09/2021	1926	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	83,75	
10/09/2021	1926	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		83,75
10/09/2021	1928	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.	7,29	
10/09/2021	1928	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL.		7,29
10/09/2021	1929	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	407,44	
10/09/2021	1929	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		407,44
10/09/2021	1930	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	2.240,64	
10/09/2021	1930	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		2.240,64
13/09/2021	763	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento cfe doc 2108121892 para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		721,01
13/09/2021	1114	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 377695 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	7,29	
13/09/2021	1114	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 377695 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		7,29
13/09/2021	1115	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 377696 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	112,49	
13/09/2021	1115	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Despesa com serviços prestados por terceiros cfe NF- e S 377696 BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		112,49
13/09/2021	1167	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota FI 189 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZÉ DOCA	1.283,50	
13/09/2021	1167	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota FI 189 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZÉ DOCA		1.283,50
13/09/2021	1701	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Empréstimo obtido junto a TIAGO GRIEBELER SANDI a ser pago em parcela única até DEZ/2022 cfe CONTRATO DE MUTUO.	50.000,00	
				TRANSPORTE	180.603,31	131.324,32

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0054  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/09/2021	1701	2.1.1.01.002	TIAGO SANDI	TRANSPORTE Emprestimo obtido junto a TIAGO GRIEBELER SANDI a ser pago em parcela única até DEZ/2022 cfe CONTRATO DE MUTUO.	180.603,31	131.324,32
13/09/2021	1702	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Emprestimo obtido junto a BRUNA OLIVEIRA a ser pago em parcela única até DEZ/2022 cfe CONTRATO DE MUTUO.	50.000,00	
13/09/2021	1702	2.1.1.01.003	BRUNA OLIVEIRA	Emprestimo obtido junto a BRUNA OLIVEIRA a ser pago em parcela única até DEZ/2022 cfe CONTRATO DE MUTUO.		50.000,00
13/09/2021	1813	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	229,19	
13/09/2021	1813	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		229,19
13/09/2021	1923	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	112,49	
13/09/2021	1923	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		112,49
13/09/2021	1927	2.1.3.01.025	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.	7,29	
13/09/2021	1927	1.1.3.05.012	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	Valor que se transfere.		7,29
13/09/2021	1932	1.1.3.05.010	METALURGICA MOR S/A.	Pagamento cfe extrato para METALURGICA MOR S/A..	4.901,62	
13/09/2021	1932	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA MOR S/A..		4.901,62
13/09/2021	1933	2.1.3.01.050	TRANSPORTADORA FABRIS LTDA	Pagamento cfe extrato para TRANSPORTADORA FABRIS LTDA.	65,00	
13/09/2021	1933	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para TRANSPORTADORA FABRIS LTDA.		65,00
13/09/2021	1934	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	285,76	
13/09/2021	1934	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		285,76
13/09/2021	1936	1.1.3.05.020	SEMP TCL INDUS E COM DE COND DE AR S/A	Pagamento cfe extrato para SEMP TCL INDUS E COM DE COND DE AR S/A.	10.109,40	
13/09/2021	1936	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para SEMP TCL INDUS E COM DE COND DE AR S/A.		10.109,40
13/09/2021	763	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe doc 2108121892 para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	719,13	
13/09/2021	763	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Despesa com Juros cfe doc 2108121892 para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	1,88	
14/09/2021	1168	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 190 MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS	907,01	
14/09/2021	1168	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 190 MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS		907,01
14/09/2021	1169	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 191 COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	1.364,94	
14/09/2021	1169	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 191 COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA		1.364,94
14/09/2021	1350	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1793340 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	74,70	
14/09/2021	1350	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 1793340 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		74,70
14/09/2021	1814	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	223,50	
14/09/2021	1814	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		223,50
14/09/2021	1938	1.1.3.05.009	SPOLUBENESSE DO BRASIL LTDA	Pagamento cfe extrato para SPOLUBENESSE DO BRASIL LTDA.	1.885,27	
14/09/2021	1938	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para SPOLUBENESSE DO BRASIL LTDA.		1.885,27
14/09/2021	1939	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	74,70	
14/09/2021	1939	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		74,70
14/09/2021	1940	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	262,30	
				TRANSPORTE	251.827,49	251.565,19

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0055  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	251.827,49	251.565,19
14/09/2021	1940	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		262,30
15/09/2021	1170	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 193 1 BATALHÃO FERROVIÁRIO	210,44	
15/09/2021	1170	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 193 1 BATALHÃO FERROVIÁRIO		210,44
15/09/2021	1171	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 194 1 BATALHÃO FERROVIÁRIO	82,18	
15/09/2021	1171	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 194 1 BATALHÃO FERROVIÁRIO		82,18
15/09/2021	1289	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 52977 COOP REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA - CERTEL	722,93	
15/09/2021	1289	2.1.3.01.056	COOP REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA - CERTEL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 52977 COOP REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA - CERTEL		722,93
15/09/2021	1290	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 256 LS REFRIGERACAO EIRELI	83,00	
15/09/2021	1290	2.1.3.01.058	LS REFRIGERACAO EIRELI	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 256 LS REFRIGERACAO EIRELI		83,00
15/09/2021	1291	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 36149 REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA	1.634,90	
15/09/2021	1291	2.1.3.01.006	REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 36149 REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA		1.634,90
15/09/2021	1292	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 6428 SEMP TCL IND. E COM. DE CONDICIONAD DE AR S/A	10.109,40	
15/09/2021	1292	2.1.3.01.057	SEMP TCL IND. E COM. DE CONDICIONAD DE AR S/A	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 6428 SEMP TCL IND. E COM. DE CONDICIONAD DE AR S/A		10.109,40
15/09/2021	1815	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	447,00	
15/09/2021	1815	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		447,00
15/09/2021	1816	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	488,99	
15/09/2021	1816	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		488,99
15/09/2021	1817	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Deposito cfe extrato BANCO INTER.	2.000,00	
15/09/2021	1817	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Deposito cfe extrato BANCO INTER.		2.000,00
15/09/2021	1916	2.1.3.01.056	COOP REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA - CERTEL	Valor que se transfere.	722,93	
15/09/2021	1916	1.1.3.05.019	COOP REGIONAL DE DESEN. TEUTONIA	Valor que se transfere.		722,93
15/09/2021	1935	2.1.3.01.057	SEMP TCL IND. E COM. DE CONDICIONAD DE AR S/A	Valor que se transfere.	10.109,40	
15/09/2021	1935	1.1.3.05.020	SEMP TCL INDUS E COM DE COND DE AR S/A	Valor que se transfere.		10.109,40
15/09/2021	1941	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	11,35	
15/09/2021	1941	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		11,35
15/09/2021	1942	2.1.3.01.022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	89,83	
15/09/2021	1942	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		89,83
15/09/2021	1943	1.1.3.05.015	METALURGICA SIEMSEN LTDA	Pagamento cfe extrato para METALURGICA SIEMSEN LTDA.	2.959,62	
15/09/2021	1943	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA SIEMSEN LTDA.		2.959,62
15/09/2021	1945	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	484,43	
15/09/2021	1945	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		484,43
15/09/2021	1946	2.1.3.01.006	REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA	Pagamento cfe extrato para REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA.	1.634,90	
				TRANSPORTE	283.618,79	281.983,89

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0056  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	283.618,79	281.983,89
15/09/2021	1946	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA.		1.634,90
15/09/2021	1948	1.1.3.05.011	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	Pagamento cfe extrato para AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI.	7.157,82	
15/09/2021	1948	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI.		7.157,82
15/09/2021	1950	1.1.3.05.015	METALURGICA SIEMSEN LTDA	Pagamento cfe extrato para METALURGICA SIEMSEN LTDA.	11.601,68	
15/09/2021	1950	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA SIEMSEN LTDA.		11.601,68
15/09/2021	1951	2.1.3.01.058	LS REFRIGERACAO EIRELI	Pagamento cfe extrato para LS REFRIGERACAO EIRELI.	83,00	
15/09/2021	1951	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para LS REFRIGERACAO EIRELI.		83,00
15/09/2021	1952	2.1.3.01.018	MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	Pagamento cfe extrato para MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA..	951,36	
15/09/2021	1952	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA..		951,36
15/09/2021	4245	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	Devolução de vendas cfe Nota Fi 192 MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	600,00	
15/09/2021	4245	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Devolução de vendas cfe Nota Fi 192 MUNICÍPIO DE SANTA HELENA		600,00
16/09/2021	1172	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 195 MUNICÍPIO DE CASCAVEL	27,67	
16/09/2021	1172	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 195 MUNICÍPIO DE CASCAVEL		27,67
16/09/2021	1173	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 196 MUNICÍPIO DE CASCAVEL	138,35	
16/09/2021	1173	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 196 MUNICÍPIO DE CASCAVEL		138,35
16/09/2021	1174	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 197 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO	266,70	
16/09/2021	1174	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 197 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO		266,70
16/09/2021	1175	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 198 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS	1.960,00	
16/09/2021	1175	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 198 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS		1.960,00
16/09/2021	1293	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 16462 EVITRA COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	2.070,33	
16/09/2021	1293	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 16462 EVITRA COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA		2.070,33
16/09/2021	1294	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1413935 METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	4.901,62	
16/09/2021	1294	2.1.3.01.038	METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1413935 METALURGICA MOR S.A - MATRIZ		4.901,62
16/09/2021	1295	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 149948 ALCAST DO BRASIL S/A - FILIAL I	1.662,99	
16/09/2021	1295	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 149948 ALCAST DO BRASIL S/A - FILIAL I		1.662,99
16/09/2021	1351	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 355810 B.TRANSPORTES LTDA.	40,46	
16/09/2021	1351	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 355810 B.TRANSPORTES LTDA.		40,46
16/09/2021	1437	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 417812 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	133,96	
16/09/2021	1437	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 417812 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		133,96
16/09/2021	1438	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 417806 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	86,14	
16/09/2021	1438	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 417806 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		86,14
				TRANSPORTE	315.300,87	315.300,87



Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0057  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	315.300,87	315.300,87
16/09/2021	1439	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 417850 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	195,69	
16/09/2021	1439	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 417850 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		195,69
16/09/2021	1818	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.377,50	
16/09/2021	1818	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.377,50
16/09/2021	1819	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.466,90	
16/09/2021	1819	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.466,90
16/09/2021	1820	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	3.889,67	
16/09/2021	1820	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		3.889,67
16/09/2021	1931	2.1.3.01.038	METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	Valor que se transfere.	4.901,62	
16/09/2021	1931	1.1.3.05.010	METALURGICA MOR S/A.	Valor que se transfere.		4.901,62
16/09/2021	1953	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	2.000,00	
16/09/2021	1953	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		2.000,00
16/09/2021	1955	1.1.3.05.021	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Pagamento cfe extrato para REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	2.101,15	
16/09/2021	1955	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.		2.101,15
16/09/2021	1957	1.1.3.05.022	ESTRELA10 COM ELETRONICO EIRELI	Pagamento cfe extrato para ESTRELA10 COM ELETRONICO EIRELI.	236,35	
16/09/2021	1957	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para ESTRELA10 COM ELETRONICO EIRELI.		236,35
16/09/2021	1958	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	19,75	
16/09/2021	1958	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		19,75
17/09/2021	1296	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 693892 ESTRELA10 COM.ELETRONICO EIRELI	236,35	
17/09/2021	1296	2.1.3.01.060	ESTRELA10 COM.ELETRONICO EIRELI	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 693892 ESTRELA10 COM.ELETRONICO EIRELI		236,35
17/09/2021	1297	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 60262 IMECA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	484,43	
17/09/2021	1297	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 60262 IMECA INDUSTRIA METALURGICA LTDA		484,43
17/09/2021	1298	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 207421 METALURGICA SIEMSEN LIMITADA	11.601,68	
17/09/2021	1298	2.1.3.01.054	METALURGICA SIEMSEN LIMITADA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 207421 METALURGICA SIEMSEN LIMITADA		11.601,68
17/09/2021	1299	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1297274 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2.101,15	
17/09/2021	1299	2.1.3.01.059	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 1297274 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		2.101,15
17/09/2021	1300	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 146167 APOIO LOGISTICA E SERVICOS LTDA	10.109,40	
17/09/2021	1300	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 146167 APOIO LOGISTICA E SERVICOS LTDA		10.109,40
17/09/2021	1352	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 42027 B TRANSPORTES LTDA	437,55	
17/09/2021	1352	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 42027 B TRANSPORTES LTDA		437,55
17/09/2021	1440	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 9516 B TRANSPORTES LTDA	81,58	
17/09/2021	1440	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 9516 B TRANSPORTES LTDA		81,58
17/09/2021	1441	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 9519 B TRANSPORTES LTDA	29,57	
17/09/2021	1441	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 9519 B TRANSPORTES LTDA		29,57
17/09/2021	1442	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 9518 B TRANSPORTES LTDA	31,86	
17/09/2021	1442	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 9518 B TRANSPORTES LTDA		31,86
				TRANSPORTE	356.603,07	356.603,07

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 42600641753 Data: 02/03/2020



Folha: 0058  
 Número livro: 0003

## DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	356.603,07	356.603,07
17/09/2021	1443	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Despesa com frete cfeCT Elet 9517 B TRANSPORTES LTDA	31,24	
17/09/2021	1443	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com frete cfeCT Elet 9517 B TRANSPORTES LTDA		31,24
17/09/2021	1821	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	1.568,90	
17/09/2021	1821	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		1.568,90
17/09/2021	1822	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.	3.796,00	
17/09/2021	1822	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Recebimento de clientes cfe extrato BANCO INTER.		3.796,00
17/09/2021	1949	2.1.3.01.054	METALURGICA SIEMSEN LIMITADA	Valor que se transfere.	11.601,68	
17/09/2021	1949	1.1.3.05.015	METALURGICA SIEMSEN LTDA	Valor que se transfere.		11.601,68
17/09/2021	1954	2.1.3.01.059	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Valor que se transfere.	2.101,15	
17/09/2021	1954	1.1.3.05.021	REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	Valor que se transfere.		2.101,15
17/09/2021	1956	2.1.3.01.060	ESTRELA10 COM.ELETRONICO EIRELI	Valor que se transfere.	236,35	
17/09/2021	1956	1.1.3.05.022	ESTRELA10 COM ELETRONICO EIRELI	Valor que se transfere.		236,35
17/09/2021	1960	1.1.3.05.007	METALURGICA VENANCIO LTDA	Pagamento cfe extrato para METALURGICA VENANCIO LTDA.	2.216,21	
17/09/2021	1960	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA VENANCIO LTDA.		2.216,21
17/09/2021	1961	2.1.3.01.040	METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME	Pagamento cfe extrato para METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME.	1.035,00	
17/09/2021	1961	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME.		1.035,00
17/09/2021	1962	2.1.3.01.047	REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A	Pagamento cfe extrato para REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A.	182,23	
17/09/2021	1962	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Pagamento cfe extrato para REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A.		182,23
17/09/2021	1963	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque cfe extrato BANCO INTER.	966,07	
17/09/2021	1963	1.1.1.02.001	INTER C/C 58766537	Saque cfe extrato BANCO INTER.		966,07
20/09/2021	1176	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 199 MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	735,50	
20/09/2021	1176	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 199 MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS		735,50
20/09/2021	1177	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 200 MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	588,40	
20/09/2021	1177	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 200 MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS		588,40
20/09/2021	1178	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 201 3 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES	4.200,00	
20/09/2021	1178	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 201 3 BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES		4.200,00
20/09/2021	1179	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 202 MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	1.445,00	
20/09/2021	1179	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 202 MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO		1.445,00
20/09/2021	1180	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 203 MUNICÍPIO DE ANDIRÁ	2.670,95	
20/09/2021	1180	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Receita com vendas de mercadorias cfe Nota Fi 203 MUNICÍPIO DE ANDIRÁ		2.670,95
20/09/2021	1301	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 113770 TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.876,40	
20/09/2021	1301	2.1.3.01.055	TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Compra de mercadorias para revenda cfe Nota Fi 113770 TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.876,40
20/09/2021	1353	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 59117 B. TRANSPORTES LTDA	116,07	
20/09/2021	1353	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Custo com frete s/ compras de mercadorias cfe CT Elet 59117 B. TRANSPORTES LTDA		116,07
20/09/2021	1909	2.1.3.01.055	TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Valor que se transfere.	2.876,40	
20/09/2021	1909	1.1.3.05.017	TONDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Valor que se transfere.		2.876,40
				TRANSPORTE	395.846,62	395.846,62